

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
Marcius Tullius Soares Falcão

## DUAS CADEIAS, DOIS CONTEXTOS, DUAS ÉPOCAS!

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em Políticas Públicas, Área de Concentração: *“rural-urbano: linguagem, comunicação e patrimônio”*.

Orientador: Prof. Dr. Gisafran Nazareno Mota Jucá

Fortaleza – Ceará  
2003

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade**

**Duas cadeias, dois contextos, duas épocas!**  
Marcius Tullius Soares Falcão

Defesa em 18/06/2003

Conceito obtido: Satisfatório

**Banca Examinadora**

---

Orientador: Prof. Dr. Gisafran Nazareno Mota Jucá

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Barbosa Dias

---

Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos

**A minha esposa, meu filho e meus pais,  
Jardania, Gabriel, Alcy e Ailza**

## **Agradecimentos**

A Deus por ter me dado força e esperança diante de tantas adversidades e decepções na vida, mas que agora vejo bem mais claramente a luz no fim do túnel para tantos problemas.

A minha esposa Jardania Chaves Falcão e ao meu filho Gabriel Chaves Falcão, por terem tido paciência e compreensão diante de todas as dificuldades, geradas pela composição deste trabalho, que chegou a um desfecho satisfatório.

Aos meus pais Alcy Falcão Maia e Ailza Soares Falcão, que muito confiaram em mim ao me dar uma boa educação e princípios de vida e assim consegui chegar até aqui.

Ao professor Gisafran Nazareno Mota Jucá que me orientou com muita paciência e tolerância neste trabalho, daí chegando a este momento tão significativo da minha vida.

Aos meus colegas de trabalho e alunos, que muito me apoiaram e incentivaram para atingir o fim desta jornada.

Não posso esquecer de todos os meus companheiros de turma que, da mesma forma, passaram por esta tão árdua batalha, mas que puderam atingir a vitória.

## RESUMO

Nesta dissertação analisamos a Cadeia Pública de Fortaleza e o atual sistema penitenciário, com enfoque no Instituto Penal Paulo Sarasate. A partir desta temática, o objeto de pesquisa se caracterizou pela comparação entre as duas cadeias, os seus contextos históricos, as políticas públicas inerentes a cada uma e a simultaneidade na construção de um imaginário de segurança e proteção, advindo da idéia que a pena privativa de liberdade, executada na prisão, é uma forma de proteger e dar segurança à sociedade. Fizemos várias reflexões sobre as contradições, debilidades, acertos e expectativas do atual sistema penitenciário de Fortaleza, sem esquecermos as relações sociais “do ontem” e “do agora” neste processo. Também apresentamos uma comparação da relação poder e instituição total na mesma perspectiva do “ontem e agora”, em que objetivamos: caracterizar o processo que antecedeu a criação e construção da Cadeia Pública de Fortaleza além de identificar as relações sociais decorrentes da criação e construção, destacando a situação dentro e fora do espaço prisional; fazer uma breve contextualização histórica da Cadeia Pública de Fortaleza e do Instituto Penal Paulo Sarasate; identificar e caracterizar a relação de poder e instituições totais no objeto principal de estudo; como também a sua relação com as Políticas Públicas de ontem e de hoje; e sugerir possíveis soluções que se evidenciem como práticas viáveis de aplicação em uma Política Pública, interessada na amenização do problema penitenciário. Levamos em conta conceitos como crime, pena, pena privativa de liberdade, prisão e sua evolução, imaginário, disciplinarização e poder, políticas públicas penais e políticas públicas gerais. A pesquisa se desenvolveu tendo por base documentos, textos, revistas, jornais e diplomas legais das duas épocas. Após a análise dos dados e do objeto como um todo, concluímos que a solução do problema penal e de segurança encontra-se, em parte, na mudança da estrutura prisional e ação do governo, com a adoção de uma política básica voltada para a inclusão social.

## RESUMEN

En esta tesina se ha analizado la Prisión Pública de Fortaleza y el actual sistema penitenciario, con enfoque en el Instituto Penal Paulo Sarasate. A partir de esta temática, el objeto de pesquisa se ha caracterizado por la comparación entre las dos cárceles, sus contextos históricos, las políticas públicas inherentes a cada una y la simultaneidad en la construcción de un imaginario de seguridad y protección, sobreviniendo de la idea que la pena privativa de libertad, ejecutada en la prisión, es una manera de proteger y dar seguridad a la sociedad. Diversas reflexiones hemos hecho sobre las contradicciones, debilidades, aciertos y expectativas del actual sistema penitenciario de Fortaleza, sin olvidarnos las relaciones sociales “del ayer” y “de ahora” en este proceso. También hemos presentado una comparación de la relación poder e institución total en la misma perspectiva del “ayer y ahora”, en que objetivamos: caracterizar el proceso que antecedió la creación y construcción de la Prisión Pública de Fortaleza además de identificar las relaciones sociales decorrentes de la creación y construcción, destacando la situación dentro y fuera del espacio prisional; hacer una breve contextualización histórica de la Penitenciaría Pública de Fortaleza y del Instituto Penal Paulo Sarasate; identificar y caracterizar la relación de poder y instituciones totales en el objeto principal de estudio; como también su relación con las Políticas Públicas de ayer y de hoy; y sugerir posibles soluciones que se evidencien como prácticas viables de aplicación en una Política Pública, interesada en la amenidad del problema penitenciario. Hemos llevado en consideración conceptos como crímenes, pena, pena privativa de libertad, prisión y su evolución, imaginario, disciplinarización y poder, políticas públicas penales y políticas públicas generales. La pesquisa se ha desarrollado teniendo por base documentos, textos, revistas, periódicos y diplomas legales de las dos épocas. Tras el análisis de los datos y del objeto como un todo se ha concluido que la solución del problema penal y de seguridad se encuentra, en parte, en el cambio de la estructura prisional y acción del gobierno, con la adopción de una política básica que se vuelve para la inclusión social.

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	08
1.1 Notas .....	17
2. Considerações sobre algumas referências teóricas.....	18
2.1 Dos suplícios à pena privativa de liberdade.....	20
2.2 Considerações sobre crime, pena e teorias penais.....	28
2.3 O Panoptismo .....	34
2.4 Instituições Totais .....	36
2.5 Notas .....	39
3. Duas épocas e o ideal de modernização .....	41
3.1 Tempo de modernização.....	42
3.2 A Era Tasso.....	64
3.3 Notas .....	75
4. Duas Cadeias, um imaginário!.....	78
4.1 A Antiga Cadeia Pública de Fortaleza.....	78
4.2 IPPS: uma prisão em agonia.....	104
4.3 Notas.....	125
5. Considerações finais.....	129
6. Fontes .....	135
7. Referências bibliográficas.....	137



## INTRODUÇÃO

O tema por nós escolhido para a dissertação do Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade é “A Antiga Cadeia Pública de Fortaleza e o atual sistema penitenciário”, sendo este focado no Instituto Penal Paulo Sarasate. Ele se enquadra na linha de pesquisa: *“rural-urbano: linguagem, comunicação e patrimônio”*, na medida que trata de um dos mais fortes problemas da vida urbana de Fortaleza, a violência e como combatê-la, utilizando a pena privativa da liberdade, tendo como seu instrumento principal: a prisão.

A abordagem desenvolvida por nós, envolve, então, a Antiga Cadeia Pública de Fortaleza (hoje Centro de Turismo), destacando desde as conjecturas e perspectivas de sua criação, sua história no processo de construção, como sua realidade hoje. E esse hoje se estende para uma reflexão do atual sistema penitenciário de Fortaleza, em especial atenção o IPPS, com suas contradições, debilidades, acertos e expectativas; e não simplesmente a situação atual do seu prédio. Não esquecemos as relações sociais e de poder, “do ontem” e “do hoje”, neste processo. Também comparamos a relação poder e instituição total na mesma perspectiva do “ontem e hoje”, entendendo este “ontem” como o período da construção da Antiga Cadeia Pública de Fortaleza indo até 1889, e o “hoje” como o período aqui denominado de “Era Tasso” – 1986 a 2002. Acrescentemos que, a partir dessa delimitação, fazemos também uma comparação das realidades política, social e econômica do período da construção da Cadeia Pública, de certa forma da Fortaleza no Segundo Reinado (e a própria Província Cearense) com o período escolhido para tratarmos o IPPS na atualidade, que neste trabalho se refere “a Era Tasso”, que compreendeu o Ceará e a cidade de Fortaleza de 1986 a 2002. A comparação que fazemos entre as duas Cadeias tem como referência à expressão citada no relatório da Secretaria de Polícia de 1876, que destacava “falta ali tudo: espaço, higiene, trabalho e ensino”. É crucial colocar que a relação das duas Cadeias, e das duas épocas, apontaram para a construção via discurso oficial e imprensa de um imaginário, o de se solucionar o problema da violência e da segurança e proteção da sociedade com melhores prisões ou penitenciárias, sendo estas os instrumentos da pena privativa de liberdade. E é aqui que encontramos a essência deste trabalho.

É claro que a partir da expectativa deste imaginário procuramos verificar a coerência entre o discurso, que impregna as propagandas, a imprensa como as políticas públicas, forjadoras de uma imagem, e a prática.

Fica claro que a proposta desta pesquisa é arrojada, pois seu objeto de enfoque possui complexidades e abarca uma realidade conhecida e ao mesmo tempo desconhecida da sociedade, sendo uma relação dialética e muitas vezes compreendida apenas no campo do imaginário. Por conseguinte, a necessidade de controle social leva a uma ilusão de resolução de problemas sociais (lutas de classe) com um melhor sistema penitenciário, mais eficiente e seguro. É aí que entra a comparação das duas realidades já mencionadas, e a expectativa de termos como conclusão que as duas apontam para o mesmo imaginário (já citado) ou não. E este imaginário está muito presente na Lei tanto imperial, como a Lei de Execução Penal de 1984, que encaram a pena privativa de liberdade como instrumento de prevenção do crime, como de proteção da sociedade.

A opção por este tema não foi à toa, basta observarmos a realidade atual da cidade de Fortaleza, pois sendo uma das maiores do país, passa hoje por uma situação das mais graves em sua história: a violência está cada vez maior. Daí a imprensa chegar a rotulá-la como uma das mais violentas do Brasil, ficando atrás de cidades como São Paulo e Rio de Janeiro.

Bem, isto é deveras preocupante, pois o cidadão não pode mais sair de sua casa tranqüilo, exercer o seu direito de ir e vir, a sua liberdade, com calma e paciência. É sempre agitado, temeroso, basta uma criança ou um ambulante se aproximar que o pânico toma conta. Vidros de carros são fechados, casas gradeadas. O indivíduo é prisioneiro dentro de sua própria residência. Agora não mais podemos dizer “doce lar”. A insegurança fez e faz isso.

Outro elemento que não esquecemos, e que tem relevância na opção do tema e, por conseguinte, do objeto de pesquisa, é a atual situação do sistema penitenciário brasileiro, em especial o de Fortaleza. É freqüente também se constatar

nos meios de comunicação notícias de rebeliões, tentativas de fuga, fuga, e até o controle lá de dentro de tráfico de drogas e muitas outras ações contra a Lei.

Mas, qual a razão disso? A raiz, nós encontramos na estrutura social, econômica e política do Brasil. Problemas que não foram resolvidos no seu campo, com políticas públicas adequadas, ou uma política pública básica de inclusão, e que passaram a ser tratados com paliativos, com uma falsa ilusão de controle social, onde a repressão e marginalização acabaram sendo constantes deste processo. Inclusive acreditamos que a questão da segurança gira em torno de normas de condutas, leis mais rigorosas, da melhoria e ampliação do sistema prisional, das casas de correção e das penitenciárias. É notório que, se não forem tratados dos fatores reais e básicos, aqueles “analgésicos” sempre terão efeitos efêmeros. Não queremos dizer que tais medidas não sirvam para alguns casos, dentro de uma sociedade mais ajustada economicamente, culturalmente, socialmente, politicamente e democrática, que extrapolam os limites definidos em tal sociedade. Pode ser até utópico pensar em tal tipo de sociedade, principalmente quando se trata da realidade brasileira.

Diante desse quadro surgiu então o interesse de comparar, investigar, pesquisar e analisar com mais particularidade a evolução do controle social e a disciplinarização de Fortaleza, mais precisamente o sistema penitenciário. Com ênfase para a Antiga Cadeia Pública de Fortaleza, sua história na fase de construção, sua relevância, seu simbolismo, suas contradições internas, suas relações sociais dentro e fora, e a sua relação para com o sistema penitenciário de hoje, em especial o IPPS.

Um outro ponto que destacamos é a idéia da disciplinarização de uma sociedade, que não é restrita aos tempos modernos, mas um processo que existe desde a Antigüidade. Se um indivíduo cometesse um crime, ou algo que ofendesse à sociedade deveria haver, então, uma punição. Os exemplos que são encontrados na Antigüidade Oriental colocaram nitidamente para suas respectivas sociedades regras que disciplinavam o comportamento dos indivíduos, como criavam sistemas de vigilância; isto é, caso alguém infligisse a “lei”, violasse a propriedade privada, deveria ser punido. Cada ação poderia ser ou não alvo de considerações e até punição. Esta poderia variar desde uma simples advertência até a própria morte.

Percebemos então que, desde a Antigüidade, e em outros momentos da evolução humana, o “crime” tinha que ser punido e esta punição, como já se mencionou, poderia ser a morte. Se for feita uma avaliação semelhante em outras sociedades da Antigüidade e de outros períodos históricos se constatará o mesmo.

Michel Foucault, em seu livro “Vigiar e Punir” realizou um trabalho diferente e arrojado, na medida em que, buscou não simplesmente contar a evolução do sistema penitenciário no seu aspecto administrativo. Mas traçou toda uma abordagem das relações sociais advindas, e intrínsecas à evolução do sistema penitenciário como forma de punir. Ele desenvolveu uma exposição sobre o histórico das concepções de vigilância, punição, suplício, disciplina e prisão. Retrata tal processo e postulações de outros autores sobre o tema, tecendo críticas, análises, como relações advindas das contradições e imposições com a ascensão do modo de produção capitalista. A partir daí evoluiu a ótica de punição e prisão.

Bem, foi com referência neste trabalho de Foucault, que abordamos a Cadeia de Fortaleza e o atual sistema penitenciário desta capital, em especial o IPPS, além de se ter relacionado com o conceito das Instituições Totais. Ou seja, procurou-se entender a Cadeia Pública de Fortaleza e o IPPS como Instituições Totais. Instituições nas quais a autoridade procura uma “total” regulamentação da vida diária de seus habitantes. E daí compreendermos as batalhas dos confinados contra seus sofrimentos, destacando a prisão como um sistema de dominação e resistência, ordenado pelos complexos rituais de troca e comunicação. Na qual as forças das relações sociais e de poder não existem somente na amplitude interior, mas também na exterior, na relação histórica entre o dentro e o fora. De acordo com Michael Ignatieff, em artigo na Revista Brasileira de História, “As Instituições Totais produzem seus efeitos na sociedade através do peso mítico e simbólico de suas paredes no mundo exterior, através de caminhos, noutras palavras, nas quais o povo fantasia, sonha e teme o arquipélago do confinamento”<sup>(1)</sup>. É nesta a perspectiva que pretendemos entender a Cadeia Pública de Fortaleza como o IPPS.

Diante de tais argumentações, fica explícito que os motivos da escolha do tema já sugerido estão associados à necessidade de entendermos e buscarmos sugestões, a partir de um referencial histórico em Fortaleza, para a problemática do

sistema prisional. Havemos de observar que esta não é uma tarefa fácil, nem esgotamos na pesquisa, como sugere uma continuidade e mais verticalização no assunto.

Lembramos que nesta pesquisa não é o interesse tratar de prisões privatizadas, que ainda é uma experiência relativamente nova no Brasil, e não constitui o nosso objeto de pesquisa. Esperamos que outras pesquisas possam abordar este tão complexo e desconhecido na sociedade brasileira de maneira geral.

Sendo assim os objetivos do presente trabalho, que contemplamos parcialmente, são:

- conceituar instituições totais suas relações com o poder;
- caracterizar o processo histórico de criação e construção da Cadeia Pública de Fortaleza;
- identificar as relações sociais decorrentes da criação e construção da Cadeia Pública de Fortaleza, destacando a situação dentro e fora do espaço prisional;
- fazer uma breve contextualização da Cadeia Pública de Fortaleza na época da construção e do sistema penitenciário com enfoque no IPPS, apontando para uma analogia entre o Ceará do Segundo Reinado e o Ceará da “Era Tasso”;
- identificar e caracterizar a relação de poder e instituições totais no objeto principal de estudo;
- analisar a necessidade de controle social na sociedade fortalezense e relacionar o objeto de estudo a essa perspectiva;
- analisar como era a vida dos presos na época da criação da Cadeia Pública de Fortaleza e no IPPS;
- verificar as principais orientações da Lei de Execução Penal em relação ao IPPS;
- identificar as possibilidades de profissionalização, correção, reabilitação e reintegração na sociedade;
- relacionar e fazer uma analogia dos questionamentos acima com a realidade penitenciária de hoje em Fortaleza, mais especificamente com o IPPS;
- entender o objeto de estudo no contexto das Políticas Públicas de ontem e de hoje;

- apontar, de acordo com a evolução da pesquisa, algumas prováveis sugestões, como conclusão, que se evidenciem como práticas viáveis de aplicação em uma Política Pública interessada na equacionalização, no mínimo parcial, do problema penitenciário que abrange todo o país, e como alvo principal deste, a realidade fortalezense.

No desenvolvimento deste trabalho buscamos utilizar alguns conceitos fundamentais (que tratamos no primeiro capítulo como opção metodológica) para a compreensão do objeto, concentrando atenção nas reflexões de Michel Foucault, no seu livro “Vigiar e Punir”<sup>(2)</sup>; nas análises de Geraldo Sá sobre a pena privativa de liberdade, no livro “A prisão dos excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade”<sup>(3)</sup>; nas colocações sobre táticas de Michel de Certeau no livro “A Invenção do Cotidiano: Artes de fazer”<sup>(4)</sup>; na concepção de imaginário nas cidades, como uma construção da política contemporânea em que promove incitação e projeção, de Evelyne Patlagean<sup>(5)</sup> com seu texto sobre a “história do imaginário”; além de conceitos como o panoptismo e de instituições totais.

Fazendo uma exceção, observamos que quando utilizamos o termo imaginário nos referimos à tentativa de legitimar o ideal de segurança que fora proposto na época da Cadeia Pública e na “Era Tasso”. É através do imaginário que se podem atingir não só a cabeça mas, de maneira especial, o coração, isto é, as aspirações, os medos e as esperanças de um povo. É nele que as sociedades definem suas identidades e objetivos, definem seus inimigos, organizam seu passado, presente e futuro. O Imaginário é constituído e se expressa por ideologias e utopias, sem dúvida, mas também, por símbolos, semeóforos, alegorias, mitos. Símbolos e mitos podem, por seu caráter difuso, por sua leitura menos camuflada, tornar-se elementos poderosos de projeção de interesses, aspirações e medos coletivos. É aí que entra a questão da Cadeia Pública e do IPPS como Instituições Totais, que são símbolos de um ideal de segurança e proteção da sociedade, onde tais símbolos provocam medo e terror na população. Percebemos isto claramente nas épocas que trabalhamos, como a tentativa das elites e autoridades de construir e manipular o Imaginário do povo fortalezense<sup>(6)</sup>.

Todos estes conceitos ou categorias são expostos e analisados no capítulo um por uma opção metodológica nossa. Observamos que os conceitos de imaginário e táticas estão dissolvidos na evolução do texto dos três capítulos.

Enfrentamos muitos problemas para o desenvolvimento da pesquisa, primeiro pela complexidade do tema, segundo pela escassez de documentos que possibilitem uma reconstrução preliminar do cotidiano da Antiga Cadeia Pública de Fortaleza, desde a sua criação. Outra dificuldade com a qual nos deparamos é a associação do tema proposto com as políticas públicas, praticadas em relação ao sistema penitenciário vigente.

Quanto à questão das fontes é relevante observarmos que priorizamos, de forma *sine qua non* para a pesquisa, os documentos e registros oficiais como os *relatórios dos Presidentes de Província, dos chefes de polícia do Ceará imperial*, os diplomas legais, para se analisar o que concerne em parte às políticas públicas penais, que são o Código de Criminal do Império de 1834, o Regulamento Especial da Cadeia Pública de Fortaleza, a Lei de Execução Penal de 1984 (e atualizações) e as Normas Gerais de Ação do IPPS, na execução do plano de segurança, que entrou em vigor em 1997; os jornais das duas épocas, como “O Cearense”, o “Libertador”, o “Nordeste”, o “POVO”, o “Diário do Nordeste”, o Jornal do Comércio – Recife e Correio Brasiliense. É fundamental destacarmos que estas fontes são as responsáveis pela maior quantidade de informações para a evolução das análises e considerações desta pesquisa. Como também foram eles os instrumentos utilizados na época da Antiga Cadeia e na época do IPPS para a construção ou indução da opinião pública quanto ao imaginário de segurança e proteção da sociedade.

Ademais, entendemos ser relevante observar, também, que além da obra literária *o Alienista* de Machado de Assis, da qual fazemos breve referência na conclusão, utilizamos jornais, revistas, artigos e discursos divulgados na internet, mas que apenas serviram para enriquecer as reflexões desenvolvidas. Havemos de observar ainda: na bibliografia aparecem alguns textos que talvez diretamente não tenham nada haver com o tema; entretanto, em leituras internas, há passagens que acabam sendo significativas, daí a relevância de certas obras.

Havemos de esclarecer que o discurso do governo Tasso em relação ao IPPS é analisado a partir de uma entrevista concedida por ele ao Jornal o POVO, como por reportagens (no POVO e no Diário do Nordeste) com responsáveis da Secretaria de Justiça deste governo, além de notícias do Correio Brasiliense, do Jornal do Comércio (Recife) e da Folha de São Paulo e do “Estadão”.

A pesquisa se desenvolveu seguindo uma série de etapas que foram atingidas: primeiro nós fizemos toda uma revisão e ampliação da bibliografia proposta para o desenvolvimento do trabalho. Em segundo lugar, buscamos documentos, textos, revistas e jornais, que foram fundamentais na produção da dissertação, embasando o desenvolvimento da pesquisa e análises, por conseguinte, da dissertação. Terceiro, a produção textual final da dissertação.

O trabalho consta de três capítulos, sendo que no primeiro fazemos um levantamento de conceitos gerais sobre o tema em que abordamos a relação de crime e sociedade, onde aquele se constitui numa ameaça constante à sociedade civilizada, sendo que esta por sua vez usa a pena como forma de punir ou inibir as ações subversivas a ordem sustentada. Neste capítulo também esboçamos uma breve caracterização das principais escolas penais, destacando as que diretamente influenciaram o objeto de estudo deste trabalho. Fizemos também uma caracterização das Instituições Totais e do Panoptismo. O desfecho se dá com uma visão breve sobre o livro “Vigiar e Punir” de Michel Foucault apontando para a evolução das formas de punir até à “coroação” da pena privativa da liberdade através da prisão.

No segundo capítulo propomos uma visão geral sobre Fortaleza (e uma extensão ao Ceará) na segunda metade do século XIX – o Segundo Reinado, comparando com a Fortaleza (e o Ceará) de hoje, mais precisamente na “Era Tasso”. Ele é fundamental para o entendimento do objeto de estudo deste trabalho, na medida que tratamos do pano de fundo político, social e econômico do Ceará no período da construção da Cadeia Pública (segunda metade do século XIX), como do período de hegemonia de Tasso Jereissati, caracterizando os aspectos político, econômico e social, além da grande expectativa quanto às soluções apontadas aos problemas do IPPS e da própria segurança pública. Em outras palavras, fizemos uma comparação entre o Ceará do Segundo Reinado e o da “Era Tasso”. Ressaltamos



que para tratarmos do objeto deste trabalho é fundamental conhecermos o que se passava e passa no Ceará em relação aos períodos em foco.

No terceiro capítulo tratamos da construção da Antiga Cadeia Pública de Fortaleza com todo o leque de questões que a envolveu e traçamos algumas considerações ou relações com a situação do Instituto Penal Paulo Sarasate. Também é abordado a construção do imaginário de segurança e proteção da sociedade vias imprensa e discurso oficial, em relação às duas cadeias, além de tratar da desmitificação deste imaginário. Observamos que este imaginário refere-se a uma tentativa das autoridades, imprensa e elite dos dois períodos, de inculcar na mente da população, ou sociedade uma imagem ou ideal de segurança em torno das duas prisões, e mesmo da própria pena privativa de liberdade. Isto principalmente porque denuncia a contradição do discurso modernizador (iluminista) para a Cadeia Pública de Fortaleza, do discurso modernizador e de mudanças do governo Tasso para o IPPS, com o que acontecia e acontece na realidade. Além de que, neste último capítulo, com certeza comparamos as Políticas Públicas para segurança nessas duas realidades, com enfoque especial (ou exclusivo) para o sistema prisional.

No que concerne à bibliografia, há uma que consideramos básica no momento em que a leitura foi feita, complementada com uma revisão constante. Outras obras foram também arroladas para ampliar a bibliografia básica e as reflexões sobre o tema proposto, principalmente títulos relacionados ao direito penal, com destaque para as questões de controle, crime, punição e prisões. É bom vermos a bibliografia utilizada para termos uma noção das obras que serviram de inspiração e orientação para este trabalho. Lembramos que a variação em obras de história do Ceará e obras específicas têm duas finalidades estratégicas: uma para o pano de fundo histórico e outra mais direcionada ao objeto em questão.

## NOTAS

1. IGNATIEFF, Michael. Instituições Totais e Classes Trabalhadoras: Um balanço crítico. Tradução Eliana Leite Meireles. In: Revista Brasileira de História – São Paulo, v.7, n.º 14. Pg.185. 1997.
2. FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. História da Violência nas prisões. 9ª edição, Vozes: Petrópolis, 1991.
3. SÁ, Geraldo Ribeiro de. A Prisão dos Excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1996.
4. CERTEAU, Michel de. A Invenção do Cotidiano: 1. artes de fazer. 6ª edição; tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001
5. LE GOFF, Jacques. A história nova. Tradução Eduardo Brandão. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
6. CARVALHO, José Murilo. A formação das almas. SP, Companhia das Letras, 1990. P. 10.

## 1

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ALGUMAS REFERÊNCIAS TEÓRICAS

A idéia da disciplinarização de uma sociedade não é restrita aos tempos modernos, é um processo que existe desde a Antigüidade. Se alguém comete um crime ou algo que ofenda a sociedade deve haver, então, uma punição. Exemplos na Idade Antiga são o Pentateuco <sup>(1)</sup> dos judeus, o código de Hamurabi <sup>(2)</sup>, a religião egípcia <sup>(3)</sup>, as leis gregas e romanas, o Islamismo, o hinduísmo, etc. Estes colocaram claramente para suas respectivas sociedades regras que disciplinavam o comportamento dos indivíduos, como criavam sistemas de vigilância; isto é, caso alguém infligisse a “Lei” deveria ser punido.

Lembramos que tais leis, normas e regras expressavam muitas vezes a discriminação social, caracterizando “dois pesos e duas medidas”, onde o mais privilegiado manipulava a “justiça” para o seu benefício. A questão da propriedade é a que mais atesta tal observação.

Segundo César Barros Leal <sup>(4)</sup>, as quebras das normas da sociedade eram punidas com sanções corporais e inclusive a morte. “Já na Grécia, era costume encarcerar os devedores até que saldassem suas dívidas” <sup>(5)</sup>. E a crimes contra a ordem política, como a “democracia”, poderia ser utilizada a pena do ostracismo.

Em relação a atentados contra a propriedade na legislação de Hamurabi lemos o seguinte:

Se um homem roubou o tesouro do deus ou do palácio, este homem será morto, e aquele que recebeu o objeto roubado pela sua mão( o receptor) será morto.

Se um homem roubou seja boi, carneiro, asno, porco ou uma barca, se for propriedade) de um deus, de um palácio, ele dará trinta vezes, (...), se o ladrão não tiver como pagar, ele será morto<sup>(6)</sup>.

Percebemos então que, na própria Antigüidade, como em outros tempos da evolução humana, o “crime”, tinha que ser punido, e a punição poderia ser a morte. Se fizermos uma avaliação semelhante em outras sociedades da Antigüidade constataremos o mesmo.

O que nos interessa, entretanto, além de sabermos que as idéias de vigi-lância e punição são tão antigas quanto o homem; para o presente capítulo, é, prin-cipalmente, a visão geral do que Michel Foucault explora no seu livro Vigiar e Pu-nir<sup>(7)</sup>, em primeiro plano, devido a relevância de suas análises para o tema, e de al-guns conceitos fundamentais, em segundo plano, pois servirão de base para os ca-pítulos seguintes, que tratam da Cadeia Pública de Fortaleza<sup>(8)</sup> e do Instituto Penal Paulo Sarasate(IPPS).

No presente capítulo tratamos também do conceito das Instituições Totais que é base, também, para a apresentação dos capítulos seguintes, onde a Cadeia Pública e o IPPS são enquadrados como Instituição Total.

Sendo o objeto deste trabalho duas prisões, a Cadeia Pública de Fortaleza e o Instituto Penal Paulo Sarasate, é fundamental analisarmos as considerações de Michel Foucault sobre as prisões. O contato com suas obras nos chama a atenção o destaque em que ele apreende e compreende o poder, não como entidade pronta e autônoma, concreta ou abstrata, porém enquanto uma forma de relação social pos-sível de originar-se, constituir-se e instaurar onde relações desta natureza se estabe-lecem<sup>(9)</sup>. E mais ainda, ao captar, articular, entender e distinguir a prisão como es-paço de expressão do poder, bem como para ler o “fracasso” da disciplina penal, arraigado e envolvido no respectivo “sucesso”, e o “sucesso” compondo o respectivo “fracasso” o faz fundamental no desenvolvimento deste trabalho<sup>(10)</sup>.

### 1.1. Dos suplícios à pena privativa de liberdade

Michel Foucault no seu livro “Vigiar e Punir”<sup>(11)</sup> realiza um trabalho diferente, insólito e arrojado, na medida em que, busca não simplesmente contar a evolução do sistema penitenciário no seu aspecto administrativo, mas traça toda uma abordagem das relações sociais advindas e intrínsecas a evolução do sistema penitenciário como forma de punir.

O seu livro se torna fundamental ao tratar sobre o Suplício, a Punição, a Disciplina, e a Prisão.

No que concerne aos suplícios, ele se detém no desaparecimento destes, ou seja, na punição dos criminosos com esquitejo, amputação, marcações; tudo para que se sirva um público desejoso de espetáculos<sup>(12)</sup>. O suplício foi desaparecendo, o assassinato que era punido com outro assassinato, foi sendo analisado e encarado de outra maneira. Os suplícios foram substituídos por métodos de execução, como a forca e a guilhotina, onde o condenado não mais era visto. Desaparece, então, “o grande espetáculo de punição física”.

Essa mudança expressa por Foucault, não foi pelos atos “humanísticos” dos juristas e das leis, mas pela mudança do objeto da ação punitiva. Em suma, tentar estudar a metamorfose dos métodos punitivos a partir de uma tecnologia política do corpo onde se poderia ler uma história comum das relações de poder e das relações de objeto. De maneira que pela análise de suavidade penal como técnica de poder, poderíamos compreender ao mesmo tempo como o homem, a alma, o indivíduo normal ou anormal vieram fazer dublagem do crime como objetos da intervenção penal; e de que maneira um modo específico de sujeição pode saber para um discurso com status “científico”<sup>(13)</sup>.

É precisamos destacar que tais mudanças também associadas ao fim do absolutismo, e da maneira como se passava, no século XIX a tratar a microfísica do poder e o investimento político do corpo. Isto é, o corpo também está diretamente mergulhado num campo político, onde as relações de poder têm alcance imediato

sobre ele. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica, é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição; o corpo só se torna útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. Esta subserviência não é obtida somente pelos instrumentos da violência ou da ideologia; quer dizer pode existir um “saber” do corpo que não é exatamente a ciência de seu funcionamento, e um controle de suas forças que é mais que a capacidade de vencê-las: esse saber e esse controle constituem o que se poderia chamar a tecnologia política aplicada ao corpo. Trata-se de alguma maneira de uma microfísica do poder posta em jogo pelos aparelhos e instituições, mas cujo campo de validade se coloca de algum modo entre esses grandes funcionamentos e os próprios corpos com sua materialidade e suas forças.

É importante mencionarmos que os séculos XVIII e XIX trouxeram muitas mudanças e inovações, em especial com as novas formatações do Estado moderno e solidificação do capitalismo. Daí um Estado que evoluiu reivindicando novas formas de punir de controlar a sociedade, de investir no corpo. Segundo Foucault, “trata-se de recolocar as técnicas punitivas – quer elas se apossam do corpo no ritual dos suplícios, quer se dirijam à alma – na história desse corpo político. Considerar as práticas penais mais como um capítulo da anatomia política, do que uma consequência das teorias jurídicas”<sup>(14)</sup>.

Apesar de não aprofundarmos neste capítulo com mais propriedade no objeto de estudo, mas a referência acima de Foucault é fantástica, pois auxilia a esclarecer que este trabalho não tem um viés só histórico, mas aponta para uma questão fundamental da relação estreita, ou comparação entre a Cadeia Pública com o atual sistema penitenciário de Fortaleza (no caso o IPPS) e as políticas públicas penais, ou seja, nas estratégias de aplicação do poder no controle social, nas punições, mais enfaticamente na pena privativa da liberdade.

Voltando ao nosso raciocínio inicial, Foucault trata também, da ostentação dos suplícios. Onde se conceitua o suplício como uma técnica e não deve ser equi-

parado aos extremos de uma raiva sem lei. O suplício repousa na arte quantitativa do sofrimento<sup>(15)</sup>.

O suplício penal não corresponde a qualquer punição corporal; é uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não é absolutamente a exasperação de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perdesse todo o controle. Nos “excessos” dos suplícios, se investe toda a economia do poder<sup>(16)</sup>.

O suplício, que faz parte de um cerimonial judiciário, deve trazer à luz a verdade do crime, como deve cumprir o seu papel como ritual político. “Faz parte, mesmo num modo menor, das cerimônias pelas quais se manifesta o poder<sup>(17)</sup>”.

O suplício, apesar de não ser em maior número nas punições, ocupou uma posição de ostentação num regime político de poder absoluto dos reis e de um modo de produção que, substituídos pela Indústria, elimina esse “status” de luxo do suplício e provoca uma nova forma de encarar a punição dos crimes.

Com a decadência dos suplícios, surge a necessidade de novas formas de punir daí uma abordagem sobre a punição generalizada, isto é, as várias penas que devem ser aplicadas a vários tipos de crimes. Trata-se do protesto e da abolição do suplício e de uma nova forma de punir. Ele avalia dentro das reformas jurídicas o que é “crime” tolerável, e o que é intolerável; principalmente para as novas perspectivas da sociedade europeia no fim do século XVIII e no início do século XIX.

Diz Foucault:

“É portanto necessário controlar e codificar todas essas práticas ilícitas. É preciso que as infrações sejam bem definidas e punidas com segurança, que nessa massa de irregularidades toleradas e sancionadas de maneira descontínua com ostentação sem igual seja determinado o que é infração intolerável e que lhe seja infligido um castigo de que ela não poderá escapar”<sup>(18)</sup>

Com o sistema capitalista de produção, onde a indústria é a sua base, a propriedade é a mola mestra, onde o roubo tende a tornar-se a primeira das grandes escapatórias à legalidade, sendo então um crime grave que deve ser punido. Deve o

infrator receber um castigo. Para que isto realmente funcione é preciso que se tenha novos princípios para regularizar, afirmar, universalizar a arte de castigar, diminuindo seu custo econômico e político aumentando sua eficácia e multiplicando seus circuitos. A reforma penal do século XVIII deu um reforço tremendo nesta nova forma do poder de punir.

O cidadão aceita as leis da sociedade, como também aquela que lhe punirá. É como se o criminoso quebrasse um pacto feito com a sociedade, da qual ele se torna inimigo dela inteira. Segundo Foucault: “O menor crime ataca toda a sociedade: e toda a sociedade - inclusive o criminoso – está presente na menor punição. O castigo penal é, então, uma função generalizada, coextensiva ao corpo social e a cada um de seus elementos. Coloca-se, então o problema da <<medida>>, e da economia do poder de punir”<sup>(19)</sup>. O direito de punir passa a ser nesse caso uma prerrogativa de sociedade e não mais do poder absoluto dos reis.

Agora como seria a punição? Para ser útil, o castigo deve ter como objetivo as conseqüências do crime, entendidos como série de desordens que este é capaz de abrir. É preciso punir exatamente o suficiente para impedir, isto é, o castigo não mais puniria o corpo do criminoso, mas serviria como exemplo para impedir que outros fossem cometidos na sociedade. A pena deveria ter efeitos mais intensos naqueles que não cometeram a falta. Seria uma forma de impedir a repetição do crime, de induzir a um imaginário, onde do espetáculo a pena passou a intimidação.

A partir daí entramos na questão da mitigação das Penas, isto é, da suavização, e, ao mesmo tempo, da busca de um castigo que torne a idéia do delito algo sem atrativos. Esses tipos de penas para funcionarem devem obedecer a algumas condições, como: serem tão pouco arbitrárias quanto possível; diminuir o desejo que torna o crime atraente, e aumentar o interesse que torna a pena temível; a pena tem que ter uma modulação temporal, como servir como sinal para todos os possíveis culpados de um determinado delito, seria a criação de uma publicidade contra o crime. Além disso, ocorre uma lição moral, onde se ensina a não praticar tal crime; e assim demonstrar que não há nada de bonito, ou de “status” em se cometer crimes e outras infrações contra a sociedade.



Neste contexto de punição, a prisão ainda não era colocada como um exemplo de castigo. Sua aplicação era restrita a crimes como raptos ou desordem. Entretanto, no século XIX a prisão passou a ser a principal atriz nas punições. Não só punição, mas vigilância e correção.

#### Segundo Foucault:

“Pode-se dizer que foi quase instantâneo. Basta examinar com atenção o projeto de Código criminal apresentado por Le Peletier à Constituinte. O princípio formulado no início é que são necessárias <<relações exatas, entre a natureza do delito e a natureza da punição>>: dores para os que foram ferozes, trabalho para os que foram preguiçosos, infâmia para aqueles cuja alma está degradada. Ora, as penas aflitivas efetivamente propostas são três formas de detenção: a masmorra onde a pena de encarceramento é agravada por diversas medidas (referentes à solidão, à privação de luz, às restrições de comida); a <<limitação>>, em que essas medidas anexas são atenuadas, enfim a prisão propriamente dita, que se reduz ao encarceramento puro e simples”.<sup>(20)</sup>

A prisão se torna numa pena, apesar de muitos não aceitarem como tal, principalmente na França do final do século XVIII. Entretanto ela venceu, e sua relevância como pena só era validada, se a sua duração provocasse uma possível correção, como criasse meios para a utilização econômica dos criminosos corrigidos. À prisão como pena, são acrescentados os princípios de isolamento e do trabalho como condições essenciais para a correção do indivíduo.

No tocante à questão da disciplina uma das suas ramificações é o ponto que se refere aos corpos dóceis, ou seja, aqueles grupos que se submetem a uma disciplina. Essa disciplina procede em primeiro lugar à distribuição dos indivíduos no espaço. Ela exige a clausura, a especificação de um local heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo. Isto não quer dizer que o princípio de <<clausura>> seja constante nem indispensável, nem suficiente nos aparelhos disciplinares. Outro ponto que é importante: são as localizações funcionais, onde aos poucos, vai codificar nas instituições disciplinares, um espaço que arquitetura deixava geralmente livre. “Lugares determinados definem para satisfazer não só à necessidade de vigiar, de romper as comunicações perigosas, mas também de criar um espaço útil.”<sup>(21),</sup>

Exemplos claros do espaço disciplinar nós encontramos nas grandes indústrias, e nas prisões.

Além da distribuição dos indivíduos no espaço, é fundamental para a disciplina o controle da atividade. Nisto está a questão do horário, a elaboração temporal do ato, a articulação do corpo-objeto, e a utilização exaustiva do tempo. É onde entra os regulamentos internos, e até a Lei de Execução Penal.

Em relação aos recursos para o bom adestramento, onde um deles é a vigilância hierárquica. Foucault destaca:

“Toda uma problemática desenvolvida então, a de uma arquitetura que não é mais feita simplesmente para ser vista (fausto, dos palácios), ou para vigiar o espaço exterior (geometria das fortalezas), mas para permitir um controle interior, articulado e detalhado – para tornar visíveis os que nela se encontram; mas geralmente, a de uma arquitetura que seria um operador para a transformação dos indivíduos: agir sobre aquele que abriga, dar domínio sobre seu comportamento, reconduzir até eles os efeitos do poder, oferecido a um conhecimento, modificá-lo.”<sup>(22)</sup>

Seria uma arquitetura prisional, e que com o Panóptico ganharia grande impulso.

A vigilância tornar-se um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar.<sup>(23)</sup>

Outro recurso para o bom adestramento é a sanção normalizadora, e também o exame, aonde nele se reúnem a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade.

Quanto à visão de Foucault acerca do Panoptismo, abordaremos ao tratarmos de outros conceitos fundamentais relacionados ao objeto deste trabalho. As suas reflexões sobre a prisão serão aludidas com mais precisão nos capítulos seguintes do presente trabalho, em específico os que tratarão da cadeia Pública e do IPPS. Contudo, merece uma breve caracterização dos seus principais pontos, onde aborda as instituições completas e austeras, a ilegalidade e delinquência e o cárcere.

Ao tratar das “instituições completas e austeras”, Foucault coloca que as prisões surgiram simultaneamente como espaço disciplinar e punitivo tendo nisto um fundamento jurídico-econômico, isto é, trata-se de indicar as raízes da natureza jurídica e econômica da pena privativa de liberdade a ser cumprida numa instituição específica, chamada prisão. O fundamento jurídico é encontrado no direito de punir, enquanto o econômico no princípio da equivalência, o que torna possível a função retributiva e reparadora da pena privativa de liberdade, aplicada ao réu em decorrência de um bem jurídico lesado<sup>(24)</sup>.

Foucault ainda fala sobre os princípios técnicos-disciplinares que marcam as prisões sendo eles o isolamento, o trabalho alternado e a modulação da pena. Sendo assim a prisão é sem exterior nem lacuna, não se interrompe, a não ser depois de terminada totalmente sua tarefa: disciplina incessante: “Enfim, ela dá um poder quase total sobre os detentos; tem seus mecanismos internos de repressão e de castigo: disciplina despótica. Leva à mais forte intensidade todos os processos que encontramos nos outros dispositivos de disciplina”<sup>(25)</sup>.

Quanto ao assunto da ilegalidade e delinqüência podemos apontar a questão do “sucesso” e “fracasso” da prisão, da delinqüência, dos crimes de colarinho branco, da impunidade e do papel dos meios de comunicação como os noticiários policiais e contranoticiários policiais (geradores de delinqüência) e da formação do saber – tecnologia do tratamento e relacionamento com o delinqüente.

No que concerne ao “sucesso” e “fracasso” da prisão, o ponto básico é o fato dela gerar a delinqüência. Em vez de a prisão regenerar ela forja o delinqüente. Este é o elemento que vive no crime, que é hábito o crime, que é uma forma de vida. E o pior é que a prisão transforma quem não era delinqüente em delinqüente e a própria sociedade o ratifica como tal ao sair da prisão. “A prisão qualifica e habilita o delinqüente e o corpo social lhe define os papéis. Desta forma contraditória é o movimento da sociedade em relação ao delinqüente: assimilação e rejeição”<sup>(26)</sup>. A prisão que deveria corrigir e inserir na sociedade, ela piora a vida do detento e o joga a um imaginário terrível: o de ex-presidiário.

São ainda apontados por Foucault os princípios fundamentais para a melhoria e o bom funcionamento das prisões. Ele enumera sete e critica que há 150 anos se espera os seus efeitos maravilhosos<sup>(27)</sup>. Os princípios são: recuperação e reclassificação social; isolamento e classificação; modulação das penas; trabalho como obrigação e trabalho como direito; educação; controle técnico disciplinar da detenção e instituições anexas (princípio da assistência). Observamos que alguns destes princípios são analisados e aplicados no estudo do objeto principal deste trabalho.

No tocante ao “O Carcerário”, Foucault identificou na prisão a presença de um poder disciplinar panóptico, vigilante e punitivo; ou seja, a existência de um poder disciplinar, que também é ao mesmo tempo vigilante e punitivo, fazendo-se presente em todo lugar, de modo invisível, mas perceptível em tudo e todos. Isto o fascinou, mas ao mesmo tempo levou a considerar sobre os vários problemas em tais instituições. Tanto que ele coloca<sup>(28)</sup>:

“Portanto, se há um desafio político global em torno da prisão, este não é saber se ela será não corretiva; se os juizes, os psiquiatras ou os sociólogos exercerão nela mais poder que os administradores e guardas; na verdade ele está na alternativa prisão ou algo deferente de prisão. O problema atualmente está mais no grande avanço desses dispositivos de normalização e em toda a extensão dos efeitos de poder que eles trazem, através da colocação de novas objetividades”.

Com esta passagem encerramos uma visão geral da obra “Vigiar e Punir” de Foucault, deixando muitos subsídios para entendermos e compreendermos as próximas considerações e reflexões, sobretudo ao tratar no capítulo sobre a Cadeia Pública de Fortaleza e o IPPS, representante da atual situação do sistema penitenciário de Fortaleza, como por ampliação do Ceará.

## 1.2. Considerações sobre crime, pena e teorias penais...

Antes, entretanto, de avançarmos para uma abordagem sobre as Instituições Totais e o Panoptismo, existem alguns conceitos deveras relevante para o entendimento desta pesquisa e um deles é o de crime. Tanto temos referido e refletido sobre a evolução das penas e da prisão. No entanto, faltaram algumas linhas de consideração sobre o que o seja crime.

Sabemos que toda sociedade dita “civilizada” estabelece normas, regras, leis que intencionam organizar e controlar as relações sociais, mesmo que na verdade expressem as diferenças sociais existentes, determinando um posicionamento da justiça sempre a favor dos grupos mais fortes, ou das classes mais privilegiadas, onde o próprio Estado atua como reprodutor dos interesses das elites dominantes, e na ora de aplicar as leis, ou exercer a sua função punitiva, funciona na prática dos “dois pesos e duas medidas”.

Daí o indivíduo que não se insere dentro dos padrões de comportamento da sociedade, é quase de imediato apontado como criminoso, como delinqüente que coloca em risco a paz e ordem social. A sua ação somente é compreendida a partir do todo social que enseja uma relação íntima e inseparável.

“Portanto, todo crime, mesmo aquele cometido entre indivíduos aparentemente isolados, é visto como crime contra a sociedade na medida em que perturbou sua harmonia, pois não foram respeitados seus mecanismos de julgamento e punição. O crime é uma ameaça constante a sociedade civilizada porque é uma subversão da ordem que a sustenta”<sup>(29)</sup>.

Percebemos que a idéia de crime acima apresentada indica uma subversão da ordem constituída. O indivíduo que desobedece à lei rompe não somente com um corpo de normas jurídicas e legais, mas também agride o corpo social. Ele deixa de seguir o paradigma social determinado, por um momento, que pode transformar toda a sua existência.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, no Art. 2º, “Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória”<sup>(30)</sup>. Neste artigo nos fica

nítido um ponto fundamental, só existe um crime se existe uma lei que defina o ato como tal. Sendo assim, os referenciais para definirmos se isso ou aquilo é crime dependerá de sociedade para sociedade, mas algo que é comum em quase todas as formas de sociedade é a inviolabilidade da propriedade. Se esta é rompida, isso já se é considerado crime. Este grande padrão se dá pelo predomínio do modo de produção capitalista que remete imensa relevância à propriedade.

Um outro conceito que pontuamos é o de “pena”. Conforme Durkheim: “a pena consiste, pois essencialmente numa reação passional, de intensidade graduada, que a sociedade exerce por intermédio de um corpo constituído sobre aqueles dos seus membros que violavam certas normas de conduta”<sup>(31)</sup>.

Para Durkheim, a verdadeira função da pena está em manter intacta a coesão social, ao manter a consciência comum em toda a sua vitalidade:

“É preciso, pois que ela (a sociedade) se afirme com vigor no momento em que seja contrariada, e o único meio de se afirmar é exprimir a aversão unânime que o crime continua a inspirar, por um ato autêntico que não pode ser senão um castigo aplicado ao agente”<sup>(32)</sup>.

Percebemos que a “pena” está diretamente relacionada ao “crime”, em uma relação que vem variando desde a “antiguidade”, como demonstramos no começo deste capítulo e na própria reflexão que fazemos sobre as penas e delitos em referência ao livro “Vigiar e Punir” de Foucault.

A pena é então uma resposta do todo complexo e diferenciado, denominado sociedade, ao comportamento de indivíduos que ofenderam, por ação ou omissão, os sentimentos coletivos e provocaram rupturas nas articulações do tecido social.

Faz-se necessário, ainda, destacarmos, que a “pena” é proporcional. Para Durkheim, a pena repara o mal que o crime fez à sociedade, isso numa perspectiva até simbólica: “Eis porque se tem razão de dizer que o criminoso deve sofrer na proporção de seu crime”<sup>(33)</sup>.

A resposta social, de natureza passional e de intensidade graduada, é proporcional à gravidade da ofensa, isto é, à natureza dos sentimentos ofendidos ou dos vínculos rompidos. Observamos aqui um ponto importante, o princípio da proporcionalidade entre crime e pena.

A forma como se procederá a reação da sociedade é algo extremamente variável, como já verificamos em linhas anteriores. Entretanto, o processo punitivo que nos interessa aqui é a “pena privativa da liberdade”, sendo seu principal instrumento de execução a prisão, isto é, a penitenciária, e para este trabalho, a “Cadeia Pública de Fortaleza” e o atual sistema penitenciário com enfoque para o Instituto Penal Paulo Sarasate.

Podemos, agora, citar algumas propostas que historicamente marcaram a evolução das teorias norteadoras e executoras da “pena privativa de liberdade”. Até mesmo, as que constituíram os sistemas penitenciários e a formulação de políticas penais <sup>(34)</sup>.

É importante salientarmos que a legislação penal brasileira, ainda vigente (basta passar a vista no Código Penal e na Lei de Execução Penal), busca uma síntese difícil entre elementos extraídos, basicamente, de dois paradigmas distintos, constituídos pela escola penal clássica e pela escola penal positivista. Isto não implica que outras correntes ou escolas também tenham influenciado na construção das políticas penais brasileiras.

A relevância destas escolas vincula-se em razão da importância histórica e lógica por elas representadas para as conceituações de crime e pena, a humanização das prisões, a teologia das penalidades e pela forte predominância na fundamentação da política penal do Brasil.

Um dos expoentes da escola penal clássica foi César Beccaria<sup>(35)</sup>, italiano, que em 1764 publicou a obra *Dos Delitos e das Penas*, fortalecendo muito esta escola e corroborando para a transformação simultânea da pena de morte em pena de prisão, da pena instrumento de vingança em instrumento de defesa social e reforma do indivíduo.

Geraldo Ribeiro destaca que para a escola clássica “se o homem é dotado de discernimento, livre-arbítrio e responsabilidade moral, o delito significa a expressão do uso indevido da liberdade, ao mesmo tempo em que provoca rompimento de vínculos contratuais estabelecidos entre indivíduos livres e iguais, vivendo em sociedade”<sup>(36)</sup>.

Ainda realça:

“O autor da prática delituosa ou criminosa deverá responder individual e pessoalmente por sua ação ou omissão originária do mau uso da liberdade, daí a pena privativa da liberdade. E inclusive, a penalidade será proporcional à agressão praticada, ao mal intentado ou à ferida social provocada pelo vínculo rompido”<sup>(37)</sup>.

É bom lembrarmos que no discurso desta escola estão bem presentes alguns princípios iluministas, a saber, individualismo, liberdade, igualdade, respeito aos direitos naturais e aos estabelecidos em sociedade, e principalmente à propriedade. Violar estes princípios ou valores era também romper com a ordem burguesa, daí uma nova perspectiva de punir urgia com as intenções burguesas. A pena privativa da liberdade com seu fundamental instrumento de execução a prisão moderna, a prisão dos propósitos e propostas burguesas.

A nova pena e a nova maneira de punir, doravante dominante, atingem o homem, ser racional, mas rebelde, em dois de seus valores supremos: a liberdade e a igualdade. Através da dor provocada, sobretudo, pela suspensão do exercício e do usufruto destes dois valores, num certo período de tempo, e a sujeição às disciplinas apropriadas, sonhava-se com a metamorfose do vadio, vagabundo, mendigo, e do infrator, em cidadão exemplar<sup>(38)</sup>. Mas não só um cidadão, um trabalhador exemplar, pronto a ser inserido no mercado de trabalho. Porém, será isso o que ocorre hoje? Claro que não, contudo esta análise fica para outra ocasião.

A outra escola é a positivista, tendo como pioneiro *César Lombroso*, 1836-1909, cuja obra *O Homem Delinqüente* lança a idéia do criminoso nato, ou seja, o criminoso verdadeiro é uma variedade particular de espécie humana, em tipo definido pela presença constante de anomalias anatômicas e fisiopsicológicas<sup>(39)</sup>.



Em linhas gerais a escola positivista caracteriza-se, basicamente, pelos seguintes aspectos: aplicação de método das ciências sociais naturais a fim de estudar e analisar o crime e a pena; a determinação da responsabilidade; o conceito de responsabilidade e livre-arbítrio; a caracterização do crime como fenômeno biológico, psicológico e social; o conceito da pena, não como castigo, mas como meio de cura e de defesa social.<sup>(40)</sup>

É importante pontuarmos, ainda, acerca da escola positivista, dois aspectos de suma relevância, o da função da pena e a idéia de classificação. Nesta escola, a pena, essencialmente, consiste na cura do criminoso e na defesa da sociedade. A punição deve ser reduzida. Tudo deve ser feito para se reduzir ou eliminar, se possível, todo e qualquer sofrimento que a privação de liberdade possa gerar ao sentenciado. Isto pelo fato do criminoso ser um doente social e vítima de atavismos que lhe afetam a vontade e o discernimento<sup>(41)</sup>.

A classificação dos criminosos é uma outra grande contribuição desta escola, na medida em que, ao classificá-los pela idade, delito, ocasionalidade, habitualidade, se humanizou mais o cumprimento da pena privativa de liberdade. Sem falarmos que tais classificações incentivaram a edificação de internatos ou prisões, distintas para homens e mulheres, a separação dos internos de conformidade com a reincidência e primariedade, os tipos de delitos ou artigos do Código Penal infringidos, o cuidado especial com o menor infrator e com o doente mental infrator ou não. Para se fazer essas classificações é imprescindível a contribuição das ciências médicas e humanas.<sup>(42)</sup>

Havemos de mencionar que o direito de punir passa a ter com esta escola um caráter científico, mas também contribuiu para as propostas de disciplinarização, controle social, medicina social, higienização social que muito marcaram as práticas públicas na Fortaleza do século XIX, na segunda metade, e as primeiras décadas do século XX. No capítulo dois e três damos mais informações sobre esta questão.

É notório também que tanto a escola clássica como a positivista, e outras, colaboraram na formação do direito penal brasileiro, principalmente no que concerne à pena privativa da liberdade, mesmo no século XIX, como no XX. Salientamos que

ambas firmam e confirmam o espaço prisional como um dos momentos disciplinares para o convívio na sociedade moderna. O século XXI já se iniciou, e ainda permanece tal influência. A incidência também está muito presente nas políticas públicas penais, ou simplesmente políticas penais ainda praticadas ou pensadas. É verdade que surgem outras reflexões para alternar as formas de punição, tirando a super valorização da prisão, contudo esta é uma abordagem para um outro momento.

Havemos de pontuar, novamente, o fato de que o desenvolvimento da prisão como punição, e não apenas como um local de espera para a pena capital, acompanhou a evolução do capitalismo. Geraldo Ribeiro diz que “o desenvolvimento do espaço prisional deu-se, portanto, de maneira combinada e desigual com os propósitos e propostas de transformação da população marginal em mão-de-obra para a expansão do capital”<sup>(43)</sup>. Em outras palavras buscava adestrar um segmento populacional para a disciplina capitalista. Ainda destaca Geraldo Ribeiro que:

“Estão postas de forma límpida, no imaginário e no discurso burguês, os propósitos e propostas a serem atingidos com a reinvenção da prisão. Houve, portanto, a simultaneidade de constituição da prisão com a pena de prisão, das escolas penais com o espaço prisional do capitalismo industrial, dos sistemas e os regimes penitenciários<sup>(44)</sup>”.

Com a intenção de concluirmos esta parte, trataremos ainda de três pontos, sendo o primeiro, apenas uma referência a algumas experiências de sistemas e regimes penitenciários na aplicação da pena privativa da liberdade; o segundo, uma explanação sobre o “Panoptismo” e o terceiro uma reflexão breve acerca das Instituições Totais. É bom observarmos que ao abordarmos tais conceitos estamos abrindo vários prismas de enfoque para o objeto de estudo do presente trabalho.

As principais experiências penais são: “pennsylvânia”(EUA), assentada no regime fechado e celular puro; “Auburn”(EUA), adotando silêncio absoluto, mas regime de comunidade durante o dia e isolamento noturno, também acrescentou as oficinas onde os internos se submetiam a uma rigorosa jornada de trabalho; “Norfolk”(Inglaterra), onde se originam o regime progressivo de cumprimento da pena, o intuito de liberdade condicional e a individualização e indeterminação da pena; o “irlandês” que reforça a idéia da progressividade e liberdade condicional; “San Austin”(Espanha) em que o sistema de Montesinos contempla a pena privativa de liber-

dade cumprida em regime aberto; e “Witzwill”(Alemanha) que incrementa com o trabalho ao ar livre<sup>(45)</sup>.

Destacamos que estas experiências acabam se fundindo ou influenciando uma às outras e proporcionando novas expectativas para a pena privativa de liberdade. E aí “o imaginário burguês, que floresce e se objetiva com a necessidade e a tentativa de criar um novo homem, através da via disciplinar, inclusive através da pena privativa de liberdade, não é fantasia, mas é fantástico”<sup>(46)</sup>.

### 1.3. O Panoptismo

A prisão ou a penitenciária<sup>(47)</sup> predominou como forma de punição, tanto na França, na Inglaterra, como nos Estados Unidos. Entretanto, a busca pela melhor forma de se construir, administrar e utilizar uma prisão foi algo constante no século passado. Muitos foram os estudos e as discussões feitas sobre o assunto. Várias propostas surgiram, como também concretizações destas propostas. Mas uma que chamou bastante atenção foi o PANÓPTICO, do pensador inglês Jeremy Bentham, que apresentou a proposta ao deputado Garan da Assembléia Nacional Constituinte francesa em 1791. Achava Bentham que os acontecimentos na França, na última década do século das Luzes, eram favoráveis para a aplicação de novos projetos de caráter social<sup>(48)</sup>.

O Panóptico não seria uma simples prisão, mas uma casa de correção onde se deve propor a reforma dos costumes das pessoas detidas, a fim de que seu retorno à liberdade não seja uma infelicidade nem para a sociedade, nem para elas próprias<sup>(49)</sup>. A educação seria algo fundamental, pois seria uma forma de propor novas idéias aptas para os novos desafios quando fosse solto.

Expondo-se a proposta de Bentham, uma casa de penitência, no plano que se propõe, será uma construção circular; ou melhor, serão duas construções, uma encaixada na outra. Os aposentos dos prisioneiros formavam a construção da circunferência com a altura de seis andares, podendo-se representá-los como celas

abertas do lado interno, porque uma grade de ferro mais espaçada deixa-as inteiramente à vista. Uma galeria em cada andar estabelece a comunicação; cada cela possui uma porta que abre para esta galeria.

Uma torre ocupa o centro: é o posto dos inspetores, porém a torre é dividida somente em três andares, porque eles são dispostos de maneira que, cada posto, domine completamente dois andares de celas. A torre de inspeção também é cercada por uma galeria coberta por uma gelosia transparente, que permite ao inspetor ver as celas e o que o impede de ser visto, de maneira que, com um olhar ele vê um terço de seus prisioneiros e, movendo-se em um pequeno espaço, pode vê-los a todos em um minuto. Mas se estiver ausente a opinião de sua presença é tão eficaz quanto ela própria.

Tubos de metal ligam a torre de inspeção e cada cela, de maneira que o inspetor, sem nenhum esforço de voz, sem se deslocar, pode advertir os prisioneiros, dirigir seus trabalhos e fazê-lo sentir sua vigilância. Entre a torre e as celas, deve haver um espaço vazio, um poço anelar que impeça os prisioneiros de fazerem investida contra os inspetores.

O conjunto desse edifício é como uma colméia onde cada cela é visível de um ponto central. O inspetor, ele próprio invisível, reina como um espírito, mas este espírito pode, se necessário, dar a prova imediata de sua presença real.

Essa casa de penitência, chamada Panóptico, para expressar, com uma só palavra, sua vantagem essencial, a faculdade de ver, com um olhar, tudo o que aí se passa.

Bentham achava que o Panóptico era perfeito, dentro de sua estrutura de vigilância, do olho que tudo vê; no aspecto arquitetônico, no da inspeção, na administração de uma pessoa privada, nas regras de suavidade e severidade, na economia, na higiene, na separação dos sexos e dos níveis sociais dos presos, como na boa alimentação servida aos presos, e na utilização do trabalho na correção. Os castigos existiriam, mas de acordo com os erros cometidos, com a natureza do caso. A instrução religiosa deveria fazer parte, principalmente nos domingos. Desta forma,

era um estabelecimento prisional com melhor segurança e economia para operar, ao mesmo tempo, a sua reforma moral, com novos meios para certificar-se de sua boa conduta e prover à sua subsistência após sua libertação.

Foucault diz que “o Panóptico” é “uma máquina, maravilhosa que, a partir dos desejos mais diversos, fabrica efeitos homogêneos de poder”.<sup>(50)</sup> Entretanto, o ideário de Bentham na sua totalidade foi mais utópico que real. Algumas prisões na Europa e nos Estados Unidos adotaram o sistema do Panóptico ou parecido, mas não colocaram em prática tudo que fora idealizado. Sem falarmos que a teoria de Bentham tinha também seus erros e a suas utopias.

#### **1.4. Instituições Totais**

O encerramento deste capítulo só se dará após expormos de maneira geral o conceito das Instituições Totais, que é a última categoria teórica de importância para entendermos a Cadeia Pública de Fortaleza e o IPPS como Instituições Totais.

O conceito de Instituição Total parte do próprio inventor do termo, o sociólogo americano Erving Goffman, que o utiliza para descrever todas as formas de instituições nas quais a autoridade procura uma “total” regulamentação da vida diária de seus habitantes<sup>(51)</sup>.

Erving Goffman, para chegar a esta conclusão, partiu dos embates, combates, resistências, fracassos e sucessos, sem tréguas, da identidade do “eu”, submetida a um processo de “tratamento” ou “punição”, em espaços condicionados à disciplina, dotados de regras e técnicas próprias. Sendo que este espaço institucional de caráter punitivo aponta, entre suas técnicas, meios próprios, usados com a finalidade de deteriorar, desagregar e dobrar a identidade do “eu” do detento, para forjar uma nova identidade<sup>(52)</sup>.

Uma das características principais da Instituição Total é a noção de fechamento que se expressa pelo seu isolamento em relação à participação do público em sua vida e pela absorção de sua clientela. Tal fechamento também se manifesta

através de barreiras materiais e simbólicas que dificultam o contato de seus detentos com o exterior e deste com aqueles. Os símbolos e a realidade do fechamento destas instituições concentram-se nas “portas fechadas”, “paredes altas”, “arame farpado”, “fossos”, florestas ou pântanos, guarda externa e interna, grades nas janelas, sistemas de vigilância, câmaras, sensores, etc<sup>(53)</sup>.

É a prisão, que enfocamos aqui, organizada para guardar e manter um segmento social subjugado a um regulamento de controle total ou quase total. O regulamento ou regime do sistema prisional sobre sua clientela expressa-se, inclusive, pela arquitetura de suas construções, pelo isolamento de seus prédios e pela custódia armada, além de outros elementos simbólicos como censura de correspondência, controle do tempo e distribuição do espaço, desnudamento de visitas (revistas íntima) e de seus pertences<sup>(54)</sup>.

Para Goffman, as cadeias e penitenciárias eram organizadas para proteger a comunidade contra perigos intencionais, como o bem-estar das pessoas isoladas que não constitui o problema imediato<sup>(55)</sup>.

Conforme Geraldo Sá<sup>(56)</sup>:

“A complexa e contraditória expectativa da sociedade em relação à instituição carcerária também contribuiu para que a prisão se erigisse em instituição total. Espera-se a punição e a reeducação do infrator com a simultânea proteção da sociedade, isto é, ações de natureza punitiva, pedagógica e protetora. Levando-se em conta que as tecnologias da punição, da educação e da segurança sejam incompatíveis entre si, presume-se e constata-se que as finalidades múltiplas atribuídas à pena privativa de liberdade jamais serão atendidas”.

Atentemos que aí está na Instituição Total um imaginário de segurança, de proteção que encontra responsabilidade na própria sociedade, e no caso do objeto deste trabalho corresponde a toda expectativa em relação à Cadeia Pública de Fortaleza, como ao discurso do governo Jereissati de ser o sistema penitenciário do Ceará referência para os outros Estados, provocando uma imagem de segurança na população. Mas que tem um teor bem utópico e distante de se concretizar na realidade.

Um outro ponto que não podemos esquecer é o sentimento em relação ao tempo perdido na prisão, ou seja, o tempo perdido que deve ser esquecido, oculto, escondido, guardado no nicho hermético do “eu” e impenetrável para os outros. Sofrimento, humilhação, pânico que deve ser ofuscado para sempre. Sem deixarmos de entender o “tempo perdido” no seu sentido denotativo mesmo.

O termo como o Conceito de Instituição Total é aplicado para várias instituições, mas a melhor caracterização nós encontramos nas prisões. E é justamente para uma prisão que o termo é usado neste trabalho. Tal utilização não é para desenvolvermos uma história, simplesmente da administração da Cadeia Pública de Fortaleza e do IPPS, mas das batalhas dos confinados contra seus sofrimentos; destacando a prisão como um sistema social de dominação e resistência, ordenado pelos complexos rituais de troca e comunicação. Ali, a força das relações sociais e de poder não existe só na amplitude interior, mas também na exterior, na relação histórica entre o dentro e o fora. Desta forma, “as instituições totais produzem seus efeitos na sociedade através do peso mítico e simbólico de suas paredes no mundo exterior, através de caminhos, noutras palavras, nas quais o povo fantasia, sonha e teme o arquipélago do confinamento”<sup>(57)</sup>.

No terceiro capítulo deste trabalho mostramos que num momento de mudanças e transformações no Ceará e em Fortaleza (principalmente) a Cadeia Pública, como instituição total, foi um instrumento do Estado de legitimar a violência na sociedade, assim como o IPPS na “Era Tasso”. Sem que esqueçamos de expor claramente as idéias de punição, repressão e reprodução da ordem social.

## NOTAS

1. O Pentateuco corresponde aos cinco primeiros livros da Bíblia, onde estão registradas as leis e regras da sociedade hebraica.
2. Jaime Pinsky. Textos e documentos, 100 Textos da história antiga 4ª edição, São Paulo, 1988. Editora contexto
3. Cf. com Ciro Flamarion S. Cardoso. O Egito Antigo
4. LEAL, César Barros. Prisão: crepúsculo de uma era. Belo Horizonte: Del Rey, 1998
5. Jaime Pinsky, op. cit.
6. LEAL, César Barros. Op. Cit.
7. FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. História da Violência nas prisões. 9ª edição, Vozes: Petrópolis, 1991.
8. ENCETUR, Empresa Cearense de Turismo, surgiu na década de 1970, e funcionava na antiga Cadeia Pública de Fortaleza. Extinta, hoje funciona apenas na antiga Cadeia o centro de Turismo
9. Cf. LEBRUN, Gerard. O que é poder? São Paulo. Editora brasiliense.1999.
10. SÁ, Geraldo Ribeiro de. A Prisão dos Excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1996.
11. Uma nova forma de encarar os acontecimentos históricos, mas não só isso, é uma nova abordagem, em busca de novas temáticas, com novos problemas ou antigos, porém nunca trabalhados, com novos horizontes, novos objetos, e novas perspectivas de encarar as fontes históricas. Ver: BURKE, Peter(organizador). A escrita da História: novas perspectivas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992, pp. 9 e 10.
12. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 13
13. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 14
14. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 29
15. FOUCAULT, Michel. Op. Cit.p. 34
16. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 35
17. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 30
18. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 80
19. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 82
20. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 97
21. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 125
22. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 154
23. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 157
24. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 66 f. com Foucault, p. 207 – 210.
25. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 211
26. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 72
27. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 237 – 238
28. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 268
29. SILVA, Sônia Maria de Meneses. As Chaves da Cidade: civilização e violência na construção urbana de Fortaleza na Segunda metade do século XIX. UFRJ/IFCS, 2000. Dissertação de Mestrado, p. 93
30. Código Penal Brasileiro, org. Antônio Claret Maciel dos Santos, São Paulo: Rideel, 1995



31. SÁ, Geraldo Ribeiro de. A Prisão dos Excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1996. p. 31
32. RODRIGUES, José Albertino.(Organizador). Durkheim. 9ª edição, São Paulo: Editora Ática, 1999
33. RODRIGUES, José Albertino.(Organizador). Op. Cit. p. 78
34. Por política penal entende-se o conjunto de princípios orientadores e constitutivos da definição dos crimes, cominação e administração das penas. Ver SÁ, Geraldo Ribeiro de. A Prisão dos Excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1996.
35. BECCARIA, César. Dos delitos e da penas. Tradução de Paulo M. de Oliveira. Rio de Janeiro. Ediouro.
36. SÁ, Geraldo Ribeiro de. A Prisão dos Excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1996.p. 31
37. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 85
38. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 86
39. BRUNO, Aníbal. Direito Penal – Parte Geral. Rio de Janeiro: Forense, 1967, tomo 1º, p. 99
40. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 88
41. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 89
42. BRITTO, Lemos. Os Systemas penitenciários do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924, V.I, p. 42
43. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 91
44. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 91
45. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. pp. 96 – 98
46. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 100
47. “O termo penitenciária originou-se da prisão canônica, isto é, da prisão instituída pela Igreja Católica por volta do século V, nos mosteiros, para punir os membros do clero, conforme o previsto no Direito Canônico. Etmologicamente, tanto a palavra pena como penitenciária provêm do termo latino *poena*. Razão porque, no sentido católico, o vocabulário penitenciária importa tanto o sofrimento moral(pena) como o espaço onde se penitencia, padece, sofre(a penitenciária)”( SÁ, Geraldo Ribeiro de. A Prisão dos Excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1996).
48. Revista Brasileira de História. São Paulo v. 7 nº 14 p. 195 mar/ago 87
49. Revista Brasileira de História. São Paulo v. 7 nº 14 p. 195 mar/ago p. 201
50. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 178
51. Revista Brasileira de História. São Paulo v. 7 nº 14 p. 195 mar/ago p. 201
52. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p. 178
53. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 37
54. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 40
55. Revista Brasileira de História – São Paulo v7 nº 14 p. 185 mar/ago 1987
56. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. p. 40
57. Revista Brasileira de História – São Paulo v7 nº 14 p. 185 mar/ago 1987 p. 188

## 2

### **DUAS ÉPOCAS E O IDEAL DE MODERNIZAÇÃO**

O presente capítulo é de fundamental importância para o entendimento do objeto de estudo deste trabalho, na medida em tratamos do pano de fundo político, social e econômico do Ceará no período da construção da Cadeia Pública (segunda metade do século XIX), como do período de hegemonia de Tasso Jereissati, período de expectativa quanto às soluções apontadas aos problemas do IPPS e da própria segurança pública. Em outras palavras, fazemos uma comparação entre o Ceará do Segundo Reinado e o da “Era Tasso”. Vale ressaltarmos que, para tratarmos do objeto deste trabalho, é fundamental conhecermos o que se passava no Ceará em relação aos períodos em foco.

Em relação ao Ceará do Segundo Reinado, no que concerne à política, abordamos a questão partidária, e uma breve visão sobre os principais governos da Província do Ceará. Além disso, registramos como o quadro político-administrativo contribuiu para o fortalecimento de Fortaleza como principal centro cearense. Quanto à sociedade, foram enfocadas a urbanização e a disciplinarização, alguns elementos do cotidiano, não esquecendo de uma caracterização geral. No ponto referente à economia apresentamos uma visão geral sobre as principais atividades.

O Ceará da era Tasso é alvo de análise, em que comparamos os períodos em questão, e assim obtemos algumas conclusões fundamentais ao entendimento desse objeto de estudo.

É relevante observarmos, que apesar de fazermos significativa referência à realidade cearense, o ponto fundamental é a cidade de Fortaleza, palco em que se desenvolveram muitas das transformações que desencadearam a construção da Cadeia Pública, como também a abordagem a cerca dos problemas e das expectativas que envolvem o IPPS na era Tasso. Entendemos, então, que a visão histórica, que damos neste capítulo, concentra-se em Fortaleza.

## 2.1. Tempo de modernização

A fim de melhor entendermos o que aconteceu com Fortaleza, em meados dos oitocentos, recorreremos à citação feita por Celeste Cordeiro <sup>(2)</sup>:

“Quem tiver vindo a esta cidade há uns cinqüenta, e vier agora, não a conhece, suporá que está em outra terra. Então cidade muito pequena... de ruas muito tortuosas e casas ordinárias, apresentava um aspecto desagradável ao passageiro que a via...”

“Hoje, como está tudo mudado: que progresso espantoso ali se nota! É já uma grande e bela cidade, rica de magníficos edifícios, como uma alfândega, um quartel militar, uma catedral magnífica, um belo seminário ainda em continuação, um bom palácio de governo, um excelente palácio episcopal, uma boa casa de educandos, um bom paço municipal, e uma boa casa para biblioteca pública: ruas muito direitas e largas com grande cópia de sobrados, toda empedrada do melhor modo, e praças arborizadas”.

Observamos que a primeira indicação dada foi a comparação a uma Fortaleza do início do século XIX com a Fortaleza de cinqüenta anos depois. Nesta comparação existe uma admiração e surpresa expressas. A capital cearense no começo dos oitocentos não passava de uma vila, com aparência de povoado. Segundo alguns, não passava de um punhado de areia. Sim, as ruas não seguiam a nenhum traçado, havia alguns casebres e nenhuma construção soberba. E mesmo sendo capital, não era hegemônica nem na política, nem, principalmente, na economia. Estava bem atrás de Aracati, Icó e Crato.

Mas o que levaria, em cinqüenta anos, Fortaleza a sofrer tantas mudanças? Lembramos, entretanto, que Fortaleza não virou nenhuma Paris, as tais mudanças são relevantes dentro do quadro da realidade cearense e indicam uma série de construções e instituições, que atendiam e correspondiam às exigências da sociedade em voga naquela época.

As mudanças ocorridas não foram fruto do acaso, mas de um processo que em muitos momentos se caracterizou por surtos de urbanização e desenvolvimento. O primeiro grande momento se deu na administração do governador Sampaio (1812 a 1820). Mesmo sendo um defensor fiel de D. João e do absolutismo, algumas de suas realizações não podem deixar de serem citadas. É claro que contou com o auxílio do engenheiro português Antônio Silva Paulet, que elaborou o pri-

meiro projeto urbanístico de Fortaleza, tendo como objetivo a ordenação das construções de obras públicas, e também das particulares. Foi ação de Paulet, também, o projeto de reconstrução, em 1812, da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, em alvenaria.

Ainda na administração do governador Sampaio, foi instalada a repartição local dos correios, além da construção de um mercado público em Fortaleza e a instalação de alfândegas provisórias em Granja, Sobral e Crato.

Um novo surto de urbanização se deu durante a administração do Senador Alencar. Foi um impulso fundamental para o processo que se desencadeava na segunda metade do século XIX.

Encerrada a Sedição de Pinto Madeira, a intenção do governo da Província do Ceará apontava para a reorganização da ordem pública e da economia. Uma administração que mereceu destaque, mesmo com algumas reservas foi a do Senador Alencar, a partir de outubro de 1834. Segundo Raimundo Girão <sup>(3)</sup>, ele se antecipou em iniciativas e providências, lançando os fundamentos do progresso moral e material do Ceará, ensaiando com visão os melhoramentos para a Província que posteriormente seriam considerados indispensáveis à sua “civilização” <sup>(4)</sup>.

O passo inicial de suas ações relacionou-se no combate ao banditismo, em que podemos citar as investidas contra João André(Icó), os Mourões, Zolhões, Malambas, Tetéus, Bentivis, Mata-velhos, Faz-fomes, Folgazões e outros. Tais elementos quando não conseguiam fugir a outras Províncias, eram presos ou mortos, na medida em que naquela época a pena de morte era permitida. Relativamente, a tranqüilidade pública era restabelecida. A economia da Província e as finanças oficiais mereceram também a atenção do Senador, na medida em que estas estavam em desordem, sendo alguns dos principais fatores: a fragilidade das transações comerciais pela difusão de dinheiro falsificado ou de peso inferior ao legal. Além de combater a falsificação, instalou, a 7 de setembro de 1835, o “Banco Provincial do Ceará”, com a finalidade de melhorar as condições do comércio e contornar as aperturas do momento. No concernente ao fisco, agiu com sabedoria, procurando a todo

custo melhorias sem sacrifício do contribuinte, ou seja, cobrava só o imposto existente sem criar outro.

Preocupado com os problemas da Capital e da Província, estimulou a formação, nos municípios, de Companhias de Trabalhadores a fim de poderem atuar na agricultura e saírem do ócio. Para a realização de obras públicas, procurou criar uma companhia semelhante, com trabalhadores efetivamente pagos, vestidos e aquartelados a custo da Fazenda e entregues à disposição do governo. Havia no governo provincial a intenção de abrir estradas, principalmente as que ligassem as vilas de Icó e Sobral à Capital, para a evacuação dos produtos de tais vilas.

Quanto à urbanização, o Senador Alencar deu consideráveis contribuições na sua administração, tais como: dotou a Capital com iluminação de azeite e serviço de abastecimento de água por meio de chafarizes, além de ter trabalhado para a melhoria de um porto em Fortaleza. A fim de combater as secas, se limitou às idéias de construção de açudes e ou fontes artesianas.

Providenciou, na aquisição de modelos de máquinas para o efeito da educação rural, a saber, engenhos de serrar, de descaroçar algodão, de fazer manteiga, descascar café, debulhar milho, moer, espremer e peneirar mandioca, arados, cultivadores, grades de campo. Comprou uma engenhoca de ferro para moer cana, o primeiro que chegou à Província e fê-lo assentar em seu sítio Alagadiço Novo, demonstrando, assim, ser também um inovador.

Este período, Período Regencial, foi marcado por muitas revoltas em todo o país. Em 1831, o Ceará foi palco da Sedição de Pinto Madeira, cuja execução do seu líder foi na administração do Senador Alencar. Além disso, foram feitas várias tentativas de combater o banditismo com a prisão dos principais criminosos, a fim de manter a ordem na província.

Em outubro de 1841, retornou ao Governo Provincial, mas só por sete meses. Enfrentou pequenas revoltas em Aracati, Russas, Quixeramobim, Icó e Sobral. Com a subida ao poder dos conservadores, contudo, o Senador Alencar deixou o cargo. Por outro lado, ficaria até 1860 como líder dos liberais no Ceará.

Apesar das relevantes tentativas de urbanização, e mesmo incremento da economia cearense, que muito beneficiaria Fortaleza, é somente a partir do Segundo Reinado que as mudanças se tornaram mais notórias. A admiração “suporá que está em outra terra” pode ser exagerada, mas Fortaleza tinha aumentado sua população; passava a ser o principal centro político-administrativo da província; superava economicamente Aracati, Crato, Icó, Sobral e possuía uma sociedade contraditória, mas que buscava superar a dicotomia rural versus urbano. Dentro desta sociedade uma elite se desenvolvia e abraçava as mudanças que ocorriam no país, principalmente com o norte de modernização e urbanização sob inspiração francesa <sup>(5)</sup>. Se em nível nacional, novas idéias políticas, econômicas, sociais abalavam as estruturas tradicionais do poder e abriam caminho à abolição e à República, aqui na Província cearense também e em especial na capital Fortaleza.

Segundo Celeste Cordeiro <sup>(6)</sup>, na Província cearense, “ao seu jeito, viveu intensamente todo esse processo: políticos e partidos, tribuna, imprensa, crescente circulação de idéias, agrupamentos intelectuais, preocupação com a educação...”, sem esquecermos dos temores e receios com a questão da segurança.

“Todo o burburinho transformador não só ecoou aqui, como teve daqui uma contribuição importante, a qual pode ser avaliada por uma série de variáveis: a quantidade de jornais circulando em Fortaleza e no Ceará como um todo, bastante representativos das diversas tendências ideológicas (liberais, católicos, maçons, republicanos, etc), políticos de estatura nacional como o Senador Alencar e o Senador Pompeu, intelectuais engajados do porte de Silva Bezerra, Rocha Lima e Capistrano de Abreu, movimentos intelectuais atualizados com o pensamento europeu como a Academia francesa...” <sup>(7)</sup>.

É crucial notarmos, em todas estas mudanças, a importância da imprensa. Para Celeste Cordeiro:

“Toda essa efervescência intelectual, com grandes consequências políticas, é registrada e amplificada pela imprensa, sem dúvida um dos principais agentes de modernização do país e do nascimento da chamada opinião pública”.

“Nesta época, os jornais, junto com os livros se fortalecem como vetores de autonomização moral da sociedade, principalmente frente aos ditames da Igreja, e de formação do povo como o novo sujeito da era política-eleitoral que começa então e que perdura até hoje” <sup>(8)</sup>.

A referência à imprensa como forte elemento de formação de opinião pública foi fantástica, pois como constatamos no capítulo três, a imprensa teve um papel relevante na construção de um imaginário, imaginário este que apontava a Cadeia Pública de Fortaleza como um dos principais instrumentos para a garantia da ordem e segurança públicas.

Antes, entretanto, de continuarmos a tratar de Fortaleza e de suas mudanças, sendo uma delas a construção da Cadeia, foi mister refletir sobre o quadro político cearense. Sabemos que, no cenário nacional, a política interna foi bastante instável, entretanto, com um único, mas fundamental aspecto estável, o fato do imperador ter permanecido no poder de 1840 a 1889. Este sim era o ponto de estabilidade da política brasileira. Parece contraditório, mas é. A instabilidade política se configurava na grande alternância entre liberais e conservadores no poder. Ambos brigaram durante todo o Segundo Reinado pelo controle dos ministérios, Províncias e Assembléia Nacional. Conservadores e liberais, apesar de lutarem tremendamente pelo poder, não passavam na prática de representantes dos interesses dos grandes proprietários rurais. A famosa afirmação da época “nada mais parecido com um conservador do que um liberal no governo”, tanto era verdadeira que, no começo da década de 1850, liberais e conservadores chegaram a participar do mesmo ministério. Contudo, as rivalidades pessoais, familiares e *oligárquicas* superavam qualquer fundamentação partidária ou tipos de patriotismo, nacionalismo e até legalismos. Com frequência, para os políticos daquela época, o benefício próprio falava mais alto.

As políticas de conciliação, como um todo, fracassaram, e até o modelo de parlamentarismo <sup>(9)</sup>, aqui implantado, falhou. Para termos uma idéia estas tendências políticas se revezaram no poder constituindo 36 gabinetes <sup>(10)</sup>, o que dá um tempo médio de governo menor a um ano e meio para cada ministério. Eis aí mais um argumento para falarmos em instabilidade política.

Liberais e conservadores possuíam diferenças mínimas, tendo em vista que as eleições não representavam a vontade popular e sim a vontade dos grandes latifundiários, que exerciam domínio completo sobre as Províncias, restringiam e controlavam o número de eleitores, como fraudavam, não raras vezes, as eleições, exercendo o poder diretamente ou através dos seus apadrinhados políticos. Não

devemos esquecer que o voto era censitário. Observemos que mesmo assim era manipulado e normalmente os processos eleitorais eram acompanhados de violência e mortes. Tudo para garantir interesses particulares, que estavam sempre em primeiro plano.

Este jogo de interesses marcou toda a política nacional até a proclamação da República, mas que mesmo com uma Nova Constituição <sup>(11)</sup>, e novas diretrizes para o processo eleitoral-partidário, o “jogo do poder” se redefiniu e configurou-se com recentes e antigas forças oligárquicas. Em que não se visava o interesse do povo ou do país, mas como antes, interesses pessoais.

O cenário Político da Província cearense não era diferente, daí ser necessário conhecê-lo com algumas de suas particularidades. Segundo Airton de Farias <sup>(12)</sup>, “embora acontecessem algumas poucas mudanças na sociedade, o Ceará, no Segundo Reinado, permaneceu sob o controle de poderosos grupos oligárquicos rurais, os quais se aglutinavam nos tradicionais partidos do período”. Os partidos, nós já conhecemos quais são e que em verdade distavam muito de um sentido literal e bem conceitual da ciência política. Não foi à toa a referência que foi feita na seqüência da citação acima. Menciona Airton <sup>(13)</sup>, “a luta pelo poder, contudo, impossibilitava a unidade desses grupos e partidos, e eles acabavam dividindo-se em várias facções, que procuravam, acima de tudo, tirar maior proveito possível da política e dominar a província”. Algumas dessas facções chegavam a ser comandadas por famílias, quando não de latifundiários, ligadas ao comércio de exportação e importação. Às vezes até as duas coisas.

Abelardo Montenegro enriqueceu tal discussão quando fez citações de jornais da época que atestavam as reais intenções de tais famílias. Segundo ele, no:

“Jornal de Fortaleza, órgão liberal, em edição de 21 de março de 1869, afirma que ‘a ciência política do partido conservador cearense, quando no poder, reduz-se a dois termos unicamente – liberdade e ilimitada dos dominadores para a perseguição do ódio particular e político; e larga margem para o patronato e filhotismo em favor de parentes e amigos, ainda que a escassez das habilitações pessoais dos pretendentes seja um justo paradeiro contra as aspirações injustificáveis” <sup>(14)</sup>.



É bem verdade que a crítica feita ao partido conservador pode ser estendida ao liberal. Em ambos, prevaleceram, através do tempo, interesses de grandes famílias. Podemos até dizer que, naquela época, ao se tratar de política, se referia à aspiração do gozo exclusivo das posições oficiais e dos cargos remunerados de qualquer natureza. Fazia-se qualquer coisa para se ter e manter no poder<sup>(15)</sup>.

Caracterizando práticas políticas oligárquicas, assim eram as práticas políticas de muitas famílias tais como a “Alencar, Castro, Feitosa, Fernandes Vieira, Pompeu e Paula Pessoa, que exerceram decisiva influência na vida política cearense durante o período monárquico. Praticaram a política de oligarquia que se origina do assento das estruturas de poder sobre as formas de vida social suscitadas espontaneamente pelo vínculo do sangue”<sup>(16)</sup>.

As práticas políticas de tais famílias variavam, porém sempre fora da “lei” ou repletas de casuísmos. Pode-se citar como exemplos: associação com as autoridades monárquicas (a família Castro); adequação com o contexto político não importando aspectos ideológicos (a família Alencar); utilização da violência e do banditismo para atingir seus objetivos (famílias Feitosa e Fernandes Vieira); expropriação, cambalachos, fraudes, processos de crimes imaginários para impedir eleitores de votarem, clientelismo, nepotismo, corrupção e desvio de recursos públicos (Pompeus e Paula Pessoa); uso do dinheiro público para comprar votos; falsificação de títulos eleitorais; controle das mesas eleitorais; emprego da força policial; atos como colocar ‘tártaro hemético antes de votação na Assembléia Provincial (tanto liberais como conservadores). Para fecharmos esta lista basta citarmos que eram muito comuns as mortes eleitorais. Abelardo faz referência ao Barão de Ibiapaba, que afirmava “quem morre em eleição, morre de morte natural”<sup>(17)</sup>.

É relevante observarmos que aquelas famílias e as próprias facções políticas, que lideravam, tinham ciência de um aspecto: “lutar contra um partido que dispõe de todos elementos oficiais e é senhor das qualificações e das mesas paroquiais, assemelha-se a um ‘bárbaro lutando nu contra o cavaleiro romano armado dos pés até a cabeça”<sup>(18)</sup>. Sendo assim, “os partidos temiam a adversidade, porque na oposição não gozavam de vantagens do poder nem se sujeitavam à falta de garantias individuais. Quem vence não tem crime”<sup>(19)</sup>.

Fazemos algumas considerações, antes de continuarmos a reflexão e caracterização da política cearense. Neste ponto, a professora Celeste Cordeiro chamou a atenção para algumas questões constitucionais, que foram importantes para a seqüência desta visão geral sobre a política cearense, na época da construção da Cadeia Pública de Fortaleza. Para ela, foi:

“Importante compreender o quadro jurídico-institucional da Província, que se subordinava à Constituição de 1824. A forma unitária do Estado reduzia as Províncias à condição de simples divisões territoriais do Império(art. 3º), sem qualquer autonomia significativa. O presidente da Província e o secretário do governo dependiam de nomeação do Imperador(art. 165º). Também era o monarca quem nomeava os magistrados(art. 102º)”<sup>(20)</sup>.

Percebemos que o poder central exercia um forte controle sobre as Províncias, restando aos políticos locais barganharem com os indicados seus espaços.

É preciso, ainda, lembrarmos que as Assembléias Legislativas Provinciais deveriam fazer leis que seriam aprovadas pelo presidente. As Câmaras Municipais na época imperial dispunham exclusivamente de função administrativa e se configuravam numa corporação deliberativa autônoma, exceto no que concernisse de interesse do Império ou comum a outros municípios.

Lembrou Celeste Cordeiro que<sup>(21)</sup>:

“Com a vigência de novas instituições políticas no Brasil Imperial, os fazendeiros passam a se integrar nas facções e partidos, tomando parte no processo eleitoral e na disputa do poder provincial e local. Segundo Pinto Paiva <sup>(22)</sup> isto se explica porque os fazendeiros e latifundiários ‘compreenderam que seu prestígio e autoridade estavam dependentes do grau de recursos que pudessem dispor para influenciar as decisões governamentais que lhes afetassem. Daí, foram se engajando nos dois grandes partidos que funcionaram como estruturas de agregação de interesses, por todo o período Imperial: o conservador e o liberal”.

Desta forma, o controle das tendências político-partidárias permaneceu, durante o Segundo Reinado (principalmente), nas mãos dos representantes de poderosos clãs familiares e fazendeiros. E quando, por conseguinte, assumiam o poder procuravam usufruir o máximo dele. Daí as preocupações com as questões realmente públicas, sociais, eram esquecidas. Obras, urbanização, remodelação, tudo surgia, e era praticado como atendimento dos interesses particulares. Era o privado inter-

ferindo no público, como sempre ocorria e ocorre na realidade política cearense e brasileira<sup>(23)</sup>.

No tocante, à política cearense e que atingia em especial, Fortaleza, é necessário destacarmos alguns pontos. Tais que sejam uma caracterização das lideranças políticas nos ditos já “partidos”, liberais e conservadores, e as famílias que assumiam as chefias.

O partido liberal, no Ceará, até 1860, foi dirigido pelo Senador Alencar, substituído, após seu falecimento pelo Padre Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, o futuro Senador Pompeu. Com a morte de Pompeu em 1877, o partido se dividiu em duas alas: a dos liberais Pompeus, dirigida por Nogueira Accioly, genro do senador, e a dos liberais Paulas, comandada por Vicente Alves de Paula Pessoa. Acrescentou-se que os liberais Pompeus tinham figuras como Tomás Pompeu Filho, João Brígido, Joaquim Bento, Liberato Barroso, elementos de grande expressão política e que utilizavam o jornal “Gazeta do Norte” para difundirem as suas idéias. Por sua vez, os liberais Paula Rodrigues contavam com políticos do porte de Rodrigues Júnior, Meton da França Alencar, João Cordeiro, João da Rocha Moreira e Francisco Barbom de Paula Pessoa. Ressaltamos que a facção Paula Rodrigues foi a mais poderosa de 1880 até a Proclamação da República. O seu instrumento de difusão e defesa de suas idéias era o “Cearense”. Não podemos esquecer a força e a importância dos jornais para as facções políticas, mas não só pelo poder de defender os seus interesses, mas de também reproduzir o tipo ideal de sociedade que as elites dominantes queriam. No capítulo três comprovamos isto quando nos referimos à composição de um imaginário de uma sociedade segura e civilizada, que também possuía uma boa cadeia.

A tendência conservadora, ou Partido Conservador, não detinha uma estrela chefe, porém possuía uma facção hegemônica do boticário-carcará, cujo nome tinha relação com os chefes Antônio Rodrigues Ferreira, o boticário, e um membro da família Fernandes Vieira, alcunhada carcará: Miguel Fernandes Vieira.

Observamos que a alcunha carcará proveio de uma fazenda pertencente aos Fernandes Vieira. Segundo Abelardo Montenegro:

“A família Fernandes Vieira contratava o partido conservador, constituindo-se a ala boticário-carcará sob a direção do Dr. Miguel Fernandes Vieira. Sérvio em “Cearense, na edição de 28 de agosto de 1883, referindo-se aos poderosos Fernandes Vieira, considerava-as ‘encarnação de uma petulância própria do tempo em que, para se enriquecer, bastava inconsciência e ser da casa do Visconde do Icó’. Revelava que os Fernandes Vieira, proprietários do Pedro II, “sustentavam por algum tempo, em Saboeiro, toras de sua naturalidade, um feudo impenetrável, aonde chegaram a ter sob sua proteção trezentos e tantos criminosos! Neste domínio absoluto de prepotência amparada por três centenas de culpados de todos os crimes, ali quem não beijasse as mãos dos da grei, tinha de ver as suas propriedades confiscadas e suas vidas de hora marcada”<sup>(24)</sup>.

Apesar da grande referência feita por Abelardo a Fernandes Vieira, a ala boticário-carcará tinha um outro líder já mencionado. Rodrigues Ferreira, que a partir de 1842, como vereador ou presidente, integrou a Câmara Municipal de Fortaleza<sup>(25)</sup>. Constatou-se também, que assim como os liberais se dividiram, os conservadores foram marcados por dissensões que se definiram mais nítidas que as dos seus oponentes, e outros chefes disputavam o poder no partido, o que se intensificou após a morte do Senador Fernandes Vieira em 1862. Dois novos grupos se definiram com destaque: a dos conservadores grandes, sob a liderança local do barão de Ibiapaba (Joaquim da Cunha Freire, rico comerciante de Fortaleza) e de Domingo Nogueira Jaguaribe (latifundiário – Visconde de Jaguaribe). O principal órgão de imprensa era o jornal Constituição; e o dos conservadores mínimos ou carcarás, organizados e liderados por Gonçalo Batista Vieira (o barão de Aquiraz), que diversas vezes foi deputado provincial, primo e herdeiro político de Miguel Fernandes Vieira, além de dono do jornal Pedro II.

Finalizamos este ponto ressaltando que no Ceará as tentativas de Conciliação, não vigoraram muito bem. Primeiro, que as tentativas, em sintonia com a política nacional, eram apenas na perspectiva de atender questões pessoais (privadas), o público estava bem distante como o ideológico; segundo, a devida falta de confiança, na medida em que cada parte pretendia apenas explorar o máximo do momento para o próprio benefício.

Reforçamos esta colocação, quando, mencionando Maria do Carmo, esta enfatizou que “para participar da nova ordem política inaugurada com a independência os chefes políticos cearenses organizaram-se em partidos e, apoiados em exten-

sas parentelas desfrutavam, tendo por fundamento, a propriedade da terra, de imensos poderes políticos em suas localidades”<sup>(26)</sup>.

E mais:

“A estrutura partidária servia-lhes não somente como uma forma de estabelecer uma acomodação à ordem jurídico-institucional, mas também como um suporte para manter o seu predomínio em cada localidade e, de resto, na província, através dos novos canais de participação política”<sup>(27)</sup>.

“Sendo assim, o recrutamento da elite política Cearense era feito a partir de uma ordem sócio-econômica que garantia a hegemonia das oligarquias em seus redutos eleitorais, os quais correspondiam, frequentemente, aos seus próprios domínios territoriais. De modo que estar num ou noutro partido, numa ou noutra facção, era expediente para atingir objetivos pessoais, vitórias eleitorais, empregos para parentes e afilhados, etc. Afinal os símbolos de prestígio, de que se revestiam os cargos públicos, aumentavam a influência e reforçavam a reprodução da dominação”<sup>(28)</sup>.

Foi na administração de Martiniano de Alencar, no Segundo Reinado, que Sobral foi elevada à condição de cidade, com o nome de Fidelíssima Cidade de Januária de Acaraú (14 de janeiro de 1841). Com a presidência de Joaquim Coelho foi instalada a Secretaria de Polícia do Ceará, além de Aracati e Icó serem elevadas à condição de cidade, e substituí-se o nome de Januária por Sobral.

No período de 1844 a 1847, governou Inácio Correia de Vasconcelos, sendo inaugurado o Liceu do Ceará (1845) e concluído as obras do farol do Mucuripe.

Com Casimiro de Moraes Sarmiento (1847 a 1848), ocorreu a inauguração da iluminação artificial de Fortaleza (a azeite de peixe), como a inauguração do primeiro cemitério de Fortaleza, o São Casimiro<sup>(29)</sup>, depois transferido para onde hoje se encontra o São João Batista.

Na gestão de Francisco Teixeira de Sá (1873 a 1874) instalou-se a estrada de Ferro Baturité-Fortaleza.

Inácio Francisco Silveira da Mota trouxe para o Ceará a primeira máquina de descaroçar algodão, que chegou a Fortaleza em 1<sup>o</sup> de junho de 1851. No período de governo de Vicente Pires da Mota (a partir de 1854), foram terminados as obras da Catedral (Sé), e na gestão de Pádua Fleury começou a expedição do Decreto Geral nº 3012, de 22 de outubro de 1880, por força do qual, passava a pertencer à província Cearense à comarca piauiense do Príncipe Imperial (compreende hoje os municípios de Crateús e Independência), em troca da freguesia cearense de Amaração<sup>(30)</sup>.

Admitimos que foram muitos outros presidentes do Ceará neste período e suas realizações, mas para tal visão geral do contexto isto é suficiente. Ao longo deste texto outras mudanças são citadas mesmo relacionadas ao objeto deste trabalho.

Celeste Cordeiro traçou algumas características gerais ou centrais que sintetizaram este cenário político. Para ela:

“A ausência de autonomia provincial, a dependência agravada nos períodos de seca, a privatização da política com seu exercício administrativo a partir de interesses particulares, a utilização dos partidos com objetivos de manutenção do mordonismo local, a impotência do eleitor sertanejo, a força dos ‘coronéis’, a vitória política como legalização do arbítrio, o controle total dos postos da administração, da professora ao juiz, a violência como forma mais eficaz de intimidação dos adversários”<sup>(31)</sup>.

E ela continuou:

“São essas as características centrais da atividade política no Ceará, reproduzindo, adaptando, e por vezes ampliando, características nacionais e regionais, no decorrer da segunda metade do século passado, e que vão se manter, mais ou menos com o mesmo perfil, durante várias décadas”<sup>(32)</sup>.

Este foi, pois, o contexto de consciência política que prevalecia então. Foi neste cenário que tantas novidades chegaram, idéias que anunciavam a democracia e o respeito à lei, liberdade e cidadania e civilização. Só poderia mesmo ter havido muitos embates e choques entre o novo e o velho, e principalmente foi neste quadro que se edificou a Cadeia Pública de Fortaleza com todos os imaginários de segurança e modernidade.

É necessário darmos uma explanação breve sobre a economia cearense no Segundo Reinado. Relativas e importantes mudanças ocorreram na economia cearense, em especial beneficiando a cidade de Fortaleza. A principal atividade que encabeçou tal processo foi a cotonicultura. Observamos que desde o início do século XX ela já se configurava como o carro chefe da economia cearense. Fortaleza com seus mais relevantes entrepostos de exportação marcou o ingresso do Ceará no mercado internacional, sendo seus produtos vendidos, sobretudo para abastecer às indústrias têxteis inglesas. O grande momento desta atividade, entretanto, coincidiu com a guerra da Secessão nos EUA, que diminuiu a produção, possibilitando grande euforia para os produtores e exportadores brasileiros e em especial os cearenses.

Segundo Airton de Farias<sup>(33)</sup>, Os “lucros doces do algodão, contudo, reduziram-se drasticamente quando se restabeleceram a paz e a produção norte-americana (década de 1870)”. Isto significa dizer que o algodão cearense perdeu considerável espaço no mercado externo, porém continuou a ser o principal produto local e determinante de prosperidade, fundamentalmente para Fortaleza, que nesse período se confirmou como centro político e econômico da Província. Percebemos então, que a economia algodoeira passava a funcionar de acordo com a demanda do mercado externo, vivendo verdadeiros altos e baixos. Quando os concorrentes tinham problemas, é que o produto cearense se dava bem.

Antes de verificarmos o porquê de Fortaleza atingir esta condição, verificamos que outros produtos agrícolas também tiveram destaque na economia cearense no período em foco. A saber, a cera de carnaúba, a borracha de maniçoba e o café. Segundo Farias: “a cera de carnaúba passou a contar das estatísticas comerciais desde 1845, tendo seu comércio sido estimulado a partir de 1870, graças a influência da Casa Inglesa e da firma francesa Boris Frères”.<sup>(34)</sup> A borracha de maniçoba era explorada nas serras de Maranguape, Baturité, Pacatuba, Juá, Jubaia, Uruburetama e Machado, sendo exportada de 1845 a 1898, porém desde a seca de 1877, a produção estava em crise.

O café, por sua vez, teve seu cultivo em sítios localizados nas serras de Baturité, Maranguape, Meruoca, Aratanha, Serra Grande, Uruburetama e Araripe.

Devido aos bons preços no mercado externo e à procura mais significativa pelo produto, o café passava a ter presença mais forte, a partir de 1846, nas exportações cearenses.

Segundo Airtom de Farias:

“Os lucros proporcionados com o café levaram não só agricultores, mas também criadores de gado a investirem no ramo. Daí porque se afirma que os recursos gerados pela pecuária e pela cotonicultura contribuíram para a expansão da cafeicultura cearense”<sup>(35)</sup>.

Ele ainda acrescenta:

“Mesmo não tendo lucratividade tão alta, o café possibilitou o surgimento de um ‘pequena nobreza’ em Baturité particularmente, cujos hábitos, costumes e posses durou-lhe certa projeção na vida econômica e política da província, é o caso de famílias como os Queiroz, os Holanda, os Linhares, os Caracas, os Ferreira Limas, os Dutra e os Sampaio entre outras”<sup>(36)</sup>.

Observamos também, que estes produtos não superavam os das outras regiões mais destacadas no cenário nacional, tinham, contudo, caráter suplementar, apesar de terem sido importantes para a economia local.

Foi neste contexto que Fortaleza assumiu um outro papel, concernente à economia, fundamental: passou a ser, sem dúvida, o “grande centro coletor de produtos agrários do interior cearense. Esse papel foi reforçado pelas demais cidades que foram na verdade centros sub coletores dessa produção”<sup>(37)</sup>. Tal coleta e beneficiamento da produção muito contribuíram para o seu desenvolvimento. Contudo, que fatores ou condições possibilitaram isto? A hegemônica política-econômica de Fortaleza consolidou-se na segunda metade do século XIX, em consequência, claramente: dos capitais acumulados com o comércio exportador de algodão e de outros produtos, como café, borracha, etc; da centralização política imposta pela Monarquia brasileira, em particular do Segundo Reinado (1840-1889), quando as diretrizes administrativas do Império concorreram para concentrar nas capitais das províncias todo o poder decisório, da própria condição de capital de Fortaleza, o que transformava em ponto destacado na recepção de obras e recursos públicos; da construção e melhoria de estradas e ferrovias (como a Estrada de Ferro Fortaleza-Baturité – EFB, instalada em 1873), que ligava o interior à capital, tornando Fortaleza



o grande centro coletor e exportador da produção sertaneja: da intensa migração rural-urbana. Fortaleza tornava-se núcleo de atração preferido pelo excedente populacional dos campos, bem como pelas vítimas das secas<sup>(38)</sup>.

No que diz respeito às fábricas foi neste contexto que apareceram as primeiras e com destaque as que estavam ligadas à atividade algodoeira, produzindo tecidos, redes para consumo local, das camadas mais paupérrimas. Segundo Airtom de Farias, “foram a abundante produção local de algodão e, sobretudo, os recursos dos comerciantes exportadores desse produto que possibilitaram a instalação das primeiras indústrias têxteis no Ceará”<sup>(39)</sup>. Não se torna redundante, então, inserirmos o comentário que “os bons negócios da produção e exportação algodoeira ensejavam a tentativa de industrialização da província, através das fábricas de tecidos de fiação em Fortaleza (1883)”.

Outras fábricas têxteis apareceram, como também ligadas à produção de cigarros, calçadas, sabão, bermudas, chapéus e etc. Isto não significou a “Revolução Industrial Cearense”. Faltava muito para tal; contudo, constitui-se em mais um elemento para entendermos o Ceará, e Fortaleza da segunda metade do século XIX.

E mesmo que:

“Marcassem o aparecimento de um pequeno grupo de empresários e de centenas de operários, tais indústrias não possuíam muita influência na economia Cearense, por serem as estabelecidas, em geral, mínimas, pequenas e de produção diminuta. Era a agropecuária latifundiária e o próprio comércio exportador de produtos primários e importador de manufaturados os sustentáculos da economia local”<sup>(40)</sup>.

Aproveitando este trecho sobre o comércio exportador e importador convém declinarmos os principais grupos que se instalaram no Ceará, em especial em Fortaleza, tendo em vista os “bons negócios”, sendo estes na maioria ligadas ao capital estrangeiro, principalmente inglês, francês e até norte-americano. Em 1871 ocorreu a ampliação da firma Boris Frère & Cie., que se expandiu no Ceará, dedicando-se às práticas de importação e exportação. Algodão, cera de carnaúba, peles, couros, penas de ema, laranjas, madeira e borracha saíam daqui. Importavam tecidos, tules, piquês, pelerines, echarpes, corsages, perfumaria, cimento, gêneros ali-

mentícios, artigos de decoração, e até estruturas metálicas para construção de prédios(a estrutura metálica do Teatro José de Alencar é um exemplo). Outras firmas de estrangeiros que se instalaram no Ceará podemos destacar: Gradvhol & Filhos, Felix Liabastres & Cia., Robert Singlehurst, John William Studart, Henry Ellery, Alfred Harvey, Richard Hugges e Charley Hardy.

Outro bom exemplo que foi identificado foi a prestadora de serviços a Ceará Light and Power Co., que em 1914 promoveu a chegada da energia elétrica à Fortaleza, e a eletrificação dos bondes, que antes eram puxados por animais(burros).

Ainda no tocante à economia cearense no século XIX, Sônia Maria, destacou que:

“A quantidade e a diversidade dos produtos exportados pelo Ceará durante o século XIX talvez sejam bem maiores do que as apresentadas nos inventários sobre o assunto. O próprio Thomas Pompeu de Sousa Brasil afirma que ‘os únicos dados seguros existentes são os que formavam os registro da alfândega e de outras estações públicas as quais mostram apenas a saída de uma porção da produção, e não a verdadeira quantidade dos gêneros produzidos’. Contudo, a despeito das deficiências dos dados, podemos inferir que houve uma dinamização do comércio tanto exportador como importador, o que possibilitou uma mudança significativa na economia cearense. Esta dinamização, conseqüentemente, também influenciou nas transformações do comércio político-social da Província, sobretudo porque, a partir dessas prerrogativas, o Ceará se insere mais intensamente no processo de capitalização mundial, experimentando um relativo crescimento econômico”<sup>(41)</sup>.

Este relativo crescimento econômico estimulou algumas transformações sócio-urbanas, principalmente em Fortaleza (capital da província)<sup>(42)</sup>. No que concerne a Fortaleza, ocorreram mudanças na estrutura urbana que provocou a admiração citada no início desse capítulo: “Quem tiver vindo a esta cidade há uns cinqüenta anos, e vir agora não a conhece, suporá está em outra”. Não foram mudanças que deixaram Fortaleza em igualdade a Paris, ou no Brasil, ao Rio de Janeiro. Contudo, quando adotamos como referencial a “Fortaleza-Vila” do início do século XIX, então percebemos que as mudanças foram consideráveis. Dentre elas apontamos as que melhoraram a infra-estrutura como também as que incrementaram a vida intelectual, cultural e na formação de uma nova mentalidade. Na medida em que se modelava, urbanizava ou construía uma ‘outra’ Fortaleza, também se forjava uma

nova mentalidade na Sociedade e isto não foi fácil. Contudo, foram a intenção e a persistência de muitos elementos da elite de Fortaleza que avançaram nesta empreitada e um bom exemplo foi a construção da cadeia Pública.

Quando retornamos ao raciocínio das mudanças, constatamos, que ao longo do Segundo Reinado, a implantação de vários equipamentos e serviços urbanos, a saber, transporte coletivo (bondes), nas centrais calçadas, linhas de vapor para a Europa e capital do país, sistemas de canalização de água, iluminação pública a gás, telégrafos, embelezamento da praça Pedro II, construção do primeiro pavimento do passeio público, instalações de caixas postais, Santa Casa de Misericórdia, um porto melhor, telefonia pública, Biblioteca Pública; no que concerne à vida intelectual, Academia Francesa, o Instituto do Ceará, a Padaria Espiritual, Academia Cearense de Letras, Liceu do Ceará, Seminário da Prainha, Colégio Imaculada Conceição, a Escola de Aprendizes Marinheiros, fundação de jornais de circulação periódica na capital e não podemos esquecer de relacionar as associações abolicionistas.

Lembramos também, ao tratarmos da urbanização, de uma das marcas básicas da modernização urbana de Fortaleza, o plano urbanístico de Adolfo Herberster de 1875, que fora contratado, de 1855, como diretor das obras da Província e, em 1857, foi nomeado arquiteto.

#### Segundo Sebastião Rogério:

“Apesar de não ser um projeto inteiramente original, uma vez que mantinha o sistema de traçado urbano em forma de xadrez projetado para a cidade pelo engenheiro Silva Paulet em 1818, tratava-se de um estudo decisivo para a capital dali para frente, pois se ampliava o traçado para além dos seus limites de então e conferia-lhe três ‘boulevards’ (as atuais avenidas do Imperador, Duque de Caxias e D. Manuel), marcado o perímetro central. A finalidade de tais avenidas era, num futuro breve, facilitar o escoamento do movimento do urbano (...). Por seu lado, o principal objetivo de nova Planta era disciplinar a expansão de Fortaleza o que, de fato, consegue, pelo menos até 1930”<sup>(43)</sup>.

Ao nos apropriarmos de alguns conceitos de Foucault<sup>(44)</sup> e com referência a Sebastião Rogério<sup>(45)</sup>, deduzimos que o plano de Herberster de reforma e expansão da cidade de Fortaleza tinha objetivo claro. Se, por um lado, facilitava o fluxo de

peças e produtos da cidade em processo de crescimento, por outro lado, possibilitaria a tarefa do olhar dos poderes públicos na fiscalização de possíveis levantes populares nas ruas de Fortaleza.

Para Sebastião Rogério:

“A disciplinarização do espaço urbano da capital Cearense a partir do final do século passado acha-se estreitamente relacionada com um leque de métodos e técnicas voltadas para o reajustamento social das camadas populares, sobretudo por meio do controle da saúde dos corpos, gestos e comportamentos. Tratava-se, *latu sensu*, de um processo disciplinar que pretendia instalar uma nova ordem capitalista republicana e racional que, daquele período até o fim da Primeira República, atravessou as principais cidades brasileiras”<sup>(46)</sup>.

Sebastião Rogério falou em “reajustamento social das camadas populares”. Mas por quê? É mister explicarmos que, com as mudanças urbano-econômicas que Fortaleza sofreu, a estrutura social também se modificou com o surgimento de novos grupos dominantes, a formação de camadas médias afluentes em razão da multiplicação de profissionais liberais, além do aparecimento de um crescente contingente de trabalhadores pobres-ativos de disponibilidade, proporcionando a formação de um mercado de trabalho urbano. Não esquecemos que muitos dos trabalhadores pobres eram oriundos do interior, imigrantes, fugitivos da seca, da fome e da miséria. Viam na capital uma boa possibilidade de melhoria que na prática não acontecia.

Identificamos que Fortaleza se transformava, não só fisicamente, mas a partir de seus habitantes e das relações cotidianas entre estes. As questões, os problemas, os conflitos e confrontos no dia-a-dia da cidade desenvolveram-se em um espaço urbano em construção e cada grupo que dele participava era responsável pela fisionomia desse espaço durante todo o século XIX. Segundo Sônia Maria:

“É importante que se perceba Fortaleza com uma amálgama de diversas representações e ações sociais, refletidoras de um espaço nervoso e contraditório, que abrigava desde ricos comerciantes, bacharéis, médicos, a ex-escravos, retirantes das secas, e pequenos proprietários falidos”<sup>(47)</sup>.

Desta forma, a capital Cearense representava o espaço da diversidade no qual conviviam, ao mesmo tempo, formas tradicionais de comportamento com crenças, superstições, até práticas econômicas rudimentares (agricultura de subsistência

e a queimada), e formas consideradas como exemplo de modernidade, de progresso, civilidade e racionalidade.

“Na verdade, estas duas forças relacionavam-se numa disputa cotidiana de ordenamento. Se, por um lado, a cidade pretendia se organizar como espaço público, coletivo, através de suas várias instituições, por outro, fica clara a existência de comportamentos que presenciavam os traços de uma organização social de caráter eminentemente rural”<sup>(48)</sup>.

A fim de ampliarmos tal discussão é relevante considerarmos o crescimento da população de Fortaleza no século XIX, principalmente na segunda metade. As estatísticas, da época, mostraram que de 12.195 habitantes por volta de 1813, a população da cidade pulou para 16.557 em 1837, e no fim do século com média de 50 mil. Grande parte desta população era pobre e analfabeta <sup>(49)</sup>, vivendo espalhada pela cidade.

Segundo Sônia, era:

“Difícil localizar a população pobre espacialmente nesse momento, sobretudo por ela estar presente em quase toda Fortaleza. Contudo, apesar de haver referências dessa população em todas as partes, até os anos de 1850 ela parece estar mais concentrada no centro da cidade, junto à Igreja Matriz e em praças, como a do Garrote e a praça Carolina, que limitava a rua da Alegria e a rua do Fogo, locais de predominância dessa população. Entre as décadas de 1840 e 1850, quando foram realizadas algumas reformas no centro da cidade, Gustavo Barroso afirma que o presidente da Câmara Municipal, naquela época, Antônio Ferreira Rodrigues, ‘limpou a praça da Sé da velha casa de taipa que a constrangia e enfeava’ assim com ‘abiu praças(...) pondo abaixo o chamado Beco do Cotovelo que a cortava em diagonal’. Além disso, o presidente da Câmara esteve a frente da desapropriação da ‘linha de casebres denominados Quartos do Agostinho, em face da velha praça Carolina’ <sup>(50)</sup>.

Outros lugares, ou ruas de Fortaleza concentravam populações pobres. Podemos citar: rua Amélia, onde se encontravam os Quartos do Teles; rua do Rosário com muitos casebres; rua do Cajueiro; e rua Boa Vista onde se encontravam os Quartos do Agostinho.

As condições de higiene, saneamento, abastecimento de águas eram bem precárias, quando na maioria das vezes não existia. Isso facilitava o aparecimento de surtos epidêmicos de várias doenças, dentre elas a varíola. A situação se agravava mais ainda com os períodos de seca. Isto provocava nas novas elites, mas

também nas velhas, a preocupação com a higienização social, como de um controle médico-disciplinar da cidade. Em relação a isso lembramos das conseqüências da seca de 1877 a 1879. Ela chegou a forçar a concentração de 100 mil retirantes nos arredores de Fortaleza, e como resultado uma forte epidemia de varíola que durante três anos dizimou parte deste contingente de retirantes. Tal episódio só serviu para reforçar o discurso médico-político da necessidade de se instaurar uma efetiva política sanitária na cidade, além dos investimentos da sociedade local, tanto no controle da saúde, nos trabalhos higiênicos e no comportamento da população, fora as alterações efetuadas no espaço urbano de Fortaleza.

O que quisemos dizer acima em relação ao “comportamento da população?” Como a população da Capital Cearense estava se constituindo numa grande diversidade, muitos de seus habitantes, principalmente os que voltavam do interior, mantinham seus hábitos, costumes, crenças, tradições e alguns chegavam a chocar uma pretensa elite, que se formava e buscava ter um referencial cultural europeu. Talvez pura hipocrisia, porém necessitava-se de uma imagem moderna, civilizada. Alguns desses comportamentos eram: em Fortaleza era costume, e em outros lugares, os enterros serem feitos dentro das igrejas, ou em terrenos particulares e nas residências. Em outra situação encontrava-se o ‘fazer necessidades físicas’ em lugares públicos, como foi o caso da árvore do beco do Rosário.

Não esquecemos de citar os banhos nas lagoas da cidade. Para quem vinha do interior, era natural o banho coletivo. Para elementos da elite, e dos que faziam da imprensa instrumento de denúncia e reivindicação, como ‘O Cearense’, o que chocava o leitor do jornal é que essa prática acontecia em pleno espaço urbano, fato absolutamente inaceitável para os padrões de civilidade que se estabeleciam por contribuir uma grave ofensa à ordem e a moral da cidade <sup>(51)</sup>. Citamos também o jeito de falar, o vestuário, hábitos caseiros e mesmo as simples casas ou casebres das pessoas mais humildes. Tudo isto, e outras coisas, era alvo de uma forte interferência das autoridades, em especial da Câmara Municipal, através do código de posturas do Município de Fortaleza <sup>(52)</sup>.

Segundo Sônia:

“Ocuparam boa parte das medidas postulares de Fortaleza, artigos que procuravam controlar as formas de reunião, uso de armas e divertimento, sobretudo, das camadas mais pobres da população da cidade. Havia uma preocupação constante em estabelecer critérios sobre essas formas de comportamentos”<sup>(53)</sup>.

“Como exemplo pode-se mencionar que era proibido a qualquer pessoa estar na própria casa de modo desonesto ou ofensivo ao pejo de modo a ser visto e notado por quem passar pela rua, ou ainda ficava proibido também qualquer pessoa de levantar altos gritos à noite sem necessidade, assim como, de efetuar disputas e controvérsias nas ruas em altas vozes, ou dar tiros a qualquer hora do dia ou da noite”<sup>(54)</sup>.

Para muitos, principalmente no depoimento dos presidentes de província, era necessário moralizar as mentes e os espíritos, como instruir a população.

Constatamos ainda que as posturas nem sempre atingiam igualmente a todos, sendo isto óbvio pelo fato de elementos das elites terem seus representantes nos principais órgãos públicos e aí se sentiam imunes, inatingíveis à lei. Um exemplo claro disso era quando ocorriam crimes nos locais de concentração de pobres, ou roubos e mesmo a ação de pedintes e esmoleiros, a “justiça” a “polícia” agiam com rigor; entretanto quando tais práticas de violência partiam de elementos do partido conservador ou liberal, ou mesmo de ‘ricos’, as punições não eram a mesma.

As tensões resultantes dos contrastes sociais existentes na Fortaleza do século XIX não só levaram a uma busca de disciplinar, controlar, reformar, remodelar a cidade e sua população, mas também a reivindicação por parte da sociedade de mecanismos mais eficientes no controle da população, e em especial no combate ao crime. Foi aí que surgiu o discurso e a construção de um imaginário que apontava para relevância de se edificar uma boa cadeia. Cadeia, instituição total, que seria a garantia do ideário de correção, reabilitação e o re-encaixe dos que corrompiam com as normas sociais na própria sociedade. Este é o assunto básico de parte do capítulo 3, daí deixarmos para lá mais detalhes e reflexões sobre a Cadeia Pública de Fortaleza.

Na seqüência da já referida urbanização e modernização, as estruturas sociais da Província passaram por relativas alterações, em especial na capital. Isto tendo em vista que no interior a estrutura sócio-econômica permanecia quase a

mesma. Como analisamos, o surgimento de novos grupos dominantes, que alguns chamavam de burgueses <sup>(55)</sup> associados ao comércio de exportação e importação, da composição de camadas médias (já referidas) – profissionais liberais, funcionários públicos, jornalistas, empregadas de escritório, caixeiros, pequenos comerciantes <sup>(56)</sup> além do crescente número de trabalhadores pobres (também já citados).

Não esquecemos que este relativo desenvolvimento de Fortaleza trouxe envolvimento, ao processo, a assimilação de novas idéias e de valores, “progresso, civilidade, modernidade, positivismo, racionalismo, abolicionismo e republicanismo”, mas também fomentou mudanças nos hábitos (fora os já referidos como exigência dos Códigos de Postura de Fortaleza), das pessoas; usar roupas elegantes, morar em casas amplas, falar francês e enviar os filhos para estudar no exterior viraram signos de *status* <sup>(57)</sup>.

Quanto ao setor comercial, este passou a ter posição mais destacada na medida em que atuava como financiador da produção local (não existiam instituições financeiras na província) <sup>(58)</sup>. As dívidas dos latifundiários eram alvo de escandalosas negociatas nos períodos eleitorais. É claro que as forças oligárquicas não estavam perdendo os seus espaços. Os novos grupos mais abastados constituíam-se em aliados dos latifundiários; às vezes os comerciantes eram também grandes proprietários, e os setores medianos, no momento em que dependiam da classe dominante não se tinha como enfrentá-las ou propor alternativas. E mesmo, as práticas políticas daquela época impossibilitavam a chegada isolada ao poder de grupos alternativos. A única opção era ficar do lado de alguma força oligárquica dominante a fim de conseguir algum benefício e até participar, em algum setor ou órgão públicos, de decisão e influência na sociedade.

Sebastião Rogério destacou:

“Nesse âmbito, procurou-se introjetar e consolidar por intermédio dos mais variados meios e tecnologias, a inserção de mais hábitos, cuidadosos higiênicos, efetivar saúde pública, ensino prático, práticas esportivas, produtividade e interesse pelo trabalho, sem as quais não se poderia alcançar o progresso e a promoção da riqueza nacional”.

“Em contrapartida, a retração e resistência das camadas populares à construção desse modelo burguês eram problematizadas como sérios obstáculos à instauração do ‘progresso’. Cabia tentar



atenuá-las mediante uma ampla disciplinarização urbana e social. Guardadas as proporções e particularidades de cada centro urbano, foi este o processo que atravessou as mais importantes cidades brasileiras entre o final do século passado e 1930”<sup>(59)</sup>.

Claro que sendo o alvo em especial Fortaleza salientamos que concernente à resistência das camadas populares foram se identificando várias formas, contudo, não foram aqui declinadas tendo em vista não ser o objetivo desse trabalho.

Há um ponto, que não deixamos de lado, refere-se ao fato de na medida em que se tentava impor pela lei, códigos, posturas, reformas urbanas, e outros mecanismos de controle, há uma ‘fabricação’ que surge neste momento, na maneira como o indivíduo pobre, humilhado, desempregado, preso, reage e emprega “as condutas” que lhe são impostas pela ordem dominante.

Tendo tomado Michel de Certeau<sup>(60)</sup> como referência, afirmamos que as camadas populares mesmo submetidas e até consentindo (ou tolerando) na dominação, muitas vezes esses grupos faziam das ações rituais, representações ou leis que lhes eram impostas outra coisa que não aquela que as elites dominantes julgavam obter por elas. As camadas populares as subvertiam, não as rejeitando de usá-las, para fins e em função de referência estrutural do sistema do qual não podiam fugir. Que tal lembrar do catolicismo popular; ou das figuras hilariantes do Ceará Moleque ou os hábitos cometidos pela elite nos códigos de postura<sup>(61)</sup>.

Como dito acima não gastamos muito nestes exemplos, apesar de serem suficientes para outras pesquisas e trabalhos. Ressaltamos que na Cadeia Pública de Fortaleza como no IPPS tais reações também serão encontradas, e no capítulo seguinte trabalhamos mais detalhadamente sobre isso.

## **2.2. A Era Tasso**

A pergunta que poderíamos formular é bastante simples: Por que demos tão grande salto em tanto conteúdo histórico? Na verdade, como destacamos ao longo deste trabalho, não é o objetivo fazer uma narração ou análise seguindo cronologicamente a seqüência desde a segunda metade do século XIX até o último go-

verno de Tasso Ribeiro Jereissati, mas sim fazermos, uma breve comparação entre o pano de fundo histórico da Construção da Cadeia Pública de Fortaleza e o contexto histórico, no caso do período Tasso de 1986 a 2002, do IPPS com todas as expectativas de melhorias como do discurso que os problemas de segurança seriam mais bem tratados, com cadeias modernas, privatização dos presídios e outros. Os aspectos da Cadeia Pública de Fortaleza e do IPPS são observados no capítulo três.

De início esta comparação pode nos parecer inadequada ou sem sentido, porém é no exagero e nas discrepâncias dos períodos que passamos a perceber toda proximidade dos “dois mundos”, das “duas cadeias” mas com um “imaginário”. E que é o pior, mudaram os atores, modificou-se o cenário, mais tecnologia e um governo intitulado “das mudanças” <sup>(62)</sup>, contudo, os problemas sociais, quase os mesmos e as dificuldades constantes na economia, apesar do aparente desenvolvimento industrial, permaneceram. Na política o privado continua a prevalecer sobre o público, como ainda se permanece na luta contra epidemias, contra a fome, a desnutrição, o analfabetismo. Aspectos que a ‘civilização’, a modernidade, o século XX não superaram os desafios do século XIX no Ceará, e o ideal de segurança continuaram a ser perseguido, entretanto não se atribuindo um papel tão forte às Cadeias-Penitenciárias como no século XIX, porém continuaram a ser alvo do discurso e do desejo da sociedade, que relativamente ainda vê nas prisões a grande alternativa para se punir os crimes e intimidá-los.

Por volta de 1978, após anos de morbidez e acomodação, um grupo de jovens empresários assumiram o comando do CIC (Centro Industrial do Ceará), com o alvo de passar a participar mais destacadamente do cenário político e, por conseguinte galgar o poder institucional. O quadro político e econômico do Ceará neste período era caótico, como o do Brasil, e muito desfavorável aos interesses diretos dos empresários. Estes eram contra o regime militar, manifestando-se contra a intervenção excessiva do Estado na economia e reivindicar o retorno ao regime democrático.

Segundo Linda em relação ao CIC:

“Até então, era praxe que o presidente da Conservadora Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) assumisse também a pre-

sidência do CIC, mas essa tradição foi alterada pelo empresário José Flávio Costa Lima, que abriu mão daquele cargo em favor de Benedito Bom Vera. Este e seus sucessores (Amarílio Macedo, Tasso Jereissati, Sérgio Machado e Assis Machado), vieram a desempenhar importantes papéis na política do Ceará e do Brasil”<sup>(63)</sup>.

O Ceará vinha, como o Brasil, sob o Regime Militar, sendo que aqui a situação se agravava tendo em vista o fato dos governos militares – os coronéis – mantiveram as velhas práticas políticas que já há muito se arrastavam na política cearense.

Linda destacou que:

“A propaganda oficial costuma apresentar a eleição de Tasso Jereissati como uma ruptura política profunda. Sem negar o caráter inovador do projeto político-administrativo do grupo que ascendeu ao poder em 1986, é preciso reconhecer que as transformações ocorridas na sociedade e na políticas cearenses não foram assim tão súbitas, nem devem ser creditadas ao voluntarismo das novas lideranças”<sup>(64)</sup>.

Não foi o caso deste trabalho, mas entendemos que as mudanças, ou rupturas não foram assim tão profundas<sup>(65)</sup>, e mesmo algumas inovações já vinham sendo feitas. A relevância da ascensão, de Tasso e seus companheiros ao poder, constituiu-se no ganho de força e espaço na medida em que criticavam o regime militar, os atos clientelistas, corrupção e principalmente preconizavam rumos liberais<sup>(66)</sup> para o Ceará, como para o Brasil.

O Estado do Ceará atravessava uma transição, como o Brasil, caracterizada no governo estadual do senhor Gonzaga Mota. Este fora fruto da intenção de continuidade no poder dos ditos coronéis<sup>(67)</sup>; contudo, rompeu com os mesmos e aliou-se ao grupo de empresários do CIC, visando uma nova etapa para a política cearense. Não foi à toa que, em 1986, o candidato do governo fora Tasso Jereissati. Este se apresentava como uma alternativa tanto ao clientelismo e à corrupção dos “coronéis”, como à inoperância da esquerda petista, aproveitando-se da decepção do povo de Fortaleza com a administração da prefeita do PT Maria Luiza. Eram palavras fundamentais no seu discurso: mudança, miséria e clientelismo, que eram articuladas de tal maneira a enfatizar o fim deste último, não apenas como um alvo moralizador em si mesmo, mas como meio de acabar com a pobreza absoluta<sup>(68)</sup>.

Compreendemos que na prática e nos seus governos tal não ocorreu, como veremos adiante.

A fim de melhor reforçarmos a proposta desta pesquisa, fazemos uma digressão com o intuito de comparar os períodos em foco. É importante observarmos que na realidade da Cadeia Pública, o Brasil era uma Monarquia e o Ceará uma província. Isto significava que o Brasil definia-se como estado unitário, onde suas unidades administrativas não tinham autonomia. Em outras palavras, o poder executivo na província era exercido por um presidente indicado pelo governo Imperial. Já o 'prefeito' da Cidade era escolhido pelo referido Presidente. O grande instrumento administrativo em nível local – municipal – era a Câmara Municipal composta por elementos que foram eleitos via voto censitário, sendo que tais elementos comumente buscavam trocar favores com o presidente provincial na medida em que a política nacional oscilasse e fosse favorável. Lembramos, mesmo tendo sido referido anteriormente, que se um ministério em nível nacional fosse conservador, nas províncias também tenderia ao domínio político dos conservadores. O mesmo ocorreria caso fosse o partido liberal. As elites em ascensão galgavam espaços consideráveis e mesmo reivindicando transformações na Cidade e na Província. Um tópico não que pode escapar desta breve comparação: é o fato da origem dos recursos da Província para a realização de obras públicas não serem só local, mas muito dependia do governo imperial e daí serem necessárias várias solicitações. Um bom exemplo que se encontramos e relatamos no capítulo seguinte, foram as dificuldades orçamentárias da Província para dar continuidade e encerrar a construção da Cadeia Pública de Fortaleza, que durou aproximadamente 16 anos (1850 a 1866).

A época do IPPS, no entanto, trouxe algumas mudanças consideráveis na estrutura administrativa do país em relação ao período da Cadeia Pública. O Brasil do IPPS é uma República Federativa Presidencialista <sup>(69)</sup> representativa, onde os brasileiros aptos ao voto deveriam eleger diretamente seus representantes nas esferas Federal, Estadual e Municipal no que concerne aos poderes Executivo e Legislativo. Isto significa que o Ceará é uma unidade federativa do Brasil com autonomia inclusive para obter empréstimos externos sem carecer do consentimento do governo federal. Contudo a Constituição Federal estabeleceu normas, regras, limites e metas para a ação dos governos estaduais, mas com certeza sua liberdade para

atuar ficou muito mais significativa do que na época imperial. O mesmo ocorreu para com a Cidade de Fortaleza, entretanto respeitando as competências de cada esfera (70).

Podemos até deduzir que as condições do período do IPPS, na era Tasso, foram mais flexíveis e melhor para se tratar, ou mesmo solucionar os problemas sociais, como econômicos, não necessitando de se ter Cadeias como instrumento de punição e correção. Mas nem tudo aí procede, como apreendemos nas considerações a seguir sobre a fase da gestão Jereissati.

Retornando então, no que diz respeito ao aspecto político inaugurou-se novas formas de fazer política, um novo modelo de gestão e de desenvolvimento. Para Linda (71):

“Os governos das mudanças’ praticamente eliminaram do processo de formulação de políticas públicas, a intermediação de *políticos profissionais* (72), sobretudo na primeira gestão de Tasso Jereissati. A política de austeridade foi conduzida sem a preocupação de buscar o apoio da classe política ou de outros setores na sociedade civil, criando uma imagem de isolamento e prepotência, consolidada pelos inúmeros conflitos entre Tasso Jereissati e os mais diversos segmentos da sociedade”.

A postura aí adotada pelo governo Jereisseti(1987 a 1990) foi fundamental para o quadro no qual o Estado do Ceará se encontrava, na medida em que o domínio secular das oligarquias, o regime militar, o período dos coronéis (73) legaram profundos problemas para o povo cearense: uma dívida externa(1986) de 15 milhões de dólares, grande concentração de renda, alta taxa de mortalidade infantil(por volta de 130 por mil), uma máquina administrativa ineficaz, corrupta, servidores “fantasmas”, salários atrasados em três meses, miséria, seca e pistolagem.

A proposta “mudancista” foi colocada em prática onde se processou uma relativa moralização na administração, como saneou as finanças do Estado, mas é claro que a fim de reforçar uma melhor visão deste processo, o governo Tasso se aproveitou de um eficiente esquema publicitário que lhe deu grande apoio da opinião pública. A utilização da imprensa na divulgação do discurso mudancista foi marca em todos os governos da oligarquia Jereissati (74) de 1987 até hoje (2003). São sempre propagandas de impacto, com estatísticas, “outdoors”, televisão, rádio, revistas,

jornais, mostrando realizações e dados que impressionaram e deram a entender que o Ceará ia bem, isto cria um imaginário na população local e externa. Só os mais atentos e de discernimento político não se deixaram iludir.

Segundo Linda:

“Um aspecto que deve ser ressaltado no marketing desses governos é a produção de uma imagem positiva do Estado do Ceará, e não apenas de seus líderes. Tanto que o governo Ciro Gomes apoiou a realização da telenovela *Tropicaliente*, exibida em 1994 pela rede Globo, sob a condição de que fosse mostrado “o lado que tem infraestrutura turística, modernidade e indústria[no Ceará]”(Veja, 25 de maio de 1995). Para a consolidação de tal imagem têm contribuído reportagens em periódicos nacionais(Veja, Folha de São Paulo) e internacionais(Newsweek, The Economist, The New York Times, Wall Street Journal)”<sup>(75)</sup>.

É válido observarmos que, para o êxito eleitoral destes governos, existiram outros pontos, porém recomendamos para tal reflexão a leitura do texto de Linda<sup>(76)</sup>, pois assim não fugimos do propósito deste trabalho.

A Era Tasso começou em 1987 e veio até (2003), sendo os governos assim distribuídos: Tasso de 1987 a 1991, Ciro Gomes de 1991 a 1994, Tasso de 1994 a 2002. Verificamos que, no início do ano de 2002, Tasso deixou o governo estadual para se candidatar ao Senado, sendo eleito, e fez o seu sucessor, o Senador Lúcio Alcântara (vitorioso em definitivo só no segundo turno).

No caso da prefeitura de Fortaleza, o grupo cambebista fez o Prefeito em 1988, o senhor Ciro Gomes, ficando até 1990, sendo substituído pelo Vice Prefeito, o senhor Juraci Magalhães. Este foi o grande empecilho, a pedra no sapato da geração Cambeba. Ressaltemos, porém, que na Capital o grupo tassista defrontou-se com a forte liderança política do médico Juraci Magalhães, do PMDB que, como vice-prefeito eleito em 1988 na chapa de Ciro Gomes, assumiu o cargo quando este último candidatou-se a governador em 1990. As administrações de Juraci e de seu sucessor, Antônio Cambraia, marcadas por grandes obras (construção e reforma de praças e áreas de lazer) e por intenso uso da mídia, obtiveram grande êxito junto à opinião pública, garantindo ao primeiro um novo mandato, já no primeiro turno das eleições de 1996<sup>(77)</sup>. E foi reeleito em 2000, também alegando as muitas obras fei-

tas. Não foi à toa a expressão de *marketing* usada para a formulação de uma boa imagem na população fortalezense: "Juraci faz".

Quanto às realizações e mudanças, proporcionadas pelas duas administrações (estadual e municipal), a lista é imensa, porém destacamos apenas as mais significativas. Acrescentamos que tal período aqui referido foi comparado ao da segunda metade do século XIX, onde muitas foram as transformações físicas, de infraestrutura, mas também que atingiam a construção de um imaginário, um estilo de vida, que muito beneficiou as elites dominantes e até hoje persiste o mesmo. Sem esquecermos que a prática de punir àqueles que não se encaixam nos dois modelos é a mesma, a pena privativa da liberdade, sendo que no século XIX era a Cadeia Pública de Fortaleza, e hoje são vários os presídios do Ceará, mas que um é apontado com mais destaque, o IPPS, que deveria ser de segurança máxima. As suas debilidades apontaram para mudanças e até novos prédios, como vimos em entrevistas dadas pelo ex-governador Tasso Jereissati.

Na Era Tasso foram muitos os avanços obtidos em determinadas áreas, principalmente aquelas relacionadas à administração pública, fisco e infra-estrutura.

Segundo Airton de Farias:

"Enquanto em 1987 o pagamento dos funcionários consumia quase 90% da receita estadual, hoje (1996) esse número é de 60%(verdade que há um tremendo arrocho salarial, mas pelo menos a folha é paga em dia). O Estado recuperou sua estrutura fiscal (informatizando os postos de arrecadação, contratando mais fiscais, promovendo campanhas publicitárias etc) e mantém uma das maiores taxas de investimentos do Brasil (15%)"<sup>(78)</sup>.

Outros dados que merecem a nossa atenção são: a economia cearense cresceu bem em relação ao crescimento nacional, o seu PIB (em 1996) teve aumento de 5,3%; no mesmo período houve investimento de R\$ 5,4 bilhões; 454 empresas industriais foram instaladas, principalmente nos setores caçaldistas, têxtil, metalmeccânico, de confecções e de eletroeletrônicas. Intencionando atrair o capital estrangeiro, "os governos das mudanças" ofereceram bons incentivos fiscais; como também do direcionamento de muitos dos investimentos para indústrias que seriam implantadas no interior do Estado, numa visão de tentar desenvolver o sertão cearen-

se. Não foi à toa o desenvolvimento de pólos industriais como Horizonte, Acarape, Pacajus e Sobral. Além da atenção que foi dada ao turismo, proporcionando-lhe um salto bem considerável. No ano de 1996, aproximadamente 770 mil turistas visitaram o Ceará, demonstrando como melhorou o turismo no estado, contudo ainda está muito longe dos lugares mais visitados do mundo.

Foram muitas as mudanças no Estado, como em sua capital. Além das já referidas mudanças, outras podem ser enumeradas no tocante aos próprios anseios que as elites dominantes e a própria classe média reivindicavam como necessidade de se adequar à nova realidade. Na parte cultural tivemos a criação do Centro Cultural Dragão do Mar; o incremento de cinemas nos shoppings, restauração de monumentos e logradouros do patrimônio histórico; reforma no Teatro José de Alencar, surgimento de eventos como “Fortal”, “Ceará Music”, “Festival de Jazz de Guaramiranga”, “Ceará Terra da Luz”; a implantação de muitas instituições de ensino superior, rompendo com o monopólio da “UFC”, “UECE” e “UNIFOR”, onde se destacaram as Faculdades CHRISTUS, Farias Brito, Sete de Setembro, Lourenço Filho, IESC, Gama Filho, FACE, FIC, Faculdade de Medicina em Juazeiro, Barbalha e Sobral; em termos de infra-estrutura deve ser citado o novo Aeroporto Pinto Martins, o Porto do Pecém, a ampliação de avenidas como Washington Soares, Osório de Piva; a via expressa, o sistema integrado de transportes urbanos de Fortaleza (ações da Prefeitura); o projeto sanear, o São José; o METROFOR; o Canal do Trabalhador (no governo Ciro Gomes), o Caminho das Águas (segundo governo Tasso) e muito mais. Nos serviços públicos, privatizou-se a Teleceará, a Coelce e da tentativa com a Cagece, que, contudo, teve a resistência da população e de seus funcionários. Na saúde, apesar das demagogias, reformas foram feitas no Instituto José Frota, no Hospital Geral de Fortaleza, sem falar da multiplicação de hospitais particulares.

Parece-nos que o Ceará, e principalmente sua capital Fortaleza repetiram o fantástico processo de desenvolvimento do século XIX, contudo como naquela época, nem toda a população foi beneficiada apesar do discurso oficial na imprensa. As transformações não foram tão profundas como se imaginava, sendo assim alguns problemas permaneceram quase os mesmos, sendo um deles o da violência. No capítulo seguinte damos uma ênfase mais detalhada sobre o assunto. Contudo não



podemos deixar de referir a outros problemas, que relativamente ou diretamente fomentaram o da violência.

Segundo Airton de Farias:

“No entanto, ‘o calo’ dos cambéistas estava nos indicadores sociais. O Ceará continuava a ser uma das áreas mais pobres e miseráveis do Brasil. O Estado ainda detinha 36% de analfabetos, uma mortalidade infantil de 50 por mil nascidos e uma terrível concentração de renda; segundo os dados do IBGE de 1991, 98,58% dos chefes de família cearense ganhavam até três salários mínimos por mês, enquanto 0,99% tinham renda superior aos 20 mínimos”<sup>(79)</sup>.

De acordo com o índice de desenvolvimento humano, do programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento(PNUD) e Instituto de Pesquisa Econômica aplicada(IPEA), o Ceará ocupava em 1996 o 23º lugar entre os 26 estados brasileiros. Em outras palavras o Ceará era o quarto mais pobre estado do país, onde aproximadamente, 52% da população viviam na linha de pobreza. Sem falar da saúde, educação, saneamento em que se verificaram enormes deficiências.

Para Linda, a Era Tasso pode ter desenvolvido esforços para melhorar as condições de vida da população no que diz respeito à educação básica e a ações preventivas de saúde, os resultados do modelo de desenvolvimento adotado não diferem significativamente, em termos de justiça social, dos apresentados pelos governos clientelistas e oligárquicos. Não é difícil, ao visitarmos os hospitais do Estado, e mesmo os da prefeitura, de encontrarmos enfermos, alguns com risco de vida, amontoados nos corredores, ou as filas para consultas, ou para marcar as mesmas<sup>(80)</sup>.

Observamos que, assim como as elites do século XIX que ascenderam, pretenderam e realizaram transformações para o seu ideal de mundo, a elite empresarial que assumiu o Ceará a partir de 1986 tinha o mesmo objetivo, talvez, com pretensões até maiores.

Para Linda:

“Sem dúvida, eles lograram a ‘conversão de um Estado interventor de natureza oligárquica e utilitarista, para um Estado interventor de natureza burguesa, ou seja, com uma essência urbana mercantil e universalista’(AMARA FILHO, 1993, p. 13). Mas tal modelo, precisamente por ser capitalista e por implementar-se num contexto

de desmobilização política dos trabalhadores e dos movimentos sociais, não perde seu caráter excludente. Assim, apesar do expressivo crescimento da economia cearense e da modernização dos métodos de gestão pública, permanece longínqua a meta de ‘acabar com a miséria absoluta’ no Ceará”<sup>(81)</sup>.

Nesse ponto do descaso social lembramos do tratamento dado aos sem terra em 1997, na avenida Bezerra de Menezes. Sem falar da greve da polícia militar. Constatou-se, então, que diante de problemas sociais estruturais básicos, nas duas épocas não se utilizaram tratamentos adequados, daí a violência floresceu, e ideais de segurança e controle social, conduziram-se para as instituições totais como saída para tal criminalidade.

Algumas reportagens do jornal do Comércio<sup>(82)</sup> são aqui citadas, na medida que corroboram com os dados aqui por nós apresentados. Um ponto inicial de uma das reportagens é quando coloca o Ceará no mesmo nível de problemas de outros do nordeste, ao mencionar que “o cotidiano mostra que o cearense sofre das mesmas mazelas dos demais nordestinos e tem muito desafio ainda pela frente. Viajar pelo interior do Estado é uma forma de nivelá-lo com todos os demais da região. O cenário envolve a mesma aridez, a mesma pobreza explícita das estradas nordestinas”. O incentivo de empurrar a industrialização para o interior ainda não deu os seus efeitos tão esperados, daí a veracidade da crítica desse artigo, e para reforçar ainda mais, podemos citar a situação de descaso para com a indústria do caju, uma das mais fortes no passado, que passou (e passa) por forte crise e decadência, devido à falta de políticas públicas adequadas para o setor agrícola. O mesmo aconteceu com o algodão.

Outro trecho deste artigo reforça a constatação da situação de crise social na própria cidade de Fortaleza, ao referir que:

“Os indicadores sociais continuavam exigindo atenção para a geração de empregos, o que significava que o nível de desemprego ainda incomodava. Ele era sentido no final de ano no centro de Fortaleza, pelos ambulantes, mendigos, adolescentes, que disputavam um sapato para engraxar na Praça do Ferreira, pelos vendedores de bugangas e o desfile de excluídos de todas as idades”<sup>(83)</sup>.

Sem esquecermos dos pedintes nos cruzamentos e sinais, de porta em porta nas casas, nas praças, dos menores abandonados e meninos de rua, das

prostitutas que procuram clientes (como no passeio público, ou embutidos nas casas de massagem), ou daqueles que moram nas favelas e em baixo dos viadutos. Todos estes incomodam, e por seus hábitos toscos, às vezes interioranos, ou por verem seus filhos a morrerem de fome, até mesmo por embriagues reforçam, os quadros de criminosos e marginalizados de Fortaleza e do Ceará. O pior foi que o Estado deu, e dá tratamento quase igual aos “verdadeiros bandidos” e, às vezes, até mais rigoroso. Os noticiários repletos de exemplos para dar, comprovam as nossas reflexões. E como solução se pensou em melhorar a polícia, as cadeias, as penitenciárias, mas nada profundo, só analgésicos.

Ainda sobre o ponto do parágrafo acima, não esquecemos da violência policial, em plena “Era Tasso”, e reforçando o já dito, colocou o Jornal do Comércio:

“Fazem parte dessa crônica de violência pancadaria contra trabalhadores do Movimento dos Sem-Terra, em novembro de 1997, o assassinato de presos no Instituto Penal Paulo Sarasate, em dezembro de 1997, diversos episódios de repressão e violações dos direitos humanos. O deputado Mário Mamede, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, diz que ‘a violência policial é assustadora e preocupante pela impunidade’<sup>(84)</sup>.

Então muito do discurso em prol das mudanças no Ceará não procedeu, não correspondeu aos propósitos dos governos das mudanças.

No capítulo seguinte analisamos que a segurança de uma sociedade não se constrói com discurso, imaginário ou cadeias. Trata-se de uma questão mais ampla, e com a necessidade de políticas públicas integradas em várias áreas e não só de segurança ou penal.

## NOTAS

1. Esta uma expressão de escolha do autor para referir o Ceará de 1986 a 2002, tendo em vista a liderança política de Tasso Jereissati no estado cearense.
2. SOUZA, Simone(coordenadora)Uma nova história do Ceará. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000.
3. GIRÃO, Raimundo. Pequena História do Ceará. Fortaleza. Imprensa Universitária, 1971, p.196.
4. Cf. com SILVA, Sônia Maria de Meneses. As Chaves da Cidade: civilização e violência na construção urbana de Fortaleza na Segunda metade do século XIX. UFRJ/IFCS, 2000. Dissertação de Mestrado.
5. Ver: PONTE, Sebastião Rogério. Fortaleza belle époque. Fortaleza. Fundação Demócrito Rocha, Multi-graf, 1993.
6. SOUZA, Simone (coordenadora). Op. Cit. P. 136.
7. Idem.
8. SOUZA, Simone (coordenadora). Op. Cit. p. 136.
9. O Parlamentarismo às Avessas.
10. Fazer referência à quantidade de liberais e conservadores.
11. A Constituição de 1891, a primeira republicana.
12. FARIAS, Airton de.História do Ceará: dos índios à geração cambéba. Fortaleza. Tropical, 1997. P. 89.
13. FARIAS, Airton de. Op. Cit. p. 89.
14. MONTENEGRO, Abelardo F.Os partidos políticos do Ceará. Fortaleza. UFC, 1980. P. 36
15. Ver MONTENEGRO, Abelardo F. op. cit. Capítulo 4.
16. Ver MONTENEGRO, Abelardo F. op. cit. Capítulo 4.
17. MONTENEGRO, Abelardo F. Op. cit. p. 48.
18. MONTENEGRO, Abelardo F. Op. cit. p. 28.
19. MONTENEGRO, Abelardo F. Op. cit. p. 28.
20. SOUZA, Simone (coordenadora). Op. Cit. p. 139
21. SOUZA, Simone (coordenadora). Op. Cit. p. 140
22. Pinto Paiva In. Celeste Cordeiro 1979: pp. 54 – 55
23. Recomendar Nestor Duarte.
24. MONTENEGRO, Abelardo F. Op. cit. p. 38
25. Recomendar leitura sobre o Boticário Ferreira.
26. Maria do Carmo In: SOUZA, Simone(coordenadora). História do Ceará(vários autores). Fortaleza. Universidade Federal do Ceará / Fundação Demócrito Rocha / Stylus Comunicações. 1989. P. 113
27. Maria do Carmo In: SOUZA, Simone(coordenadora). História do Ceará(vários autores). Fortaleza. Universidade Federal do Ceará / Fundação Demócrito Rocha / Stylus Comunicações. 1989. P. 113
28. Idem
29. Ver: SILVA, Sônia Maria de Meneses. As Chaves da Cidade: civilização e violência na construção urbana de Fortaleza na Segunda metade do século XIX. UFRJ/IFCS, 2000. Dissertação de Mestrado. P. 41 – 42
30. Ver: GIRÃO, Raimundo. Op. cit. P. 219
31. Celeste Cordeiro In: SOUZA, Simone (coordenadora). Op. Cit. p. 148
32. Celeste Cordeiro In: SOUZA, Simone (coordenadora). Op. Cit. p. 148
33. FARIAS, Airton de. Op. Cit. p. 106

34. FARIAS, Airton de. Op. Cit. p. 107
35. FARIAS, Airton de. Op. Cit. p. 108
36. Idem.
37. José Borzacchiello da Silva In: SOUZA, Simone(coordenadora). História do Ceará(vários autores). Fortaleza. Universidade Federal do Ceará / Fundação Demócrito Rocha / Stylus Comunicações. 1989. P. 84
38. FARIAS, Airton de. Op. Cit. p. 106
39. Idem.
40. Idem.
41. SILVA, Sônia Maria de Meneses. Op. cit. P. 32
42. SILVA, Sônia Maria de Meneses. Op. cit. P. 33
43. PONTE, Sebastião Rogério. Fortaleza belle époque. Fortaleza. Fundação Demócrito Rocha, Multigraf, 1993. P. 27
44. Estes foram bem trabalhados no capítulo 1
45. PONTE, Sebastião Rogério. Op. cit. P. 29
46. Idem.
47. SILVA, Sônia Maria de Meneses. Op. cit. P. 37
48. SILVA, Sônia Maria de Meneses. Op. cit. P. 38
49. Ver: SILVA, Sônia Maria de Meneses. Op. cit. Que dá uma boa caracterização sobre este ponto. Pp. 53 – 54
50. SILVA, Sônia Maria de Meneses. Op. cit. P. 54
51. SILVA, Sônia Maria de Meneses. Op. cit. Pp. 45 e 46
52. SILVA, Sônia Maria de Meneses. Op. cit. P. 48
53. SILVA, Sônia Maria de Meneses. Op. cit. P. 48
54. Idem.
55. Guabiraba, Maria Célia de Araújo (coordenadora). Ceará: a crise permanente do modelo exportador, 1850-1930. Fortaleza, Instituto da Memória do Povo cearense, 1989. P. 54 e 55
56. FARIAS, Airton de. Op. Cit. P. 109
57. FARIAS, Airton de. Op. Cit. P. 110 cf. com PONTE, Sebastião Rogério. Op. cit. Pp. 29 – 31
58. FARIAS, Airton de. Op. Cit. P. 110
59. PONTE, Sebastião Rogério. Op. cit. P. 31
60. CERTEAU, Michel de. A Invenção do Cotidiano: 1. artes de fazer. 6ª edição; tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. P. 39
61. Ver capítulo sobre o Ceará Moleque em PONTE, Sebastião Rogério. Op. cit. Pp. 176 – 184
62. Ver Linda: in SOUZA, Simone (coordenadora). Uma nova história do Ceará. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000. P. 409
63. Ver Linda: in SOUZA, Simone(coordenadora). Op. cit. P. 414
64. Idem.
65. Ver Linda: in SOUZA, Simone(coordenadora). Op. cit. P. 421
66. Entenda-se liberais como neoliberais para o período de 1990 a 2002
67. Ver Linda: in SOUZA, Simone(coordenadora). Op. cit. P. 414
68. Ver Linda: in SOUZA, Simone(coordenadora). Op. cit. P. 416
69. Ver Constituição Brasileira de 1988 nos seguintes artigos:
70. Idem.
71. Ver Linda: in SOUZA, Simone(coordenadora). Op. cit. P. 416

72. Grifos nossos. Cf. com MAAR, Wolfgang Leo. O que é Política? São Paulo. Editora brasiliense, 1988.
73. Referência específica aos governos de César Cals, Virgílio Távora e Adalto Bezerra.
74. Esta é uma concepção do autor que poderá ser tratada numa outra ocasião.
75. Linda: in SOUZA, Simone(coordenadora). Op. cit.P. 418
76. Recomenda-se a leitura do capítulo “Os Governos das Mudanças”(1986 – 1998) de Linda Godin: in SOUZA, Simone(coordenadora). Op. cit.
77. Linda: in SOUZA, Simone(coordenadora). Op. cit. P. 418
78. FARIAS, Aírton de. Op. Cit. P. 266
79. FARIAS, Aírton de. Op. Cit. P. 267
80. Linda: in SOUZA, Simone(coordenadora). Op. cit. P. 422
81. Linda: in SOUZA, Simone(coordenadora). Op. cit. P. 423
82. Jornal do Comércio, Recife, 09 de Janeiro de 1999
83. Idem.
84. Idem.

### 3

## DUAS CADEIAS, UM IMAGINÁRIO...

### 3.1. A Antiga Cadeia Pública de Fortaleza

Situando-se à rua Senador Pompeu, 350, encontramos parte do objeto do presente trabalho, a Cadeia Pública de Fortaleza, que freqüentemente tem sido visitado por centenas de pessoas, onde apreciam e compram as belezas do artesanato cearense, mas mal podem imaginar os gritos de dor e sofrimento deixados pelos que naquele lugar cumpriam pena. Um lugar de lazer para o presente, já foi um local de terror e medo. Os turistas, em grande parte, não avaliam o valor histórico e social que tal lugar de memória teve na história cearense. Alguns se preocupam apenas com as rendas, outros com bordados, ou mesmo com os produtos de couro ali vendidos. É uma realidade diferente, em que reformas, “mãos e mãos” de tinta, propagandas governamentais em prol do turismo, celas transformadas em boxes de vendas, tentam ofuscar um passado em que a Cadeia Pública era local para guardar aqueles indivíduos, que quebravam as regras da sociedade e da propriedade.

Tratamos estas questões neste capítulo. Contudo, com um destaque mais forte para o processo de construção da Cadeia no seu aspecto físico e arquitetônico, como também a cerca da construção de um imaginário de segurança a partir da Cadeia Pública. Lembramos que é alvo deste capítulo uma analogia da Cadeia Pública de Fortaleza com o Instituto Penal Paulo Sarasate.

A Cadeia Pública, que foi construída de 1850 a 1860, não foi desejo apenas do início da década de 1850; dois anos antes ela já era cogitada no meio político cearense e da própria sociedade. O jornal “O Cearense”<sup>(1)</sup> na quinta feira 20 de abril de 1848, destacava a necessidade da construção de uma cadeia ampla que suprisse as necessidades prisionais da capital. O texto referia ao seguinte: “rogamos a autoridade competente a construção de uma boa cadeia, e se ora não for possível faze-la de uma vez, ao menos cumpre principiari, porque dia vira em que se conclua, o que nunca sucederá se não houver princípio”. Esta passagem expressa, em parte,

um dos desejos da sociedade em relação à questão de segurança. Principalmente dos setores abastados e instruídos, que tinham acesso aos jornais para tal expressão. É óbvio que fazia parte de um imaginário que se construía com a Cadeia, e esta era o símbolo de um ideal de segurança, controle e disciplina social. Daí as esperanças serem sempre renovadas com as notícias e leis que surgiam tratando do assunto.

Observamos que a idéia de uma grande Cadeia, de uma Penitenciária, surgia acompanhando a evolução das formas de punição, e aqui no território cearense seria uma boa maneira de substituir o exagero das execuções, e ao mesmo tempo seguia as orientações da nova legislação penitenciária do Brasil. A pena privativa da liberdade aparecia como alternativa aos fuzilamentos e aos enforcamentos. O anseio da sociedade cearense por esta outra forma de punir ficava bem exposto pela imprensa. Em várias edições do jornal *O Cearense*, era evidente o elogio à pena privativa da liberdade e em especial aos modelos de prisões existentes nos Estados Unidos. *O Cearense* de 7 de junho de 1847<sup>(2)</sup>, na parte de variedades, trazia um artigo elogiando o sistema penitenciário dos Estados Unidos, explicando como funcionava, em que consistia e destacando seus princípios fundamentais, isolamento, trabalho, silêncio(lei). A edição de 20 de dezembro de 1847<sup>(3)</sup> reforça o elogio tecendo várias considerações ao sistema de *Auburn* (1816) nos Estados Unidos.

Poderíamos dar outras referências, mas estas já fornecem uma amostra tanto da aspiração da sociedade fortalezense como da cearense, pela construção de cadeias que expressassem claramente a busca por uma sociedade mais ordenada e disciplinada. A construção de uma Cadeia Pública (penitenciária) em Fortaleza passava a ser não apenas uma questão de prioridade a ser inserida na política dos governos provincial e imperial, porém a possibilidade de dias melhores com mais segurança e tranqüilidade nas ruas, bairros e em toda a cidade de Fortaleza, Capital da Província do Ceará.

Segundo a Resolução nº 449 de quatro de agosto de 1848<sup>(4)</sup>, o governo do Ceará estava autorizado a construir uma penitenciária em Fortaleza com a quantia de quarenta contos de réis. O presidente da província, Fausto Augusto de Aguiar,



deixou clara a necessidade de se construir uma nova prisão. A Resolução nº 449 mencionava o seguinte:

“ART. 1º: O governo da província fica autorizado a despende com a construção de uma casa penitenciária nesta cidade a quantia de 40:000\$000 de réis.

ART. 2º: Para a construção dessa obra será anualmente decretada na lei de orçamento quantitativo proporcionando as rendas da província.

ART. 3º: Nessa obra empregará o mesmo governo da província os calcetas<sup>(5)</sup>”.

Percebemos, pela Resolução, a preocupação e a urgência de tal empreendimento, que, entretanto teve suas obras iniciadas apenas em 1850.

As prisões de Fortaleza estavam em condições precárias, sendo basicamente duas e enfrentando alguns problemas: superlotação, sem condições de higiene e favorável à proliferação de doenças: anemias, clorozes, hydropesias, ascites, anassarcas, febres intermitentes<sup>(6)</sup>.

De acordo com o relatório apresentado à Assembléia em 1º de julho de 1850, o Dr. Fausto Augusto de Aguiar observou que “a Cadeia que se achava no quartel do corpo fixo era tão acanhada que todos os presos em número excessivo estavam aglomerados em um único compartimento, e tão fraco que se tornara necessário para se prevenirem as tentativas de fugas colocar, todas as noites, sentinelas no seu interior”<sup>(7)</sup>. Salientamos que tal situação, não só era negativa para a Província, mas para os próprios presos, que estavam a mercê de péssimas condições de saúde, como também higiene, e a falta de espaço adequado. Privar o ser humano da liberdade como punição (pena privativa da liberdade) é uma coisa, mas reduzi-lo a uma “jaula” como se fosse um animal irracional está além dos direitos humanos, que naquela época já eram bem “badalados”. É só lembrarmos das correntes penais que defendiam a humanização das cadeias, como destacamos no primeiro capítulo.

A política carcerária no Ceará era tão limitada que, além dos problemas acima citados, as “Cadeias” não tinham sede própria, como já constatamos. Em 1833 uma “casa de correção” se localizava em baixo da sala da Câmara, com prisões para homens e mulheres.

O início da construção se deu em 1850, sendo o projeto feito pelo engenheiro Manuel Antônio Gouveia. Tal obra levou cerca de 16 anos para ter suas obras definitivamente concluídas. Destacamos que neste período de tempo muitos foram os percalços que dificultaram a realização de tal obra.

A edificação da nova “Cadeia Pública de Fortaleza” foi baseada na Legislação Penitenciária Imperial e deveria funcionar de acordo com o sistema de *Auburn*.

Existe neste momento a necessidade de fazermos mais uma breve digressão antes de se prosseguir nas reflexões da resolução 449 de 4 de agosto de 1848, e esta será sobre o já tão citado, e até mencionado no capítulo primeiro, sistema de *Auburn*. Este foi um dos modelos de penitenciária que se desenvolveu no século XIX já acompanhando a idéia da pena privativa de liberdade. Sabemos que a intenção era de substituir outras penas, como a forca, fuzilamento, guilhotina, pela prisão. Tanto a forca como o fuzilamento, a pena máxima, a de morte, foram bem utilizadas na Província Cearense, entretanto os ideais de humanização, principalmente os anseios da sociedade cearense de construir uma Cidade de Fortaleza civilizada, conduziram às expectativas de uma Cadeia que substituísse ao máximo a utilização da pena de morte, e que, constituindo-se na pena privativa da liberdade, fosse montada no já mencionado sistema *Auburn*.

*Auburn* era uma prisão, na cidade de Nova Iorque, que em 1821 aplicava um novo modelo, o qual exigia silêncio absoluto, mas em regime de comunidade durante o dia e isolamento noturno. A grande novidade deste regime foi a introdução de oficinas onde os internos se submetiam a uma rigorosa jornada de trabalho. O chicote garantia o silêncio absoluto entre os presos.

As características fundamentais do regime eram: o condenado ingressava no estabelecimento, tomava banho, recebia uniforme, e após o corte de barba e do cabelo era conduzido à Cela, com isolamento durante a noite; acordava às 5:30 horas, ao som da alvorada; o condenado limpava a Cela e fazia sua higiene; alimentava-se e ia para as oficinas, onde trabalhava até tarde, podendo permanecer até às 20:00 horas no mais absoluto silêncio, só se ouvia o barulho das ferramentas e dos movimentos dos condenados; regime de total silêncio de dia e de noite; após o jan-

tar o condenado era recolhido; as refeições eram feitas no mais completo mutismo, em salões comuns; a quebra do silêncio motivava castigos corporais; aos domingos e feriados o condenado podia passear em lugar apropriado, com a obrigação de se conservar incomunicável<sup>(8)</sup>.

Percebemos que neste sistema o indivíduo ao chegar era submetido a um tipo de rito: banho, corte de cabelo e tinha de vestir o uniforme. Existindo neste rito toda uma simbologia que expressava a saída de um mundo, o da vadiagem, da sujeira, do crime, da preguiça, da desordem, da marginalidade e da indisciplina; e a entrada num novo, o da prisão, da ordem, da disciplina e da penitência.

#### Segundo Geraldo Sá:

“Cumprindo o ritual de entrada, purificado das sujeiras do mundo marginal, imbuído e investido da nova imagem, o recém-chegado era conduzido e introduzido ao novo mundo, ao mundo da penitenciária, muito bem simbolizado pela cela individual. Mundo duradouro, solitário, silencioso e doloroso universo de purificação e conversão, através do sofrimento moral e abstinência corporal. A cela individual, inventada nos mosteiros para fins de penitência, erigiu-se em selo da prisão moderna”<sup>(9)</sup>.

Em relação a outros sistemas, o de *Auburn* aplicou o trabalho em oficinas, onde a aprendizagem do uso do tempo foi uma técnica disciplinar. Acordava-se, trabalhava-se, comia-se, dormia-se, caminhava-se se satisfaziam as necessidades fisiológicas, em horas certas e previamente programadas.

Neste sistema, o local de se pernoitar (cela), de trabalhar (oficina), de alimentar-se (refeitório), de perambular (galerias), de defecar, urinar e banhar-se (banheiro) era rigidamente distribuído e obedecido. A disciplina em todas estas atividades era garantida pelo chicote. A tortura física, aplicada a golpes de chicotes, compunha a garantia e disciplina como técnica e como objetivo.

Foucault<sup>(10)</sup>, numa reflexão e história das prisões, destacou que a prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo. Em vários sentidos: deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa

especialização, é 'onidisciplinar'. Além disso, a prisão é sem exterior nem lacuna; não se interrompe, a não ser depois de terminada totalmente sua tarefa; sua ação sobre o indivíduo deve ser ininterrupta: disciplina incessante. Enfim, ela dá um poder quase total sobre os detentos, tem seus mecanismos internos de repressão e de castigo: disciplina despótica. Leva à mais forte intensidade todos os processos que encontramos nos outros dispositivos de disciplina. Ela tem que ser a maquinaria mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido, seu modo de ação é a coação de uma educação total.

É notório que o objeto de estudo deste trabalho distancia-se muito deste ideal dado por Foucault, como também eram ideais as propostas para um bom funcionamento do sistema de *Auburn*, como modelo para a Cadeia de Fortaleza. Foucault teceu algumas considerações sobre os princípios básicos deste sistema. Que tal então dar uma olhada nestas considerações?

Foucault<sup>(11)</sup> destacou que o modelo de Auburn prescreveu a cela individual durante a noite, o trabalho e as refeições em comum, mas sob a regra do silêncio absoluto, os detentos só poderiam falar com os guardas, com a permissão destes e em voz baixa. Referência clara tomada ao modelo monástico, referência também à disciplina de oficina. A prisão deveria ser um microcosmo de uma sociedade perfeita, onde os indivíduos estariam isolados em sua existência moral, mas onde sua reunião se efetuaria num enquadramento hierárquico estrito, sem relacionamento lateral, só se podendo fazer comunicação no sentido vertical. Vantagem do sistema auburniano segundo seus partidários: seria uma repetição da própria sociedade.

Vejamos que Foucault, ao apresentar o sistema auburniano, faz referência ao ponto que seus apologistas exaltavam, "o sistema é uma repetição da própria sociedade". No século XIX, principalmente na segunda metade ocorreu uma explosão pela construção de uma sociedade mais sofisticada, moderna, acompanhando a industrialização e as idéias de "civildade". A referência ao sistema como repetição da sociedade se conduz a pensarmos no sistema como uma forma de correção e adequação dos presos ao ritmo de vida civilizado. Esta era a expectativa da imprensa e elite da sociedade fortalezense, inclusive no ponto que se refere ao trabalho na Cadeia. Contudo, a Cadeia Pública de Fortaleza, que deveria funcionar no sistema

auburniano não seguiu à risca a sua fonte inspiradora, pois aspectos ideológicos, administrativos e estruturais fugiram aos esperados.

De acordo com a resolução 449 de 4 de agosto de 1848, no Artigo quarto, assim que um dos pavilhões da cadeia estivesse pronto, o governo da província daria o regulamento interno, e imediatamente se transfeririam os presos para o pavilhão concluído. Isto demonstrava a necessidade almejada de se ter uma Cadeia pronta.

As obras da Cadeia, que tinham grande atenção das autoridades provinciais, prosseguiram no andamento compatível com as forças da província, e com as circunstâncias ocorridas. Já em 1852, as paredes do lado da frente tinham sido levantadas, e nelas fixadas as grades de ferro. Continuou-se no trabalho, também, de levar ao respaldo as paredes do salão da frente, pelo lado do mar, onde já se achavam assentadas as respectivas grades. Em poucos dias o salão já estava pronto para receber o vigamento do soalho e a cobertura. O muro que deveria circundar o edifício, já tinha três partes do alicerce, com quatro palmos acima do nível do chão; faltava apenas começa-lo pelo lado do mar.

Apesar deste aparente progresso, a edificação da cadeia era muito lenta. Isto pela falta de recursos da Província, e por alguns fatores adversos, como o período de chuvas do início do ano de 1852, que foi até junho; e a morte do engenheiro da Província. Um outro motivo para o retardamento das obras era a falta de apoio contínuo do Governo Imperial. O Dr. Marcos de Almeida Rego, Presidente da Província do Ceará, em seu relatório apresentado à Assembléia Legislativa, disse o seguinte:

“Solicitamos do governo Imperial, na sessão do ano passado, a quantia de vinte contos, para o auxílio das despesas desta obra, e eu, unindo minhas vozes às do Conselho de Obras Públicas da Província, roguei instantemente ao Exm.<sup>o</sup> Ministro da Justiça, e posteriormente ao do Império( a cujo cargo estava a distribuição dos dinheiros das obras públicas) a efetividade dessa prestação; mas até o presente, não foram atendidas as nossas reclamações. Confio porém, que elas o serão, porque o governo Imperial, solícito pelo bem-estar de todo o Império, acaba de pedir informações sobre a necessidade de provinciais, e nós as ministramos, dando preferência à obra da Cadeia, e renovando as mencionadas reclamações”<sup>(12)</sup>.

Percebemos, aí, o descaso do governo imperial com a questão de segurança, mas também com os problemas sociais que em parte geravam a violência e a criminalidade. Não se havia políticas públicas definidas para tratar tais questões, não foram à toa as reivindicações das elites da sociedade como também as reações dos grupos menos favorecidos.

As reclamações do Dr. Marcos de Almeida, e de seus sucessores, não foram bem sucedidas. A morosidade nas obras continuou. E mesmo que as autoridades, e a própria sociedade reclamasse a necessidade da Cadeia, os resultados eram sempre os mesmos.

O Dr. Vicente Pires da Motta, Presidente da Província, em 1854, destacou no seu relatório <sup>(13)</sup> o pânico que se estendia com as mortes violentas que ocorriam em toda a província. Associou este problema à falta de uma prisão que fosse capaz de manter os criminosos longe do convívio social, sem oferecer perigo à civilização. Isto era uma forma de se tentar apressar as obras. Era a comprovação de que tal situação estava sendo vista como uma forma de garantir a segurança social. Além de punir com a pena privativa da liberdade, preveniria.

A Cadeia de Fortaleza tinha pronta apenas uma prisão, contendo 143 presos. Continuaram as obras: o sobrado central estava em estado de receber o madeiramento e coberta; as outras divisões bem como o muro do cerco estava ainda muito atrasado; apenas alguns alicerces e algumas paredes. Estes aspectos conotavam que a conclusão definitiva do trabalho ainda iria demorar. Mas não tolhia a esperança do Dr. Vicente, quando estivesse pronta seria uma das boas prisões do Brasil <sup>(14)</sup>. A expectativa apontava para ser uma das mais avançadas e sofisticadas. Entretanto, como vemos no decorrer deste capítulo, quando concluída, a Cadeia já não mais correspondia aos alvos anteriores mencionados. Foi concluída e já estava em parte obsoleta, da mesma forma que a pena privativa da liberdade, que desde o início da sua utilização já estava falida. É aí onde se tem a contradição sucesso-fracasso que tanto destacou Foucault.

Teria então razão a sociedade fortalezense, razão em atribuir a sua segurança apenas a uma prisão, como signo do controle social? Encontramos as respostas para tal questão nas reflexões feitas mais adiante.

Retornando, então, ao processo de construção, física e do imaginário da sociedade em relação à Cadeia, é coerente citarmos a fala do 1º vice presidente da Assembléia Legislativa provincial do Ceará, o senhor Herculano Antônio Pereira da Cunha, que expressava o seguinte:

“Não sendo regular o sistema porque forma feitas as distribuições internas das prisões que existindo no 1º raio que se acha concluído, e tendo de concluir-se o outro, mandei levantar a planta no sentido de aproveitar o trabalho que se acha feito, empregando o sistema de prisões celulares, fechadas em abóbada. Depois de concluído este raio, nenhuma alteração convém que se faça no 1º, para evitar a aglomeração de tantos criminosos em uma só prisão subdividindo esta em, quatro e distribuindo os criminosos, segundo suas condições, moralidade, etc. Dentro do pátio, em que se acha o edifício, está se construindo uma casa para cozinha, e outra para o corpo da guarda<sup>(15)</sup>.

Percebemos a simultaneidade de dois processos, ao mesmo tempo em que a imprensa se preocupava em difundir o discurso dominante, produzindo uma mentalidade na sociedade, as autoridades se detinham nos detalhes da construção da Cadeia, e nesta atenção especial, encontramos três pontos a serem destacados na citação acima, um foi o emprego do sistema de prisões celulares, outro a subdivisão em quatro prisões, e o terceiro a idéia de separar os presos seguindo alguns critérios de classificação. No primeiro ponto encontramos a influência das experiências prisionais que foram referidas no primeiro capítulo, onde se buscava uma humanização da pena privativa da liberdade. O segundo ponto foi o cuidado com a aglomeração, ou seja, concentrar muitos indivíduos num espaço onde só cabia um ou dois, agravaria mais ainda a situação, não possibilitando nenhum resgate ou recuperação do preso. Daí podendo gerar outros problemas que já havia atingindo as cadeias anteriores e mais: a Cadeia Pública estava sendo erguida para sanar tais problemas. Será que sanou? E será que as autoridades do século XXI aprenderam esta lição? Parece que não para as duas indagações.

O terceiro ponto nesta fala do senhor Herculano que não podemos deixar passar despercebido, quando ele disse: “distribuindo os criminosos segundo suas condições, moralidade, etc.” Ele expressa de uma maneira simplificada a preocupação com a classificação dos presos, uma influência bem nítida da escola penal positivista. É claro que em tal prática de classificação possa ocorrer injustiças, arbitrariedades e até privilégios para alguns. O termo “condições” utilizado no discurso do senhor Herculano pôde dar margem a este questionamento, e caracterizando até ações de impunidade para alguns, e crueldade para outros. Em outras falas, e casos notificados pela imprensa percebemos uma afirmação, positiva, a esta indagação.

Identificamos aspectos relevantes no relatório de transmissão do cargo da administração da província do senhor Francisco Xavier Pires Barreto para o terceiro vice presidente o senhor Joaquim Mendes da Cruz Guimarães<sup>(16)</sup>.

Quando o senhor Francisco Xavier refere-se às obras provinciais, ele dá um enfoque especial à Cadeia da Capital, relatando que foram construídas, duas casas para guarda, uma cozinha, rebocou-se o interior e exterior da muralha e iniciou-se a construção de um segundo pavilhão com oito prisões diferentes, além de dividir a prisão do primeiro pavilhão <sup>(17)</sup>. Percebemos notoriamente a morosidade nesta obra, semelhante à morosidade da justiça. O senhor Herculano, em 1850 falava já em dividir o primeiro raio em quatro prisões, a fim de evitar aglomerações de presos. Mas no relatório aqui citado isto não havia ocorrido. O senhor Xavier repetia a necessidade de melhoras na construção a Cadeia, para uma melhor divisão do espaço prisional, e mesmo controle dos presos. E tratando do espaço prisional, ele apontou um defeito grave, que sobressaia em relação a outros, “o de se ter construído no centro do edifício um sobrado com diversos salões sem a necessária segurança para serem nele recolhidos os criminosos”<sup>(18)</sup>. Foi expresso aí a necessidade de otimizar o espaço da Cadeia, como inserir nele mais instrumentos de segurança. Inclusive passando a utilizar o dito sobrado para receber os presos não sentenciados. Observa-se que este foi um bom exemplo de falta de planejamento.

Há uma denúncia no relatório do senhor Xavier, que não podemos ofuscar: o “grande número de criminosos que nelas se acham” <sup>(19)</sup>, ou seja, ainda nem havia sido terminado os trabalhos de construção, e a Cadeia já passava por um dos



mais graves e comuns problemas das prisões brasileiras, o do excesso de presos. A palavra mais comum é “superlotação”. Não podemos esquecer que a referência é a Cadeia Pública de Fortaleza, considerada àquela época, de acordo com o que já expusemos, como uma das melhores do país. Entretanto, em sua construção já demonstrava claramente os defeitos e fracassos das prisões brasileiras. Salientamos, ainda, que mesmo sendo detectado tal falha nada foi feito para corrigi-lo.

A lentidão da obra talvez coincida com a construção de um imaginário de segurança para a sociedade, porém as reivindicações por ambas avançavam numa velocidade fantástica, tanto na imprensa como no discurso das autoridades públicas, e mesmo das elites dominantes.

A conclusão da construção da Cadeia se deu em dezembro de 1866, mesmo assim ficaram muitas pendências, tanto dos acabamentos, como da própria estrutura administrativa que tocava a Cadeia adiante. Uma das pendências foram as quatro oficinas que só ficaram prontas em novembro de 1867. Mencionamos que as oficinas teriam capacidade para o trabalho de até 100 pessoas. A idéia de existência dessas oficinas se enquadrava muito claramente no sistema penitenciário a que a Cadeia Pública estava inserido: o sistema de *Auburn*. Lembramos que tal sistema exaltava o trabalho como elemento fundamental na correção do preso.

Ainda em relação às pendências mencionadas no Relatório de passagem de cargo de Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello e Alvim <sup>(20)</sup>, se destaca o seguinte; “para conclusão das obras projetadas da Cadeia Pública da Capital falta a construção do parapeito em torno do sobrado, e bem assim a pintura e caiamento de todo o edifício, e a remoção de todo entulho que existe acumulado” <sup>(21)</sup>. Se na estrutura física existiam falhas no acabamento, quanto mais no corpo policial, que continuava deficiente, na formação, como na própria quantidade, e no aparelhamento, comprometendo a segurança e vigilância da Cadeia. Identificamos esta referência bem presente no Relatório de Marcondes Homem de Mello, sem falar das condições da própria cadeia, em que faltavam funcionários para operacioná-la e os que tinham acumulavam funções ou estavam sobrecarregados. Comprovamos isso ao ler o Relatório do Sr. Desembargador Caetano Estellelita Cavalcanti Pessoa, Presidente da

Província, e que abriu a 2ª sessão da 23ª Legislatura da Assembléa, em 2 de julho de 1877<sup>(22)</sup>.

As dificuldades pós-construção não paravam por aí, o Dr. Diogo Nelho Cavalcante informou que:

“Mandou construir uma calçada em toda a frente do edifício da Cadeia Pública no prolongamento da rua da Misericórdia, obra, para ele, urgente, principalmente pela necessidade de se dar esgoto às águas pluviais que de diferentes pontos da cidade ali vão ter. Também mandou reerguer parte do lance norte do muro que havia desabado”<sup>(23)</sup>.

Observamos que a construção da Cadeia foi repleta de falhas e deficiências, fruto de falta de planejamento, como da inexistência ordenada de recursos para a execução da obra em tempo hábil. Mesmo depois de construída e dada como concluída, ainda havia detalhes e partes importantes da obra a serem concretizadas. Não desejamos expor redundâncias, nem repetições, mas a intenção é enfatizar uma sociedade que se pretendia “civilizada” e “em modernização”, tanto local como em todo o Brasil Imperial, se descuidava em obras ditas vitais, que na prática não passava de paliativo a fim de ofuscar os reais problemas da sociedade cearense e de trata-los em suas raízes.

Os problemas apresentados pela nova Cadeia, que parecia mais antiga do que nunca, não deixaram de ser citados e relacionados pelos Secretários de Polícia e Presidentes da Província. Nos relatos da Secretaria de Polícia, em 31 de maio de 1876, são apontadas as seguintes dificuldades:

“Em face deste elevado algarismo e do acompanhamento do edifício, principalmente tendo deixado de ser elevada toda a cobertura, à altura da fachada central, é fácil imaginar-se em que condições desagradáveis acham-se os 408 presos, distribuídos pelas 28 pequenas células ou prisões”.

“Acrescente-se o fato de ser a enfermaria um dos piores compartimentos do andar superior, e limitado pelo abaixamento do telhado ou cobertura, some-se ainda o serviço dos materiais fecais em cubos de madeira em cada prisão, sendo transportados pelos presos diariamente para um cano de esgoto pessimamente construído a um lado da muralha, donde por muitas vezes, por falta de declive e fácil escoamento para o mar, os materiais têm regurgitado para o solo”<sup>(24)</sup>.

Este pronunciamento explicita que não adiantava construir por construir, era mister ter toda uma série de requisitos para manter os presos em condições humanas, sendo uma delas a de higiene. Uma outra indicação aí expressa é a superlotação, situação que já se verificara antes da conclusão da cadeia, e depois de concluída não apresentava melhorias significativas. Era sinal de total falta de planejamento nas políticas penais do Império e da Província, pois não estimaram a evolução dos problemas sociais, políticos e econômicos, e daí não projetaram uma Cadeia com maior capacidade. É nítido, entretanto, que não importa só ficar alterando o tamanho das penitenciárias ou construindo novas. Faz-se necessário tratar dos problemas básicos da sociedade para diminuir a criminalidade.

Ainda no Relatório acima citado constatamos outro grave problema, a situação da assistência médica, onde a enfermaria se encontrava em péssimas condições de atendimento. Mas não é só isso, as próprias instalações sanitárias eram deficientes, sendo terreno fértil para a proliferação de muitas doenças. Uma boa prova disto é o relatório do Desembargador Caetano Estellita Pessoa <sup>(25)</sup>, em julho de 1877, que cita o falecimento de 16 presos, sendo 11 de phtysica. Sem deixar de mencionarmos da queixa de se ter apenas um médico para 417 presos, número que excedia os limites da prisão <sup>(26)</sup>. Percebemos que a questão da Cadeia não é só de sua estrutura física, mas também da instituição que no campo social não correspondia às expectativas da teoria penitenciária que lhe servia de inspiração <sup>(27)</sup>. Antes de continuarmos a apontar algumas debilidades sociais e práticas desumanas na Cadeia Pública no pós-construção, havemos de observar alguns pontos relevantes para esta reflexão. Primeiro faz-se necessário vermos o que o Código Criminal do Império do Brasil <sup>(28)</sup> mencionava em relação às cadeias, prisões e penitenciárias.

Notamos, de início, que a responsabilidade de vistoria das prisões pertencia aos Chefes de Polícia. Encontra-se no Artigo 503 que “a inspeção geral das prisões das províncias pertence aos Chefes de Polícia”<sup>(29)</sup>. A vistoria seria no princípio de cada mês. Há aí, porém, um fato que não podemos esquecer: em muitos casos da administração provincial, o Chefe de Polícia variava de acordo com as constantes mudanças dos Presidentes de Província, tendo em vista às disputas políticas entre liberais e conservadores em todo o país. Lembramos que a variação dos ministérios influía na alternância e mudanças dos presidentes provinciais.

Neste contexto inserimos uma questão importantíssima, qual era o nível de avaliação que o Estado, ou seja, governos Provincial e Imperial faziam do sistema penitenciário em Fortaleza, e em todo o Ceará? Talvez o termo não seja nem nível, mas o tipo de avaliação e os dos métodos usados. E podemos até indagar se havia àquela época algum tipo de avaliação das políticas carcerárias no país ou tais políticas. Parece que a resposta seja negativa, pois ao observarmos como era a situação da Prisão de Fortaleza com os seus vários problemas, obtemos a confirmação desta negatividade.

Voltando ao Código Criminal, também mencionamos que as prisões do Império teriam regulamentos especiais, ou seja, suas próprias normas para uma melhor adequação às condições locais.

O Artigo 505 destacava que:

“Os regulamentos especiais que organizarem os chefes de polícias, versarão sobre as providências necessárias em atenção à posição, capacidade, e mais circunstâncias peculiares das prisões e da localidade, e sobre o modo de aplicar-lhes as regras e providências gerais, estabelecidas na presente secção”<sup>(30)</sup>.

É discutível a idéia do Artigo quando referia à capacidade como responsabilidade de definição dos regulamentos especiais, pois já se deduz que o da Cadeia Pública de Fortaleza não harmonizava com a prática, pois as denúncias de superlotação eram constantes nos Relatórios dos Chefes de Polícia e Presidentes Provinciais e nada era feito a fim de acabar com tais contradições. Ressaltamos que já foram feitas algumas referências a este problema em linhas anteriores.

Um ponto relevante ainda no Artigo 505 é quando esclarecia que os Regulamentos Especiais deveriam seguir os princípios gerais estabelecidos no Código Criminal, favorecendo a uma contextualização mais forte em cada região. Mas isso poderia ser também uma situação que beneficiasse as províncias com condições de arcar em todos os sentidos com tal empreita, mas péssimo para as províncias em condições precárias como a do Ceará, mesmo com o exagerado e fantasioso desenvolvimento de Fortaleza e da economia algodoeira. Um exemplo claro disso foi a

demora para a construção da Cadeia Pública de Fortaleza que levou 16 anos e quando concluída, já estava obsoleta.

O Artigo 506 do Código Criminal<sup>(31)</sup> trazia outra informação importante para algumas praticas na Cadeia de Fortaleza e que seriam reguladas pelo Regulamento Especial:

“Os presos deverão ser classificados por sexo, idade, moralidade e condições, separando-se essas classes quando for possível, e observando-se o maior número de subdivisões que permitir o edifício. Estas classificações e divisões serão estabelecidas, bem como o modo prático de as por em execução, no Regulamento Especial da prisão e nunca ficará ao arbítrio do carcereiro”<sup>(32)</sup>.

No capítulo um destacamos uma das principais contribuições da escola positivista, a idéia da classificação que apontava para uma maior humanização da pena privativa de liberdade. Promovia uma separação por sexo, idade, tipo de crime e grau de periculosidade. Entretanto a Cadeia de Fortaleza não apresentava estrutura suficiente e adequada para tal. Então era interessante a classificação, bonita no papel, ou seja, no Código Criminal e no Regulamento Especial<sup>(33)</sup>, mas na prática possuía uma grande distância. Por outro lado, a lei já trazia uma possibilidade de não praticabilidade do princípio da classificação ao usar a seguinte expressão “quando for possível”<sup>(34)</sup>. Abria um precedente na perspectiva de que só se praticaria a Lei se houvesse reais condições. Estas na realidade cearense do século XIX eram quase impossíveis.

Havia no Código Criminal mais um ponto a ser destacado que consistia na sua orientação acerca da alimentação dos presos. Citava o Artigo 510: “Aos presos pobres se fornecerá almoço e jantar parcous, porém saudáveis. Os Regulamentos Especiais marcarão a tabela das rações e o modo de as fornecer, preferindo-se, sempre que for possível, o meio concurso anual”<sup>(35)</sup>. Parece que a alimentação sempre foi um problema na história penitenciária brasileira, desde a qualidade ao tipo de forma do fornecimento. A Lei refere-se a uma alimentação saudável, porém simples, mas não era bem o que acontecia na prática da Cadeia de Fortaleza. Para começar não se tinha nem médicos para um atendimento específico, muito menos pessoas preocupadas com a qualidade da alimentação fornecida. Era responsabili-

dade do Governo Provincial a alimentação dos presos pobres, como a contratação de quem as forneceria, mas no cotidiano da Cadeia não era bem isso que ocorria.

Ao citarmos o relatório da Secretaria de Polícia, 31 de maio de 1876, constatamos o seguinte:

“Acrescentem-se finalmente, os efeitos da acumulação repetida durante o dia de mulheres e meninos que trazem a alimentação para os presos”. (...) “Não se pode ainda conseguir que se alimentassem os presos conforme o respectivo Regulamento, por arrematação em razão de ser exíguo o preço de cada ração”<sup>(36)</sup>.

Como a prisão não correspondia à exigência da Lei no que concerne à alimentação, muitos dos presos se submetiam a comprar de pessoas estranhas ao processo que se aproveitavam da situação, sem levar em conta a questão da qualidade. Era o privado satisfazendo uma necessidade que o público não estava sendo capaz de suprir. É claro que o privado não estava interessado realmente no bem público, mas nos seus próprios benefícios. A qualidade da comida vendida aos presos era bem questionável, favorecendo o desenvolver de doenças, que já encontravam condições favoráveis por não haver higiene e saneamento.

O senhor Caetano Estellita<sup>(37)</sup> apontava os poucos recursos existentes para a manutenção dos presos. Daí a constante presença de pessoas várias na porta da Cadeia a fim de comerciar. Outros suprimentos também eram negociados. Havemos de lembrar que estas práticas também contradiziam o Regulamento Especial da Cadeia Pública de Fortaleza<sup>(38)</sup> que orientava os presos a cozinhareem os próprios alimentos dentro das celas. É óbvio segundo o senhor Caetano Estellita, que não era assim que funcionava, e mesmo se o fosse era um absurdo, pelas indevidas instalações e total ausência de higiene. A situação se agravava mais ainda pelo fato de na Cadeia existir um espaço para cozinha, que não funcionava adequadamente.

Ainda examinando alguns dos principais Artigos do Código Criminal, como tecendo algumas analogias com o Regulamento Especial e relacionando com a realidade, é impressionante como a Lei estava longe de ser respeitada. Encontramos no Artigo 516 o seguinte:

“Não consentirão as autoridades encarregadas da inspeção das prisões que pessoa alguma, a exceção dos presos e empregados,

pernoite na Cadeia nem tolerarão jogos de dados, cartas e outras quaisquer, e tão pouco que nela se introduza instrumentos que possam servir para arrombamento, armas e bebidas espirituosas”<sup>(39)</sup>.

Todas as exigências acima não eram respeitadas, inclusive no tocante ao ponto em que concerne à entrada de pequenas armas brancas. O relatório da Secretaria de Polícia, de 31 de maio de 1876<sup>(40)</sup>, menciona “o homicídio feito com um canivete na Cadeia desta Capital pelo sentenciado a galés<sup>(41)</sup> perpétua Vicente Ferreira de Sousa, em seu companheiro de prisão e de igual para Francisco Antônio da Rocha que estava deitado”. O documento não esclarece os motivos do crime, mas apresenta dois outros pontos falhos da Cadeia, a entrada de armas e homicídios dentro da Penitenciária. O lugar que deveria ser de segurança, vigilância e controle não correspondeu às suas expectativas. A questão era séria, pois denunciava o descuido e a fragilidade das autoridades responsáveis pela inspeção e vistoria. O princípio panóptico do “ver, sem ser visto” não era bem aplicado. Mesmo o Código Criminal<sup>(42)</sup> sendo rigoroso nas relações dos funcionários da prisão, em especial o carcereiro, com os presos proibindo venda, troca ou mesmo recebendo presentes, não paravam de entrar mercadorias, e mesmo armas na Cadeia. A idéia do controle total acabava frustrada.

E mesmo com algumas estratégias de vigilância crimes e revoltas não deixaram de existir. Um bom exemplo das tais estratégias era a utilização dos próprios presos a fim de realizarem o policiamento e a vigilância. É claro que apenas alguns dos detentos chegavam a exercer as funções de juiz e policial secreto dentro das selas. Ao intitulado juiz cabia “manter a ordem dentro da mesma prisão, a quem os presos obedeciam, e poderia castigar com solitária ou ferros por três dias, quando não cumprisse seus deveres<sup>(43)</sup>”. O policial secreto era escolhido sem o conhecimento dos demais presos e cabia a ele avisar “de todos os malfeitores e planos destes”, exercendo, dessa forma, a função de delator de possíveis planos de fuga ou rebeliões<sup>(44)</sup>. Eram verdadeiros informantes, ou “traíras” como se aplica na linguagem dos cárceres brasileiros de hoje. Estes informantes tinham um acréscimo de 100 réis a sua diária, que era de 200 réis.

A lista de contradições e falhas não para por aí. A questão da higiene também merece uma pontuação, na medida em que se constituía num dos graves

problemas da Cadeia Pública. É necessário lembrarmos que uma das razões para sua construção foi a situação decadente das cadeias existentes, em que autoridades e sociedade clamavam por um espaço mais adequado, saudável e humano. Então veio a construção da Cadeia de Fortaleza que antes do término de suas obras já não correspondia mais ao sonho inovador. E aí entra o problema da falta de higiene. Segundo o artigo 517 do Código Criminal <sup>(45)</sup> o carcereiro era o responsável pelo asseio das prisões, e que empregaria para tal os próprios presos. Que os presos foram usados, foram, porém o asseio acabava não ocorrendo como deveria. No mesmo espaço que comiam, faziam suas necessidades fisiológicas, quando não, era o mesmo lugar do banho <sup>(46)</sup>. Sem deixar de observar que “o serviço da limpeza é feito muito impropriamente, sendo os materiais fecais em cada prisão lançados numa latrina de madeira”<sup>(47)</sup>.

Tal situação de desrespeito à vida humana gerava condições totais para o desenvolvimento de doenças. Entre 1876 e 1877 foram 16 presos mortos <sup>(48)</sup>. Era inadmissível que tal quadro ocorresse num espaço que deveria ser exemplar, e que estava às custas do Estado provincial. É uma boa demonstração da falência do sistema penitenciário da Província naquela época, mas também da incompetência do Estado Imperial de cuidar das questões do país, mesmo em período de relativa prosperidade devido às exportações do café, e de alguns produtos provinciais, como no caso do Ceará a atividade algodoeira.

Segundo o Código Criminal do Império, no artigo 46, “a pena de prisão com trabalho obrigará aos réus a ocuparem-se diariamente no trabalho, que lhes for destinado dentro das prisões” <sup>(49)</sup>. Este artigo nos é bem claro quanto à importância do trabalho na prisão. A grande preocupação era a ociosidade, sendo fundamental então a ocupação. Como o modelo penitenciário adotado para referência da Cadeia Pública de Fortaleza era o de *Auburn*, o trabalho constituía-se numa característica básica. No sistema de *Auburn* a prisão deveria funcionar como um microcosmo de uma sociedade perfeita, na qual a convivência coletiva deveria existir obedecendo a uma severa vigilância, sendo os detentos induzidos a várias tarefas, inclusive aprendendo uma profissão em oficinas implantadas nas cadeias, onde os indivíduos poderiam adquirir novos hábitos a fim de retornarem ao convívio social. Entretanto, ha-



via algumas dificuldades neste ponto, um deles era o fato de apesar de se terem espaços para oficinas na Cadeia de Fortaleza eles não funcionavam.

De acordo com Bezerra de Menezes <sup>(50)</sup>, as oficinas da Cadeia teriam espaço para até 100 pessoas. Em 1852 na Cadeia já se contava com alguns ofícios sendo desenvolvidos <sup>(51)</sup>, pois havia 34 alfaiates, 13 sapateiros, 16 carpinteiros e 6 funileiros. Isto era insuficiente, pois mais da metade dos presos ficaram sem ocupação. Em 1877<sup>(52)</sup> a Cadeia estava com 417 presos, e capacidade das oficinas era de 100. Era então uma situação deveras complicada e alarmante.

No relatório da Secretaria de Polícia de 1876<sup>(53)</sup> são feitas varias queixas contra a falta de trabalho na Cadeia. O relatório destacava a impossibilidade de se ter trabalho de forma regular. “Falta ali tudo: espaço, higiene, trabalho e ensino”. Nesta passagem do relatório a irritação é tão grande que acaba resumindo o contexto na expressão “falta tudo” e aí enumera entre outras o trabalho.

Parece-nos que a prática penitenciária imperial da Cadeia Pública de Fortaleza estava bem longe dos ideais e das reflexões teóricas que pairavam na sociedade, e mesmo no seio dos grandes reformadores. O trabalho, em foco, compunha a utopia dos ditos reformadores do século XVIII e XIX, ao proporem-no para prisioneiros, como forma de exemplo para o público externo à prisão e como meio de reparação útil, para a sociedade, do mal que lhe provocou o penitente. E mais, Foucault dizia que o trabalho carcerário como técnica disciplinar pretendia era “a fabricação de indivíduos-máquinas, mas também proletários”<sup>(54)</sup>. Aqui surge um outro ponto mais gritante, se falava numa sociedade “em modernização”, porém o Brasil, como um todo, não tinha ainda “o modo de produção capitalista”, isto é, não existia no país uma economia definida como capitalista. O capitalismo foi implantado no Brasil no início do século XX<sup>(55)</sup>, então não ocorria a formação de proletários nas Cadeias do Brasil, muito menos pensar em composição de uma mão-de-obra que concorreria com o operariado externo. Na realidade cearense, e em Fortaleza, isto não se procedeu. Nem mesmo era a prioridade, na prática, fazer dos presos artesãos. Pelos relatos já citados se comprova isto. Agora se isso funcionasse, realmente, a remuneração pelo trabalho carcerário despertava no condenado o senso de dignidade e o respeito à propriedade. Porém, psicologicamente, isto não atingiria a todos, mas a-

briria uma nova possibilidade. O que anula tal expectativa é o fato de o trabalho na Cadeia de Fortaleza não atender a todos.

Podemos acrescentar ainda o fato de o pouco que era produzido pelos presos era vendido por pessoas alheias ao processo <sup>(56)</sup> corretivo da Cadeia. Falta-  
vam então mecanismos oficiais que tratassem de forma mais adequada e justa, o encaminhamento e a venda do produzido internamente nas oficinas da Cadeia. Como podia se esperar dos presos algo mais positivo em termos de recuperação, se nem uma oportunidade sólida de ter uma profissão era dada? Ora se nem aos que estavam fora das grades havia tantas chances, muito menos os que eram encarcerados.

Há, ainda, um ponto neste raciocínio a lembrarmos, a oferta de trabalho não contemplava a todos porque a própria Lei no artigo 44 já citado, definia alguns criminosos que teriam a pena com trabalho. Isso quer dizer que as próprias autoridades e regras contribuía para as deficiências do sistema penitenciário, além de atestar a completa falta de políticas públicas penais definidas e claras para todas as situações possíveis. O senhor Antônio Joaquim Buarque de Nazareth, chefe de polícia, expôs um mapa dos presos<sup>(57)</sup> da Cadeia de Fortaleza, onde aponta 88 presos sentenciados a prisão com trabalho, quando naquele ano, 1865, já existiam um total de 288 detentos. Menos da metade era contemplado com o direito ao trabalho, isto é, ter acesso a uma profissão, era um importante instrumento na sua reabilitação. Observemos o mapa abaixo:

#### MAPA DOS PRESOS EXISTENTES NA CADEIA DA CAPITAL(1865)

Nº dos presos	SENTENCIADOS		PRESOS AINDA
	Em cumprimento de sentença	Com recursos pendentes	Não julgados
Total 228	A galés perpétuas	3	21
	A galés temporárias	20	
	A prisão com trabalho	88	
	A prisão simples	42	
		153	
		Com protesto para novo julgamento	4
		Apelados	22
		Apelados	18
		Apelados	10
			54

FONTE: SECRETARIA DE POLÍCIA DO CEARÁ, 20 DE JULHO DE 1865  
O CHEFE DE POLÍCIA,  
ANTÔNIO JOAQUIM BUARQUE DE NAZARETH.

Poderíamos, contudo, indagar em relação a um outro dado apresentado no relatório do senhor Antônio Buarque, e que se repete outras vezes, como no relatório do chefe de polícia em 1876<sup>(58)</sup>, como definir os presos condenados a galés? Observemos este outro quadro:

412	Máximo dos presos que se recolheram.
325	Mínimo dos presos que se recolheram.
398	Homens.
10	Mulheres.
403	Que percebiam diária.
336	Condenados definitivamente.
24	A'Galés.
312	Em cumprimento de outras penas.
45	Appellados.
25	Pronunciados.
4	Indiciados.
408	Total existentes.

Tipos de crimes cometidos:

Resistências, fuga de presos, homicídios, infanticídio, ferimentos graves, leves, estupro, estelionatos, furtos, roubos, armas defezas.

FONTE: TYPOGRAPHIA CEARENSE  
PRAÇA DO FERREIRA N° 84. 1876

O artigo 44 do Código Criminal do Império<sup>(59)</sup>, determinava que “a pena de galés sujeitará os réus a andarem com a calceta no pé, e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregarem-se nos trabalhos públicos da província, onde tiver sido cometido o crime”. Este preso tinha uma bola de ferro presa aos pés e seria submetido a trabalhos forçados em obras públicas. Isto implica esclarecermos que ele não estaria aprendendo um ofício, mas trabalhando quase como um escravo do Estado Imperial. Era uma maneira de cumprir sua sentença, mas que não levaria a uma correção plena do indivíduo. Com certeza criaria mais antipatia e rebeldia do sentenciado para com a sociedade.

Retornando ao relatório da Secretaria de Polícia de 1876 que resumia as deficiências da Cadeia Pública de Fortaleza: “falta ali tudo – espaço, higiene, trabalho e ensino”<sup>(60)</sup>. Os três primeiros pontos já foram comentados, mas o último carece um pouco de destaque. De acordo com o Regulamento Especial<sup>(61)</sup> para a Cadeia de Fortaleza, os presos deveriam ter acesso à educação, aprendendo a ler e escrever, como a uma orientação religiosa; entretanto, a prática era bem diferente. Como foi citado acima faltava ensino, não se tinha espaço para aulas, e mais, a orientação

religiosa se resumia a missas e só aos domingos, mais nada <sup>(62)</sup>. Como então querer que estes seres humanos à margem da sociedade se regenerassem e até pensar em serem inseridos novamente na sociedade?

Nos parece ser contraditório, mas os próprios responsáveis diretos, pela Cadeia Pública, denunciavam os problemas e as discrepâncias em relação ao que dizia o Código Criminal, o Regulamento Especial e mesmo os reclames da sociedade.

No relatório da Secretaria de Polícia do Ceará, de 31 de maio de 1877, encontra-se várias expressões que atestam tal argumentação. Eis então algumas delas:

“(...) E ter-se-á alguma cousa que está muitíssimo longe de ser o que uma Capital reclama para prisão pública”.

“Confunde-se ainda muito com os casos de prisão do antigo regime. Dela pode o preso não conseguir fugir; mas com certeza, ou morre prematuramente, ou nunca regenera-se, se não tornar-se pior”.

“(...) a referida Cadeia não deve continuar como é, e sim ter quanto antes as condições de uma casa de correção, como as que já existem em alguns pontos do Império”.

“Custará isto muito sacrifício pecuniário, bem sei, mas é em obras tais que se gastam legitimamente os dinheiros públicos, e a V. Exc. pode bem caber a glória de realizar este pensamento”<sup>(63)</sup>.

Refletindo sobre esta denúncia, desabafo, podemos extrair algumas observações importantes: em primeiro lugar a desproporcionalidade entre a Cadeia Pública, em suas precárias condições e a cidade de Fortaleza, Capital da Província, e cuja elite reivindicava um “status” de modernização e civilização na Segunda Metade do século XIX, não comportando a situação da Cadeia. A exigência era de algo mais sofisticado, e que realmente refletisse o modelo *Auburn*. Mas a Cadeia foi comparada às prisões do Antigo Regime, que eram meros receptáculos de presos, e que muitas vezes só serviam para o criminoso aguardar sua sentença de morte ser cumprida. E no caso da Cadeia Pública faltavam os elementos apontados como básicos para uma recuperação: boa alimentação, higiene, educação, formação religiosa, espaço, trabalho, como alguns pontos do sistema *Auburn*, isolamento e silêncio. Estes, caso existissem, organizariam o que Foucault denominaria de “jogo de isolamento”, de reunião sem comunicação, que requalificaria o indivíduo como um ser

social, isolando-o em “sua existência moral; a reunião se efetuará, entretanto, num relacionamento lateral”<sup>(64)</sup>. Porém não foi assim. A Cadeia virou uma escola de delinqüência, em que o indivíduo quando não morria, saía pior do que entrara. Aprendia com outros a ser um “criminoso” mais habilidoso. Então novos hábitos, e, por conseguinte, novos valores e elementos de controle para estes homens não teriam significado.

Uma outra observação era a necessidade urgente de mudanças na Cadeia, mas esta tinha apenas 10 anos de concluída, e para se ter mais melhorias iria depender de sacrifícios orçamentários, já que a Província não era tão rica como se aparentava, e o próprio governo Imperial se atropelava nas suas debilidades e burocracia, tardando qualquer possibilidade de êxito na penitenciária.

Lembramos que quando se falou em burocracia basta mencionarmos que a construção da Cadeia levou 16 anos. Tudo bem que outros fatores colaboraram, mas as dificuldades políticas e administrativas para dispor de recursos a fim de acelerarem a edificação do prédio pesaram bastante. Imaginemos então, as dificuldades para a manutenção. Muito disso se devia a burocracia na máquina imperial, e as debilidades de um estado de origem patrimonialista e corrupto. Segundo Geraldo Ribeiro Sá:

“Se a prisão constitui-se em pólo de interesses para advogados, presos e guardas, diretamente envolvidos nas relações prisionais, também setores da burocracia do Estado participam desse núcleo de interesses, inclusive em decorrência do volume de verbas destinadas à construção, reparo, manutenção, captura e vigilância da população prisional”<sup>(65)</sup>.

É daí que deduzimos que o percurso das verbas públicas para confirmar a continuidade do serviço público, mesmo exíguo, é guiado por impulsos e tropeços, inclusive de interesses políticos, econômicos, regionais, partidários, clientelísticos, pessoais e muitos outros. Somente por último é que chega aos responsáveis pela ação direta da manutenção e subsistência das prisões. E na grande parte das vezes, os valores são insuficientes.

Quando no relatório se usou a expressão “é em obras tais que se gastam legitimamente os dinheiros públicos”, abriu-se margem para afirmar que o dinheiro

público não era bem empregado. Isto sem apontarmos as várias dificuldades de liberação dos recursos. Vejamos as seguintes observações: A Lei de orçamento de 1849 não fazia menção à construção da Cadeia quando era para ter sido especificado<sup>(66)</sup>. A resolução 621 de 5 de outubro de 1852<sup>(67)</sup> apenas deliberava recursos para as Cadeias de Granja, Crato e Quixeramobim, menos a de Fortaleza. No orçamento para 1854<sup>(68)</sup> se destacava três contos de réis para o sustento de presos pobres. Mas nada referente à continuidade da construção.

O relatório do Presidente da Província, Joaquim Marcos d'Almeida Rego<sup>(69)</sup>, na abertura da sessão ordinária da Assembléia Legislativa da Província, enfocou mui claramente a necessidade de insistência na busca de recursos para o avanço das obras da Cadeia. A verdade é que foi mais uma apelação, uma humilhação do que uma solicitação formal.

O relatório traz o seguinte texto:

“Solicitastes do governo imperial, na sessão do ano passado, a quantia de vinte contos, para auxílio das despesas desta obra, e em, unindo minhas vozes às vossas e às do referido conselho de obras públicas, roguei instantemente ao Exm. Ministro da Justiça e posteriormente ao do Império(cujo cargo estava a distribuição dos dinheiros das obras públicas) a efetividade dessa prestação; mas, até o presente, não foram atendidas as nossas reclamações”<sup>(70)</sup>.

Vale salientarmos que o senhor Joaquim Marcos, apesar de tanta espera, acreditava nas “boas intenções” do Império. Entretanto tais “boas intenções” não construíram a Cadeia, não a sustentaram, nem tão pouco deram encaminhamento e solução a muitos problemas sociais do país.

Nas palavras do chefe de polícia, Esmerino Gomes Parente temos mais uma comprovação das dificuldades financeiras da Cadeia e da demora da chegada de recursos. Observemos o trecho abaixo:

“O serviço deste estabelecimento é feito com pouca regularidade, na altura do escasso e imperfeito pessoal(...) que se sujeita ao mesquinho ordenado...”<sup>(71)</sup>.

Voltando ao relatório de 31 de maio de 1877, encontramos uma outra denúncia muito forte: “A Cadeia, pois, desta cidade tão civilizada já, não preenche o

importantíssimo fim a que foi destinado”<sup>(72)</sup>. A Cadeia Pública de Fortaleza não mais atendia ao imaginário da população de segurança, de cidade que zela e conserva seus “bons costumes”, as boas maneiras, o estilo “*bele époque*”<sup>(73)</sup> que tanto a elite imitava, como obrigava a população mais humilde a seguir. Não correspondia no aspecto físico como no de Instituição<sup>(65)</sup> às idealizações de uma Instituição Total, como contradizia a “Cidade dita civilizada”.

A expressão “Cidade dita civilizada” tinha tudo haver com o discurso das autoridades, das elites, como de maneira geral da construção de um imaginário que acompanhava a da própria Cadeia. Porém o da Cadeia, por apresentar várias deficiências já não acompanhava tanto a formação de uma mentalidade. A expectativa em relação à Cadeia era que o preso ao entrar, não estava apenas condenado a ser punido pelo crime que cometeu; ele estava também submetido a um espaço no qual as relações sociais e os comportamentos eram profundamente marcados por rigorosas normas de conduta e comportamento. Sua vida estava intimamente relacionada às dos outros detentos e cada uma de suas ações deveria ser pensada e programada, pois o juiz<sup>(69)</sup> da sela e principalmente o policial secreto serviam de controle para essas ações.

A pena privativa de liberdade deveria emergir como um mecanismo de civilização na medida em que refinaria as penalidades e imporia ao criminoso uma rigorosa rede de deveres que, além de servir como punição para seu crime, incutiria nele os valores morais do mundo civilizado. Entretanto, o fracasso dessa instituição se concentrava exatamente nesse ponto. Por mais que as reivindicações e discursos enfatizassem a missão civilizadora que deveriam desempenhar as cadeias, estas se apresentavam como espaços brutalizados que serviam como meros depósitos de infratores. A prisão virou então uma escola de delinqüência, onde se propiciaria a criação e recriação da cultura delinqüente, isto é, de certos elementos culturais pertencentes ao universo delinqüente, como gerou uma socialização dos prisioneiros, quanto à assimilação de elementos culturais necessários à sobrevivência no mundo delinqüente e à identificação com seus interesses<sup>(74)</sup>.

O “estado tão desgraçado”<sup>(75)</sup> em que se encontravam as prisões cearenses demonstrava que estes locais ainda estavam bastante distantes de desempe-

nharem o papel de agentes da civilização. A Cadeia Pública de Fortaleza funcionava muito precariamente e era motivo de constantes reclamações e denúncias nos principais jornais da cidade. A fuga de presos era bastante comum e muitas vezes acontecia com ajuda dos próprios carcereiros ou de polícias responsáveis pela vigilância.

É verdade que a situação caótica era forma geral no próprio sistema carcerário que atestava tal situação a partir de seu principal instrumento as Cadeias da Província, e, com maior atenção a da Capital. “Em geral ou se acham em más condições de asseio e segurança, ou são casas particulares, pagas pelos cofres sem nenhuma comodidade. A da Capital que sobressai a todas as mais não se acha, todavia, nas condições desejáveis para atingir seu verdadeiro fim”<sup>(76)</sup>.

A principal crítica apresentada pelos jornais era que as casas de prisão, em lugar de modificar os criminosos, serviam para distanciá-los ainda mais dos ideais de civilidade que deveriam ser neles inculcados. O *Cearense* reclamava contra a “pouca moralidade” da Cadeia de Fortaleza, “onde se morre em pouco tempo” e nem mesmo “o cárcere da antiga inquisição oferece alguma coisa mais horrível”<sup>(77)</sup>. A inquisição, como já se citamos a expressão *Antigo Regime*, aparece aqui para que fossem comparados o atraso e o estado em que se encontrava a Cadeia da querida Fortaleza.

Chamamos aí a atenção para uma questão que Foucault<sup>(78)</sup> observara, “conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E, entretanto, não ‘vemos’ o que por em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão”. Seria então um mal necessário? Algo que ainda não foi devidamente substituído? Existem outras formas de pena que se possa permutar pela privativa de liberdade? Parece-nos que no século XIX, mais precisamente na Fortaleza da segunda metade, a Cadeia Pública era a grande esperança, contudo concluída a construção já era obsoleta, usando a colocação de Foucault. Mas não devemos nos espantar, pois ao se desenvolver uma analogia com o sistema penitenciário atual, em fins do século XX e início do século XXI, os graves problemas que incidiam sobre a Cadeia Pública ainda incidem no IPPS, como em outras prisões do Estado do Ceará e do Brasil. Se a prisão é a detestável solução, não entendemos para que ainda se insistir nela.



### 3.2 IPPS: uma prisão em agonia

A partir de agora para estabelecermos uma analogia entre as duas realidades, duas épocas, duas prisões, um imaginário; apresentamos algumas considerações sobre o IPPS, e, por conseguinte, do sistema penitenciário atual. É nítido que os pontos de comparação encontramos expressos na expectativa de segurança, correção, punição em torno das prisões – instituições totais –, do imaginário e principalmente na idéia da Cadeia Pública construída, nova, recente, mas que estava repleta de falhas. Falhas que estão bem presentes no IPPS, e por mais que o discurso do governo estadual queira mostrar soluções com novas cadeias, privatização das penitenciárias, mais disciplina, mais segurança com tecnologia, nada foi concretizado.

É fundamental para realizarmos uma comparação entre o Instituto Penal Paulo Sarasate e a antiga Cadeia Pública de Fortaleza, apropriarmos da expressão, contida no Relatório da Secretaria de Polícia de 1877: “falta ali tudo – espaço, higiene, trabalho e ensino”. Esta expressão talvez seja forte, exagerada; contudo, resume em poucas palavras os problemas, deficiências e dificuldades da Cadeia Pública, como em parte do IPPS. A expressão que citamos aborda alguns elementos cruciais para uma recuperação, admitindo que a Cadeia proporcione isso. Mas caso contrário, tais elementos ainda são relevantes para amenizar conflitos, atritos e mesmo grandes confrontos. O problema maior é que tais elementos não eram satisfeitos na Cadeia Pública de Fortaleza como não são no IPPS, e mesmo nas penitenciárias mais novas do Ceará. A seguir trabalhamos com alguns artigos de jornais, discursos de políticos (o ex-senador Lúcio Alcântara) e relatório da Segunda Caravana da Cidadania, mas perceberemos que o IPPS nos seus 32 anos de existência está completamente falido, assim como a Cadeia Pública antes do término da sua construção.

A 12 de setembro de 1970 o Instituto Penal Paulo Sarasate era fundado, com capacidade para 860 presos, e para ser um presídio de segurança máxima. Era mais uma instituição total, que surgia com a finalidade de intimidar os transgressores da Lei, da propriedade, muito semelhante com a Cadeia Pública, porém os vários problemas que afetaram esta última ainda estão presentes no IPPS. E o próprio so-

nho de que os problemas de segurança e combate ao crime seriam amenizados se dissipava.

Um dos problemas que é gritante e sempre acompanha as prisões é o da superlotação, isto é, o da falta de espaço. As cadeias são construídas para um limite, contudo este não é respeitado. A Cadeia Pública de Fortaleza viveu este drama e o IPPS o está vivendo, com 1300 presos aproximadamente – quase 500 a mais da capacidade. A superlotação cria muitos outros problemas, e associada à ociosidade pode levar a conflitos, confrontos, inclusive armados. É obvio que este problema não incide somente no IPPS, mas em quase todas as prisões brasileiras. Contudo, o caso cearense é o que interessa ao objeto deste trabalho, e em especial o IPPS. Os presos criam regras, e definem seus espaços dentro de suas limitações, os mais fracos são os mais prejudicados e têm de se submeter a grandes humilhações. Caso contrário, podem morrer. Nesta condição se o espaço é reduzido, faz-se necessário sua rigorosa divisão como um rígido controle no uso da fração espacial recebida tanto por parte do usuário da coletividade (ninguém tocará na cama do outro, ninguém pisará calçado no interior da cela). Não podemos esquecer que as celas deveriam ser individuais conforme a LEP (Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório).

Mas por que tanta gente nas cadeias, nos presídios? E as penas alternativas, onde estão? Em parte podemos dizer que a questão social no Brasil é um dos fortes determinantes para as cadeias estarem lotadas: a falta de emprego, educação, saúde, moradia, controle de natalidade, hábitos toscos ou rudes, embriagues e a ausência do Estado brasileiro, cearense, como do poder local na vida das pessoas mais humildes acaba por gerar campo fértil para “os verdadeiros bandidos” aliciarem outros indivíduos, que viram “instrumentos” do crime. Quem rouba “uma galinha” vai para a penitenciária, quem seqüestra também vai para a mesma penitenciária (é só verificar a realidade do IPPS, como confrontar com os dados da antiga Cadeia Pública de Fortaleza). O primeiro caso poderia ser tratado com penas alternativas, evitando a superlotação. Esta expectativa de alternar as penas está presente no discurso das autoridades do judiciário, dos poderes executivo, dos defensores da cidadania, mas falta a prática.

O jornal O POVO <sup>(79)</sup> traz uma reportagem sobre vários problemas que assolavam, e assolam, o IPPS naquele período e que estavam sendo denunciados por várias entidades de direitos humanos (Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Núcleo de Anistia Internacional no Estado e Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos). Contudo, não só realizavam a denúncia como apresentavam algumas propostas para amenizar a situação do IPPS, e uma delas era a implementação de uma cultura de aplicação de penas alternativas para presos envolvidos em delitos de menor gravidade, e tratamento de reclusão diferenciada para detentos perigosos (os verdadeiros bandidos). Vale salientar que em outros estados já se vem sendo praticada tal política. As penas alternativas poderiam ser: prestação pecuniária; perda de bens e valores; recolhimento domiciliar; prestação de serviços à comunidade; interdição temporária de direitos; limitação de fim de semana; e advertência <sup>(80)</sup>. Não podemos esquecer de multas, e bem elevadas. Estamos certos de que só alternar as penas não resolve totalmente o problema da superlotação, há de se tratar outros problemas em outras áreas que colaboram para a formação de criminosos, e para o surgimento de pequenos delitos.

A falta de estrutura física adequada a um certo número de presos também gera outros desconfortos, como contribui para a falta de higiene, de melhor alimentação, e até desrespeitos a particularidade de cada indivíduo. Mas será que a solução está em construir novas prisões? Novas Cadeias? Com mais sofisticação?

O governador Tasso Jereissati talvez acreditasse nisso, pois declarou ao deixar o cargo no começo de 2002, numa entrevista dada ao jornal O POVO <sup>(81)</sup> que “o sistema (penitenciário) no Ceará já se torna uma referência”. Como havia melhorado bastante nos últimos 15 anos (coincidindo com a “Era Tasso”). Façamos aqui uma breve observação: no começo deste capítulo mencionamos que Cadeia Pública de Fortaleza seria uma das melhores do Brasil na sua época, e Tasso disse que o sistema penitenciário cearense era referência para outros estados. O discurso não mudou, e os problemas continuam. O presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários, Augusto César Coutinho, e o ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, ex-deputado Mário Mamede, não concordaram com Tasso, e na mesma reportagem fizeram sérias críticas. Em relação ao IPPS, o senhor Augusto César declarou que mesmo com a construção de novos presídios, a

situação neste presídio continua extremamente grave. Sem falar que a superlotação permanecia, e nos ditos últimos 15 anos duas grandes rebeliões e vários motins e tentativas de fuga ocorreram.

No que concerne à higiene, basta acrescentarmos que a situação é precária. Isto se define em celas escuras, lotadas, com sanitários sujos constantemente, alimentação de má qualidade, atendimento médico-odontológico fraco, falta de medicamentos, e outros. Em relação a este assunto o “Correio Braziliense”<sup>(82)</sup>, apresenta um censo que foi feito por funcionários do IML entre presos do IPPS e expõe alguns dos seus principais problemas. Dentre eles podemos citar: falta de água para os presos beberem, qualidade ruim da comida, a proibição de banho de sol, a ociosidade dos detentos, falta de comida e falta de futebol, ou seja falta de lazer. Não se pode esquecer das DST, principalmente a “AIDS”. Para reforçarmos a argumentação sobre as condições de higiene e alimentação, a II Caravana Nacional de Direitos Humanos dirigida pelo deputado Federal Marcos Rolim (PT/RS), em agosto de 2000<sup>(83)</sup>, visitou o Ceará e denunciou que os presos do IPPS comiam alimentos estragados com as mãos. E tal situação não era exclusividade do IPPS, outras cadeias do Ceará apresentavam condições precárias: é o caso do “Distrito Modelo”, em que a II Caravana também escancarou sua situação desumana.

A alimentação deve ser distribuída normalmente, em três etapas: o jejum, o almoço e o jantar, tendo um conteúdo variado, suficiente e equilibrado para não prejudicar a saúde dos seus consumidores. É bom observarmos que, além da alimentação servida a todos, há necessidade de refeições especiais para os doentes, conforme prescrição médica, e para os anciãos, circunstâncias que solicitam cuidados especiais<sup>(84)</sup>. É nítido, como expomos acima, que tais orientações não são cumpridas, nem mesmo as das Regras Mínimas para o tratamento de presos no Brasil<sup>(85)</sup>, que define o seguinte em relação à alimentação:

“Art. 13. A administração do estabelecimento fornecerá água potável e alimentação aos presos”.

“Parágrafo Único – A alimentação será preparada de acordo com as normas de higiene e de dieta, controlada por nutricionista, devendo apresentar valor nutritivo suficiente para manutenção da saúde e do vigor físico do preso”.

A situação do IPPS e de muitas outras cadeias do Ceará, em plena transição para o século XXI, não difere muito da situação da Cadeia Pública de Fortaleza, na segunda metade do século XIX, como de cadeias que a antecederam. E o curioso é que se repete uma das reivindicações daquela época: a construção de novas cadeias e presídios. Em uma das recomendações da II Caravana se solicita a utilização de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública pelos estados na construção de estabelecimentos penais - para cumprimento de condenações em regime fechado e semi-aberto - como para a construção das Casas do Egresso previstas pela LEP (Lei de Execução Penal) e para a reforma penitenciária. É verdade que a II Caravana tem outras recomendações, mas ainda mantém a ilusão de sempre se construir novas prisões, novas instituições totais. E repete-se o erro de séculos.

O ex-governador Tasso Jereissati acreditava que só o fato de terem sido construídas novas prisões, e outras ainda estarem para serem concluídas, o sistema penitenciário cearense seria referência para os outros estados. Mas pelo que temos exposto neste trabalho, a partir dos artigos e reportagens pesquisadas e consultadas, “os governos das mudanças” não foram bem precisos ao avaliar o sistema penitenciário do Ceará e de Fortaleza.

Vejamos o que se expressa nesta passagem do O POVO<sup>(86)</sup>:

“O ex-deputado estadual e ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, Mário Mamede, observou que durante muito tempo o governador Tasso Jereissati procurou passar a idéia de que havia no Ceará uma situação diferenciada, para melhor, no sistema prisional e na área de segurança/violência. ‘O problema é que fatos graves aconteceram e anularam a imagem positiva’, constatou Mamede. Ele cita o seqüestro de dom Aloísio Lorscheider, em 1994, no IPPS. ‘O seqüestro demonstrou que a falência do sistema carcerário no Ceará não difere do restante do País’. Para o ex-deputado, há uma ausência de política de reinserção social, mesmo para aqueles presos que desejam o reingresso. ‘O Estado abandonou o sistema carcerário’, denuncia. ‘Para Mário Mamede, as políticas na área prisional são quase sempre pontuais, a reboque de acontecimentos dramáticos. ‘Muitas delas não chegaram a ser implantadas. Na essência, nada mudou’, denuncia o ex-deputado. Ele lembra que as cadeias”. continuam abandonadas e as delegacias de Polícia superlotadas. ‘Essa questão nunca foi tratada com a devida preocupação no Governo Tasso’ “.

Observamos nesta citação o destaque do ex-deputado Mário Mamede, quando denunciava a tentativa do governador Tasso de criar uma visão otimista so-

bre as questões de segurança, violência e penitenciárias – o IPPS em especial. Ele procurou passar a idéia de que havia no Ceará uma situação diferenciada, para melhor. Mamede critica contundentemente, deixando claro que nunca foi real a preocupação da “Era Tasso” com tal situação. Paliativos são sempre usados, mas ir à raiz do problema ainda se está muito longe.

Na citação, Mamede expressa que as políticas penais sempre são pontuais, para impacto, para criar um imaginário de conforto e de que os problemas estão tendo encaminhamentos adequados. Na verdade, tais políticas penais devem ser integradas a uma série de outras ações, associadas à prática da LEP e das determinações constitucionais existentes. As políticas penais deveriam funcionar com leis reais e praticadas e não com falácias e leis que são “letra morta”.

Se na época do Segundo Reinado as políticas públicas penais eram limitadas, reduzidas ao Código Criminal e as ações eram pontuais dos governos provincianos, o caos era grande. É inaceitável com todo o aparato burocrático e tecnológico específico para tratar das questões penais, dos presídios e cadeias, o mesmo caos predomine. Claro que em proporções bem mais alarmante.

Nem se tem espaço, higiene, nem trabalho. Este é o terceiro grande problema que elegemos na comparação das duas Cadeias. O trabalho é outro ponto que devemos levar em consideração nestas reflexões que estão sendo feitas. Ele, por conseguinte, traz a necessidade de refletirmos sobre mais um grave problema das prisões do Brasil, do Ceará (em especial o IPPS), que é a ociosidade, e está estreitamente relacionada com a ausência de trabalho. Trabalho que dignifique o ser humano e lhe dê condições de recomeçar com uma profissão.

Imaginemos superlotação, péssima alimentação, falta de lazer, rivalidades entre os presos, os “códigos internos dos detentos” e dos detentores, as torturas, ausência de assistência médica e sem trabalho... Bem já sabemos o que acontece: motins, rebeliões, tentativas de fugas e fugas, destruições, mortes, tráfico e consumo de drogas, jogo e outras atividades que contrariam o regimento interno do presídio, a própria Lei de Execução Penal (LEP); contudo, é uma reinvenção do próprio desrespeito das autoridades para com o que se determina no mesmo regimento interno e

LEP mencionados. É a carência de políticas públicas penais, estratégias e ações reais e práticas na resolução de tal situação.

O discurso do ex-governador Tasso Jereissati e da Secretária de Justiça alegam que o sistema penitenciário do Ceará é referência por dar ocupação aos presos. Exaltam-se as construções das novas cadeias como sendo industriais <sup>(87)</sup>. Na fala de Tasso o sistema penitenciário “têm uma filosofia nova voltada para dar ocupação ao preso”. Ele garantiu que os quatro presídios oferecem trabalho aos detentos, associado a um trabalho de socialização lá dentro.

Esse discurso é reforçado quando em manchetes de jornais se dava a entender que o problema da ociosidade estava resolvido. Podemos apresentar como exemplo O POVO <sup>(88)</sup>, que lança a seguinte manchete “Fábricas reduzem a ociosidade no IPPS”. Dá a entendermos que a questão está resolvida, mas ao destrincharmos a notícia percebemos que ela aponta para o futuro, onde cerca de 60 por cento dos detentos do IPPS ganhariam emprego até o final daquele ano (1998). Percebemos que não contempla a todos, e a prática, bem, é o que se verá a seguir.

O critério para os detentos galgarem um destes empregos era o comportamento, ou seja, não terem se envolvido em brigas, rebeliões ou crimes no presídio segundo o coronel PM, Henrique do Amaral Brasileiro Neto, Coordenador do Sistema Penal (Cosipe). Ainda na mesma reportagem se explica o porquê de se adotar a implantação de fábricas no IPPS, onde esta seria a única forma de por fim aos constantes motins nesta penitenciária e evitar acontecimentos trágicos como o que ocorrera no Natal de 1997<sup>(89)</sup>. Há também uma breve nota valorizando o trabalho sério da Secretaria de Justiça que, segundo O POVO, estava obtendo êxito no trabalho de ressocialização dos presos a partir das fábricas ali implantadas.

O “Diário do Nordeste” <sup>(89)</sup> destacou o seguinte:

“De acordo com a Secretária de Justiça, Sandra Dond, a ociosidade é um dos maiores problemas enfrentados atualmente pela direção do Instituto Penal Paulo Sarasate, mas algumas soluções já estão sendo encontradas. ‘Nesse mês de dezembro pretendemos montar diversas oficinas no interior do IPPS, para que os presos não fiquem ociosos, proporcionando-lhes uma renda para seu sustento suas famílias. Além disso, com o trabalho que estarão realizando – como fábrica de bolas, beneficiamento de castanha de caju ou fábrica de chinelas – eles terão direito à remissão de pena, ou seja, a cada três

dias trabalhados, diminui um dia de sua condenação. Paralelamente faremos um trabalho a nível social e psicológico com os detentos e seus familiares, a fim de que as relações interpessoais possam melhorar e diminuir a tensão existente”.

Observamos no discurso da Secretária de Justiça a gravidade do problema que é o ócio no IPPS, como nas prisões do Brasil de um modo geral. Mas se sabiam que era um problema, por que só em 1998 o governo Tasso tratou do assunto? Acima se fez referência ao discurso do ex-governador que o sistema penitenciário era modelar, contudo se buscou tratar do ócio só recentemente. A armadilha do discurso surge aqui, pois se atesta o problema, confirma-se a existência dele, mostram-se as soluções, até são implementadas, mas a continuidade e condições de permanência já entram num outro patamar. Talvez seja este o ponto crucial de todas as políticas públicas de cunho social<sup>(90)</sup>. Elas têm efeito apenas paliativo, e não é por aí. É nesse ínterim que se encaixa a crítica feita pelo presidente do Sindicato dos Carcereiros, denunciando a falta de trabalho. As ditas fábricas, e as “indústrias” dos presídios estavam com o funcionamento muito precário.

As declarações de Mario Mamede em O POVO<sup>(91)</sup> destacaram que o Estado abandonou o sistema carcerário. E o presidente do sindicato dos carcereiros, Augusto César, ratificou as colocações de Mamede afirmando que não existia programa de reintegração dos presos à sociedade. Além de garantir que, dos 6.300 presos no Ceará, pelo menos 5.900 estavam desocupados. Somente 400 presidiários tinham algum tipo de trabalho. E a situação do IPPS é bem mais grave, observemos o que relata O POVO:

“Em 1989, os internos se envolviam no cuidado com uma horta, pomar, uma padaria e uma fábrica. Hoje não têm nenhuma ocupação. Segundo o presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários, em 1999 foi construído um galpão industrial, com capacidade para 400 detentos. Seria usado como fábrica de manufatura da castanha de caju. Os internos também trabalham na confecção de bolas de campo e salão. ‘A oficina funcionou precariamente durante seis meses. Hoje está desativado’, garante Augusto Coutinho”.

A citação acima é bem forte e atesta uma realidade que fora tratada com muito discurso (como já mencionamos acima) e quem apenas “ouviu falar e viu vagamente” o que a imprensa quis passar como a versão do governo e conformou-se com ela não tem a compreensão do que ocorre, a visão é muito superficial. O ex-



governador Tasso <sup>(92)</sup> declarou que nos últimos 15 anos o Ceará virou referência no que concerne ao sistema penitenciário, mas coincidentemente nestes últimos 15 anos a situação do IPPS nunca foi tão ruim, continuando a ser um "um barril de pólvora". Enfrentou neste período duas grandes rebeliões e vários motins e tentativas de fuga. É só lembrarmos o que foi referido no capítulo dois, ao mencionarmos a rebelião no IPPS, que culminou com o seqüestro de Dom Aloísio Lorscheider, em 1994.

Esperamos que tais reflexões não sejam tomadas como intriga ou meras críticas, mas a demonstração que o discurso dos "governos das mudanças" era um e a prática outra. A idéia de criar uma imagem, de mascarar o que realmente acontecia está bem caracterizada em várias reportagens, tanto na imprensa escrita como na televisiva, mas como este trabalho se detêm nas primeiras, faremos muitas outras citações que colaborarão para a comparação com a Antiga Cadeia Pública, como também para a demonstração da real situação do IPPS, em contradição com o que se dizia na "Era Tasso".

Voltando ainda à questão do trabalho e ao discurso oficial, o jornal "Diário do Nordeste" <sup>(93)</sup> coloca na manchete o seguinte "**presos se recuperam com trabalho no IPPS**", como se realmente a recuperação estivesse ocorrendo na íntegra, além de se ter uma profissão após deixar a cadeia. O verbo empregado dá uma ação no presente e de certeza – "se recuperam", mas não é isto o que indica as palavras do senhor Augusto Coutinho em referências anteriores. A reportagem, ao lermos com mais cuidado, deixa claro que o trabalho apenas amenizou a situação de tenção do presídio, mas não atingiu a amplitude mais esperada e que é proposta na LEP. Um outro detalhe é o fato de apenas 435 serem contemplados com ocupação, ou seja, menos da metade dos presos no IPPS(998 no total), e isto em 1999. E os 563 não contemplados são alvo de algum tipo de projeto social ou de recuperação? Claro que não. Como exposto na reportagem, o critério para ser beneficiado com o trabalho é o comportamento, então estes não beneficiados não se comportaram? Ou será que o programa de ocupação é insuficiente? Em parte sim, em parte não. No que diz respeito ao "em parte não", a questão é a de se evitar a enxurrada de presos, e uma possibilidade são as penas alternativas, que inclusive já tratamos acima. Mesmo assim retornamos ao fato de que exaltar um projeto na sua implantação é

uma coisa, mas na sua continuidade é outra. É aí onde reside a questão e que se encontra as denúncias já apresentadas.

É necessário aprofundar esta questão do trabalho e do ócio. Suponhamos que se admita que um dos critérios para se distinguir os “homens de bem” dos “homens criminosos” seja a dedicação ao trabalho ou a posse de rendas e que as pessoas, ao passarem pela prisão, se transformem em cidadãos honestos, porque aprendem a trabalhar e saem com posse de certa renda decorrente de pecúlio. É claro que isto se constitui numa grande ilusão e engano<sup>(94)</sup>.

Num primeiro plano, porque muitos da população prisional já trabalhavam. Além disso, os presos quando privilegiados com o trabalho, e este remunerado, recebem por lei, somente três quartos do salário mínimo vigente. Sem falar que depois de feitos os descontos previstos<sup>(95)</sup>, o preso fica com apenas o resíduo e este compõe o pecúlio que posteriormente será entregue com o fim da pena. Geraldo Sá<sup>(96)</sup> coloca que pela dimensão do pecúlio prevê-se a insignificância da renda, por conseguinte do valor atribuído ao trabalho penal. Podemos até concluir que dependendo do pecúlio e de sua renda, o preso pode sair da “cadeia mais pobre do que entrou”.

É relevante lembrarmos que dos 6.300 presos no Ceará, pelo menos 5.900 estão desocupados. “Apenas 400 presidiários têm alguma ocupação”, afirma o presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários, Augusto César Coutinho<sup>(97)</sup>. A situação do IPPS é ainda mais agravante, pois, na mesma reportagem as oficinas são declaradas como desativadas. Algo deveras preocupante. Isto indica que os detentos estão na mais forte ociosidade, e desta forma não há possibilidade alguma de os detentos aprenderem a trabalhar, ou a vir a ter uma profissão.

Até aqui temos feito uma análise de artigos de jornais que expõem, por um lado, o discurso do governo Tasso em relação à situação do sistema prisional, com referência ao IPPS, que constitui na construção de uma imagem de que tudo vai bem. Por outro lado, artigos e reportagens desmontam e denunciam a construção desta falsa imagem e ao mesmo tempo tecem um breve quadro da real situação do sistema penitenciário cearense (porque não dizer brasileiro). Contudo, se faz necessário destacar alguns pontos da LEP, que, ao mesmo tempo em que tenta construir

um semeóforo para o sistema penitenciário brasileiro, proporciona informações, ou referenciais para se desmitificar o “governo das mudanças”.

A Lei de Execução Penal (LEP) é o instrumento normativo que tem como finalidades básicas, a correta efetivação dos mandamentos existentes na sentença ou outra decisão criminal, destinados a reprimir e prevenir os delitos; além de proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do interno, instrumentalizada por meio da oferta de meios pelos quais os apenados e os submetidos às medidas de segurança possam participar construtivamente da comunidade social<sup>(98)</sup>. Lembramos que com tal postura, a LEP alia a prevenção criminal e a humanização da execução da pena, afastando o tratamento “reformador”, na esteira das mais recentes legislações brasileiras a respeito da matéria<sup>(99)</sup>. Observamos que a LEP abrange as penas alternativas e a pena privativa da liberdade, sendo que esta faz parte do alvo deste trabalho, na medida que tanto a antiga Cadeia Pública de Fortaleza como, hoje, o IPPS, eram destinados à execução de tal pena.

A LEP destaca então algumas estratégias constitutivas do processo punitivo-disciplinar desenvolvido na prisão: classificação, assistência, trabalho, deveres, direitos, disciplinas e regimes. Estas estratégias são fundamentais se seguidas, contudo a prática penitenciária brasileira, e no caso deste trabalho, a do IPPS passa muito distante. Existe forte discrepância entre o discurso da LEP e as ações do governo estadual (com atenção a Era Tasso) que, quando próximas, são apenas pontuais.

Verificamos a discrepância acima mencionada na classificação, que não sendo coerentemente feita, possibilita a superlotação, e mesmo colocando criminosos com “graus” e tipos de crimes distintos para utilizarem o mesmo espaço. O esturador condenado com o que espera a sentença, o “ladroão de galinha” com o traficante, o homicida reincidente com o latrocida e por aí vai. Lembramos como exemplo a composição dos presos do IPPS que confirma o exposto.

No caso do trabalho que já abordamos, das disciplinas, dos direitos, dos deveres e dos regimes, as defasagens, distinções e distâncias são grandes. Não foi à toa que o ex-deputado Mario Mamede declarou, como expresso bem acima, 'O

Estado abandonou o sistema carcerário', para não dizermos que o sistema penitenciário está falido, não só no Ceará, mas no Brasil todo.

Percebemos que a LEP (que em parte representa o discurso oficial e assim contribui para a construção do imaginário em relação à pena privativa de liberdade e, por conseguinte, as penitenciárias, o IPPS em foco) não tem sido devidamente aplicada, e para reforçarmos mais ainda vejamos o que ela sugere na parte de assistência aos presos e como ela então se dissipa em relação ao IPPS. De acordo com a LEP (1984) a “assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”.

A assistência ao detento consta, portanto, de uma ação, isto é, uma intervenção de iniciativa, obrigação e interesse do Estado para melhorar o nível de vida e atender às necessidades diversas do condenado, como objetivo de prevenir o crime e orientar seu retorno à convivência social. No que aqui nos referimos ao Estado, no caso do Ceará, tratamos do governo estadual e suas responsabilidades com a segurança e a execução penal.

Segundo Geraldo Sá:

“No ambiente da execução penal, a assistência que, na aparência, visa melhorar o nível de vida e as necessidades do sentenciado, em essência, pretende punir e prevenir o crime, disciplinar e encaminhar o condenado ou internado para a convivência e participação das relações sociais, desenvolvidas entre ‘cidadãos livres e iguais’”<sup>(100)</sup>.

Quando Geraldo Sá menciona a expressão “na aparência”, ele é bastante taxativo ao se referir a melhorar o nível de vida e as necessidades do preso. É utópico! Na estrutura atual do IPPS não ocorrerá melhora de vida alguma. Mas demonstra quanto o governo cearense está longe de atingir a uma efetividade das suas políticas penais. Chega até a um verdadeiro desrespeito a LEP e à dignidade humana. Temos outras considerações importantes a fazer, mais adiante, acerca desta citação.

A assistência à população carcerária, como aos egressos (até os dois meses seguintes do fim do cumprimento da pena), constitui-se em: material, à saú-

de, jurídica, educacional, social e religiosa<sup>(102)</sup>. Daí a prisão como instituição de execução da pena privativa de liberdade, em nível de discurso e imaginário, pretende cercar o detento com cuidados necessários à satisfação das mínimas exigências, solicitadas pela vida normal de um indivíduo comum. Espera-se neste contexto que o detento, convivendo com tais recursos, absorva valores burgueses vigentes na sociedade moderna e que a assimilação a tais valores convertam e convençam o criminoso em homem “reto” e “trabalhador”<sup>(103)</sup>.

Existe aqui um outro ponto que merece que destaquemos: ora, se há a esperança do detento se transformar em um homem comum, em cidadão, então deve haver estratégias para uma nova socialização, ou reeducação do indivíduo, a fim de, ao retornar ao convívio, possa ser enquadrado sem nenhum problema. Contudo, é utópico. O ser humano não é uma máquina simplesmente em que se implanta um novo programa e fica apto para novas tarefas e funções. O modelo capitalista e moderno da “Era Tasso” , como da política econômica nacional, não prevê projetos concretos para estimular o detento com possibilidades a se redimir de livre e espontânea vontade. O Estado através da LEP e de todo um aparato que existe para cuidar das cadeias ainda “não quis perceber” isso. E, se já percebeu, adota postura que é bem traduzida no dito popular “o pior cego é aquele que não quer vê”.

Ainda tratando da proposta que a LEP dá para recuperação e humanização do detento nas prisões, percebemos o não cumprimento de tal política pelo governo cearense. É só lembrarmos da denúncia acima mostrada, do presidente do sindicato dos carcereiros do Ceará e do ex-deputado Mario Mamede, que declararam: “[...] não existem programas voltados para a reinserção dos presos à sociedade”. Isto é grave! Onde estão as mudanças em quinze anos da “Era Tasso” como são tão propagadas? É claro que o discurso é um e a prática é outra.

Voltando à questão da assistência no quesito material, o Art. 12 da LEP<sup>(104)</sup> define como sendo o fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas. Percebemos que nestes três pontos, o IPPS é totalmente falho, basta lembrar as observações e denúncias acima destacadas sobre tais pontos. No quesito saúde, a situação é semelhante, como também na assistência jurídica. Ao verifica-

mos a citação abaixo do CORREIO BRAZILIENSE <sup>(105)</sup>, fica claro a inexistência de assistência material, à saúde e jurídica, como previsto na Lei:

“Um laudo divulgado hoje pelo Instituto Médico-Legal do Ceará constatou que na última rebelião ocorrida no presídio de segurança máxima do Ceará, o Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), dia 9 de setembro, 398 dos 1.068 presos foram espancados, sendo 5 torturados. Em anexo ao laudo, o IML divulgou um censo realizado no IPPS, no qual são denunciadas a falta de água para os presos beberem, a qualidade ruim da comida servida, a proibição do banho de sol e a ociosidade dos detentos. O censo elaborado pelo diretor-técnico do IML, Francisco Simão, fez ainda outras revelações sobre o IPPS. Segundo os dados recolhidos, 62,7% (670) dos presos têm até 30 anos de idade. Do total de detentos, 39,2% (419) são alfabetizados; 16,9% (117) não sabem ler ou escrever e apenas 0,6% têm nível superior completo. O maior problema do IPPS, de acordo com 31% (193) dos presos, é a falta do que fazer. Cerca de 20% deles, o correspondente a 130 detentos, reclamaram da falta de comida; 13% (81) da falta de água e 11% (68) falta de assistência jurídica. Quarenta e três presos se queixaram por não terem a quem fazer reclamações. Outros problemas listados pelos internos são a falta de remédio, escola e futebol”.

Há um outro ponto que a citação acima denuncia: é a falta de educação ou ensino e bate com o quarto ponto da comparação com a situação da Antiga Cadeia Pública de Fortaleza. O Art. 17 da LEP <sup>(106)</sup> define o seguinte: “a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”. No que concerne à instrução escolar, é obrigatório o ensino fundamental, e o profissional em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Para a execução e aplicação, as atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. Além disso, para fomentar o estudo e facilitá-lo, deverão ser instaladas bibliotecas providas de livros instrutivos, recreativos e didáticos. O que a LEP põe é uma coisa, mas a realidade prisional, e no caso do IPPS é outra.

O jornal O POVO <sup>(107)</sup> já apresentava uma série de propostas de várias entidades de direitos humanos (Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Núcleo de Anistia Internacional no Estado e Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos), e uma delas era referente à implementação de programas educacionais e ensino profissionalizante. Ora, mas a LEP já recomenda tais ações. O que falta é a real execução. E mais, é mister que as autoridades com-

petentes assumam as responsabilidades pela situação caótica do IPPS, como do sistema prisional cearense e abandonem o discurso utópico de mudanças, quando estas não são tão verdadeiras. Porque não admitir as fraquezas e as impossibilidades de ação? Seria bem mais honesto do que forjar um imaginário que não pode ser satisfeito.

Fabbrini Mirabete <sup>(108)</sup>, em relação a este ponto pondera da seguinte maneira:

“Diga-se, porém, que a assistência material, moral e social ao preso, excetuada aquela indispensável à subsistência e dignidade humana do preso, estará sempre condicionada às possibilidades materiais e humanas do Estado. Por estas razões de ordem inclusive moral não se pode pretender que a execução da pena privativa de liberdade esteja inapelavelmente subordinada à realização das ambiciosas tarefas de assistência mencionadas na Lei de Execução Penal quando o Estado não estiver devidamente aparelhado para enfrenta-las. Nessa parte sobreleva o interesse social de que as penas impostas sejam executadas, nos limites reais das possibilidades da Administração, ainda que não cumpridos os deveres instruídos pela lei”.

Observamos que Fabbrini não está orientando à desobediência da Lei, mas apontando para as debilidades e condições de cada Estado, que fica impedido de aplicar devidamente as recomendações da LEP. Agora isto também não é motivo para que governos estaduais se aproveitem de certas adversidades para não fazerem nada, ou camuflarem a situação com discursos e propagandas enganosas. No caso desta análise, apontamos o comportamento da “Era Tasso”, que optou por ações pontuais e de impacto, mas sem nenhuma efetividade social, ou seja, resultados concretos na intenção de melhorar a vida dos presos e, ao mesmo tempo, oferecer segurança e proteção a outros segmentos da sociedade.

É relevante também observarmos que a LEP no Art. 203 <sup>(109)</sup> orienta que, para se aplicar as suas determinações, faz-se necessário adequar a infra-estrutura. Contudo, sabemos que vultoso investimento deve ser aplicado. Investimento para as obras físicas e da assistência social. São gastos de caráter prioritário, pois o social prevalece sobre o econômico. Entretanto, esta não era a prioridade dos “governos das mudanças” como já enfatizamos anteriormente.

O IPPS tem passado por reformas e reformas, mas nunca é suficiente para sanar seus problemas de espaço, ou mesmo o aproximar das exigências míni-

mas da LEP. A burocracia, a falta de orçamento, como a lentidão dos processos políticos, para fazê-lo funcionar, colaboram para sua situação da quase falência enquanto instituição penal.

A lista de problemas poderia ser aumentada tremendamente, citando ainda, por exemplo, a série de mortes ocorridas, o tráfico de drogas, o “jogo”, rebeliões constantes, espancamentos e torturas. Tudo dentro do presídio como com frequência denunciam os jornais. Não podemos esquecer da falta de agentes carcerários, da falta de preparo e qualificação dos mesmos.

Parece que ao olharmos a realidade do IPPS e compará-la com a da antiga Cadeia Pública de Fortaleza, como é o interesse deste trabalho, verificamos que os problemas são muito parecidos, basta lembrarmos aquela expressão “falta ali tudo – espaço, higiene, trabalho e ensino”. É obvio que as épocas das duas “cadeias” são diferentes, mas apreendemos que a essência dos problemas não é diferente. O discurso de segurança em torno delas, objetiva criar um imaginário: de proteção. A sociedade da segunda metade do século XIX acreditava nisso, a do século XXI, em parte, acredita, apesar do discurso oficial e das propagandas do governo Jereissati, mas em parte tem a ciência que não é tudo.

O contexto da Cadeia Pública de Fortaleza não se caracterizava por muitas políticas públicas penais, exceto o Código de Processo Criminal, o Regulamento Especial da Cadeia, e as relativas ações pontuais dos presidentes de Província; já o IPPS tem em seu entorno todo um aparato de políticas públicas penais nas esferas federal e estadual, sem esquecer de mencionar o discurso do governo Jereissati de modernização, racionalização, e de ser, o do Ceará, modelo para o sistema prisional de outros Estados. Contudo, apesar das diferenças tecnológicas, políticas, econômicas e de se estar no século XXI, os problemas básicos são quase os mesmos.

Por que isto? Primeiro porque a instituição “prisão”, enquanto instrumento de execução da pena privativa de liberdade já nasceu para a modernidade falida. Segundo, porque o que gera a necessidade de prisões, em parte, é o contexto social, econômico e político, que quando fruto de uma estrutura excludente produz marginalizados, que não necessariamente são criminosos ou delinqüentes, mas vítimas



da ausência de um Estado e de condições de vida mais satisfatórias. Observemos que a expressão “em parte” é utilizada, pois ocorrem casos em que o contexto acima referido não é o responsável. São pessoas que adentram na vida do crime por prazer, por desejo de poder, por problemas mentais, por desvio de caráter, às vezes são ricos (e não precisam roubar), sem falar dos bandidos de colarinho branco <sup>(110)</sup>. Enfim, é para estas pessoas que devem ser direcionadas as penas, tanto as alternativas como a privativa de liberdade. Terceiro, porque falta um compromisso concreto das autoridades públicas com a questão de segurança e penal na sociedade brasileira. Trata-se a questão com políticas isoladas, pontuais, quando deveriam ser tratadas de forma integrada às outras políticas básicas, principalmente a que define o modelo econômico do país.

Com a finalidade de encerrarmos este capítulo recorreremos à duas citações, uma do ex senador Lúcio Alcântara, atual governador do Ceará, e a outra do senhor Marcos Rolim, que era deputado federal e presidente da comissão de direitos humanos da Câmara, quando conduziu a II Caravana Nacional de Direitos Humanos<sup>(111)</sup>.

Lúcio Alcântara, ao pronunciar seu discurso sobre violência pública<sup>(112)</sup>, em sessão do Senado Federal, deixou clara a preocupação com a situação atual do país, principalmente com a falência do sistema penitenciário. A fim de expor sua defesa pela privatização dos presídios como uma das saídas, ele fez referência a parte do relatório da Anistia Internacional, que expressava o seguinte:

“A pesquisa da Anistia, referente ao último biênio, exigiu a visitação a delegacias de polícia, cadeias públicas, penitenciárias e casas de detenção, compreendendo os Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Pernambuco e Espírito Santo, nos quais foram registradas torturas, tais como afogamentos, choques elétricos e uso do “pau-de-arara”. O documento relaciona, também, a execução de oito detentos do Instituto Penal Paulo Sarasate, da Capital cearense, no ano de 1997. O contundente relatório da Anistia refere-se à falta de estrutura dos presídios, identificando uma “crise do sistema penal brasileiro”, recomendando que as nossas autoridades “melhorem o tratamento aos presos e o sistema carcerário”, e é ilustrado com cenas de presos espancados e celas superlotadas, mostrando, inclusive, fotos de suspeitos de crimes e presos comuns, desprezados e esquecidos num canto sujo qualquer de delegacias em ruínas.”

A citação do ex-senador é forte, pois, não só denuncia como reconhece a falência do sistema penitenciário brasileiro. E dos mais variados exemplos que apontam o caos do dito sistema: um refere-se ao IPPS, que se relaciona à execução de oito detentos em 1997. Isto é lamentável, mas é a evidência da agravante realidade do IPPS, principalmente, e que providências de devem ser tomadas imediatamente.

Havemos de fazer uma outra observação em relação ao discurso de Lúcio Alcântara, que nele cita o deputado Michel Temer, presidente da Câmara dos Deputados naquela época, que corrobora com o acima tratado sobre exclusão social. No discurso, se menciona <sup>(113)</sup>: “De acordo com o deputado, todos devem preocupar-se, primordialmente, ‘com a exclusão social e a inserção de milhões de indivíduos no exercício pleno da cidadania. É a exclusão que faz com que haja uma total desagregação social e a banalização da violência’”. Vejamos o ponto em questão: a exclusão social. Ela é alarmante no Ceará, daí o avanço da violência que se depara com terreno bem fértil. No capítulo dois foi tratado do governo Tasso, e ao se ponderar da situação social ficou claro que apesar de todo discurso de modernização, racionalidade administrativa, “de governos das mudanças”, de globalização, a miséria e a fome não foram tratadas devidamente. O modelo econômico Jereissati, assim como fôra do governo de Fernando Henrique Cardoso, era excludente. O crescimento econômico e as contas do estado, o respeito aos credores, ao capital externo eram mais valiosos do que a vida de muitos brasileiros ceifada quase todos os dias.

O inusitado de tudo isto é que as críticas acima referidas são de elementos que fazem parte do poder público, e este por sua vez fica a fazer programas e programas, acusações e denúncias, porém não se resolve. Reforça-se apenas o imaginário, a ilusão, a esperança de segurança e de que os problemas dos presídios serão renovados.

Marcos Rolim <sup>(114)</sup> na apresentação do relatório da II Caravana Nacional dos Direitos Humanos, faz algumas considerações fundamentais que perfazem a evolução da argumentação trabalhada por nós sobre o IPPS e sua comparação com a antiga Cadeia Pública de Fortaleza. Logo de início, ele chama a uma reflexão sobre como a sociedade se vê ou se identifica com as “prisões”. Estas talvez “sejam o outro lado da moeda, a face obscura que nos recusamos a ver de nós mesmos. É

difícil penetrar no interior dessas instituições totais e resistir à estranha lógica produzida nos seus limites. Falamos de um mundo à parte que não passa de uma reprodução do mundo externo”. A “prisão” é uma tradução muito forte do que é a sociedade, mas ao mesmo tempo não é considerada como tal.

O imaginário de segurança, proteção, zelo pela justiça, referência, que uma penitenciária pode causar é a valer surpreendente. Para alguns, nenhuma reação é despertada, para outros, pânico, confiança na justiça, certeza que os “criminosos” serão punidos, ou que se matar, roubar aquele é o destino. É a idéia da prevenção. Bem reações as mais diversas são aí oriundas.

É, contudo, interessante observarmos o que considera Marcos Rolim quando destacou que as reações daqueles que, em nome da sociedade, entram em contato com o sistema prisional são, por certo, bem variadas. “Há os que revelam a inacreditável capacidade de transitar pelos corredores desses labirintos modernos sem descobrir neles o indefinido mal estar que costumamos sentir diante do implacável”. São os que vivem desta estrutura, que dela dependem e sem elas não teriam função na sociedade. Para esses, tudo se passa como se a instituição da própria sociedade nos fosse legada em termos irrecorríveis. As prisões seriam um mal necessário. E aí o deputado continua, “assim, se há necessidade no mal, importa aceitá-lo e, ato contínuo, identificar como mal inaceitável as pretensões críticas que o contestam. Se a maldade cumpre, dessa forma, função legítima entre nós, então os que a sustentam são funcionários do mal”.

Por outro lado, há os que, diante do horror construído pelo fenômeno moderno da privação da liberdade, encontram sua própria identidade e se reconhecem humanamente no sofrimento de internos e condenados. Assumem uma postura solidária que, contudo, é rarefeita em sociedades como a brasileira e é superada largamente pela indiferença, quando não pela noção da antiguidade do Código de Hamurabi: “olho por olho, dente por dente”.

Acrescentamos aqui um outro ponto importante sobre estas considerações. Ao tomarmos como referência tanto a Antiga Cadeia Pública de Fortaleza, como o IPPS, a visão da sociedade cearense, como a da brasileira de maneira geral, é que todos os que estão lá dentro, o estão porque mereceram. São bandidos, criminosos, delinqüentes, e precisam estar longe de convívio social até poderem ser so-

cializados novamente. É claro que há utopia na socialização dos presos, pois só o que prevalece é a imagem, o estigma, do ex-presidiário.

Marcos Rolim considera o seguinte:

“Naturalmente, o senso comum produz a redução de todos os seres humanos que cumprem a pena privativa de liberdade à condição de "delinqüentes" ou, como prefere a cultura policial no Brasil, à classificação de "vagabundos". Não há, entretanto, qualquer ontologia do crime ou uma "essência" a definir o "criminoso". As pessoas que se encontram encarceradas possuem entre si pouco em comum além do fato de serem invariavelmente pobres, jovens e semi-alfabetizadas. O que as distingue não é, comumente, mais nem menos do que aquilo que nos faz diferentes. Nesse sentido, a instituição prisional é produtora de uma identidade criminosa além de ser, concretamente, um dos fatores criminogênicos mais importantes. O fato é que as chamadas "instituições totais" organizam de tal forma as privações e distribuem com tanta radicalidade o mal que, imediatamente, nos vemos confrontados em nossa condição humana pela própria desumanidade da instituição”<sup>(115)</sup>.

Observamos a referência feita às prisões como instituições totais, que, como instrumento da pena privativa de liberdade, aplicam a punição, mas em suas debilidades e falhas afrontam a condição do ser “humano”, da sociedade dita civilizada, moderna, pós-industrial e espiritual. O IPPS faz isso, a Cadeia Pública de Fortaleza, fez.

O que ponderamos aqui, finalmente, é a situação que se vê no interior do IPPS, particularmente nas atuais condições de encarceramento, afrontando de forma permanente ao valor da dignidade e a muitos outros valores fundamentais para a vida.

É quase impossível tratarmos desse estranhamento a partir de uma visão construída desde o exterior dos presídios, pela imprensa, pelo governo, e pela própria Lei. Segundo Marcos Rolim:

“Alguém que experimente as condições de vida em sociedade nesse final de século vive, necessariamente, em coordenadas espaço-temporais que não guardam qualquer relação com aquelas vividas realmente pelos encarcerados. Os seres humanos dessa época são, também, aqueles que descobrem-se progressivamente em um mundo onde as distâncias diminuem. Por conta disso, pode-se afirmar que nossos espaços são infinitamente maiores do que já foram. Pela mesma razão, nosso tempo é cada vez menor. Se disséssemos, en-

tão, que nossa época nos oferece cada vez mais espaço e cada vez menos tempo estaríamos sintetizando uma das mais importantes características da vida moderna. Os encarcerados, por contraste, são aqueles para os quais não há qualquer espaço e que dispõem de todo o tempo. "Todo o tempo" é o tempo infinito. Mas o sofrimento diante do tempo infinito é, também, um sofrimento infinito. É preciso compreender isso para que possamos situar verdadeiramente o primeiro pressuposto da experiência Prisional" <sup>(116)</sup>.

É *sui generis* o emprego da expressão <sup>(117)</sup> "Os encarcerados, por contraste, são aqueles para os quais não há qualquer espaço e que dispõem de todo o tempo". Entretanto, nem todos ficam sujeitos a isto, como já citamos bem anteriormente, os presos têm suas táticas <sup>(118)</sup> de reação e de adaptação. Para os mais pobres, fracos e menos influentes – uma grande maioria – a expressão seja real. A condição do IPPS é esta, e o discurso oficial não vai apagar tal imagem, como o seu semióforo de segurança não vai vingar por muito tempo. A Cadeia Pública de Fortaleza já dava esta lição e agora, particularmente, o IPPS.

## NOTAS

1. O Cearense – nº 143 – ano de 1848 – quinta-feira, 20 de abril.
2. O Cearense – nº 58 – ano de 1847 – Segunda-feira, 07 de junho.
3. O Cearense – nº 111 – ano de 1847 – Segunda-feira, 20 de dezembro.
4. Resolução nº 449 de 4 de agosto de 1848 – Coleção de Leis, Decretos, Resoluções e Regulamentos da Província do Ceará. Typographia Cearense – Impresso por Joaquim D'Oliveira – 1853.

5. Calçetas: Argola ou grilheta de forçado; indivíduo condenado a trabalhos forçados. Dicionário Brasileiro – Globo Multimídia.
6. O Cearense – nº 143 – ano de 1848 – quinta-feira, 20 de abril.
7. Relatório de Fausto Augusto Aguiar em 1º de julho de 1850. In: MENEZES, Antônio Bezerra de. Descrição da Cidade de Fortaleza. UFC – Casa José de Alencar – Programa Editorial – Edições UFC/Prefeitura Municipal de Fortaleza, 1992.
8. SÁ, Geraldo Ribeiro de. A Prisão dos Excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1996. P. 94
9. SÁ, Geraldo Ribeiro de. Op. Cit. P. 95
10. FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. História da Violência nas prisões. 9ª edição, Vozes: Petrópolis, 1991. P. 210
11. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. P. 212
12. Relatório de Joaquim Marcos d’Almeida Rego, Presidente da Província do Ceará, à Assembléia Legislativa, na abertura da 1ª sessão ordinária de sua 9ª legislatura – 01 de setembro de 1852.
13. Relatório do Sr. Conselheiro Dr. Vicente Pires da Motta, Presidente da Província do Ceará, à Assembléia Legislativa, na abertura da 11ª sessão ordinária de sua 10ª Legislatura – 01 de setembro de 1854. Typographia Brasiliense de Francisco Luis de Vasconcellos, Rua Formosa, 1854.
14. Idem.
15. Relatório de abertura da Assembléia Legislativa Provincial do Ceará, pelo 1º vice presidente da mesma, o excelentíssimo senhor doutor, Herculano Antônio Pereira da Cunha. 1 de julho de 1856. Typographia Cearense – Impresso por Joaquim José de Oliveira – 1956.
16. Relatórios de 1857. Typographia Cearense – Impresso por Joaquim José de Oliveira – 1957.
17. Idem.
18. Idem.
19. Idem.
20. Relatório de Passagem de Cargo de Francisco Ignácio Homem de Mello para João de Souza Mello e Alvim, em 6 de novembro de 1866. Typographia Brasileira de João Evangelista, 1867.
21. Idem.
22. Relatório do Sr. Desembargador Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, Presidente da Província do Ceará, que abriu a 2ª sessão da 23ª Legislatura da Assembléia Provincial. Typographia D. Pedro II – Praça do Ferreira, 1877.

23. Relatório de Passagem de Cargo do Sr. Presidente Diogo Velho Cavalcante Albuquerque para o 2º vice presidente, o Sr. Coronel Joaquim da Cunha Freire, em 24 de abril de 1869. Typographia Constitucional – 1869.
24. Relatório da Secretaria de Polícia de 31 de maio de 1876.
25. Relatório do Sr. Desembargador Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, Presidente da Província do Ceará, que abriu a 2ª sessão da 23ª Legislatura da Assembléia Provincial. Typographia D. Pedro II – Praça do Ferreira, 1877.
26. Idem.
27. Referência ao sistema *Auburn*.
28. Código Criminal do Império do Brasil. Pernambuco: Typographia de Santos e Companhia, 1836.
29. Idem.
30. Idem.
31. Idem.
32. Idem.
33. Regulamento Especial para a Cadeia de fortaleza – Expedido pelo chefe de Polícia Bacharel A. J. Buarque Nazareno em 7 de fevereiro de 1865. Ceará. Typografia da Liberdade, 1865.
34. Código Criminal do Império do Brasil. Pernambuco: Typographia de Santos e Companhia, 1836.
35. Idem.
36. Relatório da Secretaria de Polícia de 31 de maio de 1876.
37. Relatório do Sr. Desembargador Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, Presidente da Província do Ceará, que abriu a 2ª sessão da 23ª Legislatura da Assembléia Provincial. Typographia D. Pedro II – Praça do Ferreira, 1877.
38. Regulamento Especial para a Cadeia de Fortaleza.
39. Código Criminal do Império do Brasil. Pernambuco: Typographia de Santos e Companhia, 1836.
40. Relatório da Secretaria de Polícia de 31 de maio de 1876.
41. Galés: Trabalhos forçados públicos executados por presos com correntes nos pés; pena dos criminosos que eram condenados a remar nas galés. Dicionário Brasileiro – Globo Multimídia.
42. Código Criminal do Império do Brasil. Pernambuco: Typographia de Santos e Companhia, 1836.
43. Regulamento Especial para a Cadeia de Fortaleza. Op. Cit. p. 6
44. Regulamento Especial para a Cadeia de Fortaleza. Op. Cit. p. 8
45. Código Criminal do Império do Brasil. Pernambuco: Typographia de Santos e Companhia, 1836.

46. Regulamento Especial para a Cadeia de Fortaleza. Op. Cit. p. 8
47. Relatório do Sr. Desembargador Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, Presidente da Província do Ceará, que abriu a 2ª sessão da 23ª Legislatura da Assembléia Provincial. Typographia D. Pedro II – Praça do Ferreira, 1877.
48. Idem
49. Código Criminal do Império do Brasil. Typographia de Santos e Companhia, 1836.
50. Relatório de Fausto Augusto Aguiar em 1º de julho de 1850. In: MENEZES, Antônio Bezerra de. Descrição da Cidade de Fortaleza. UFC – Casa José de Alencar – Programa Editorial – Edições UFC/Prefeitura Municipal de Fortaleza, 1992.
51. Relatório de Joaquim Marcos d'Almeida Rego em 1/09/1852
52. Relatório do Sr. Desembargador Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, Presidente da Província do Ceará, que abriu a 2ª sessão da 23ª Legislatura da Assembléia Provincial. Typographia D. Pedro II – Praça do Ferreira, 1877.
53. Relatório da Secretaria de Polícia em 31/05/1876.
54. Geraldo Sá. Op. Cit. p. 68.
55. Ver: BASBAUM, Leôncio. História Sincera da República: de 1889 a 1930. 5ª edição. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1986, p. 89 a 115.
56. Relatório da Secretaria de Polícia em 31/05/1876.
57. Mapa dos presos existentes na Cadeia Pública de Fortaleza em 1865. Vide anexo 1.
58. Relatório de Abertura da 1ª sessão da 23ª Legislatura da Assembléia Provincial no dia 01 de julho de 1876. Vide quadro abaixo.
59. Calçetas: Argola ou grilheta de forçado; indivíduo condenado a trabalhos forçados. Dicionário Brasileiro – Globo Multimídia.
60. Relatório da Secretaria de Polícia em 31/05/1876.
61. Regulamento Especial para a Cadeia de Fortaleza. Op. Cit. p. 10.
62. Relatório da Secretaria de Polícia em 31/05/1876.
63. Secretaria de Polícia do Ceará – Fortaleza, 31 de maio de 1877.
64. Foucault. Op. Cit. p. 200.
65. Geraldo Sá. Op. Cit. p. 66
66. Lei nº 501 – de 31 de dezembro de 1849. Orçando a receita e fixando a despesa para o ano de 1850.
67. Resolução nº 621 – de 5 de outubro de 1853, Dr. Joaquim Vilella de Castro Tavares



68. Lei nº 636 de 31 de dezembro de 1853.
69. Relatório do Excelentíssimo Dr. Joaquim Marcos d'Almeida Rego, Presidente da Província do Ceará, que abriu a 1ª sessão ordinária de sua 9ª Legislatura da Assembléia Provincial em 1º de setembro de 1852.
70. Idem.
71. Relatório do Chefe de Polícia Esmerino Gomes Parente, em 10 de outubro de 1869, da Secretaria de Polícia, no Relatório de passagem de cargo de Diogo Velho Cavalcante Albuquerque para Joaquim da Cunha Freire.
72. Secretaria de Polícia do Ceará – Fortaleza, 31 de maio de 1877.
73. Ver: PONTE, Sebastião Rogério. Fortaleza belle époque. Fortaleza. Fundação Demócrito Rocha, Multi-graf, 1993.
74. Geraldo Sá. Op. Cit. p. 72.
75. Regulamento Especial para a Cadeia de Fortaleza. Op. Cit. p. 6.
76. O Cearense – 20 de abril de 1848.
77. Relatório com o que o senhor Calazans Rodrigues, Presidente da Província do Ceará, abriu a Assembléia Legislativa Provincial em 4 de junho de 1871.
78. Foucault. Op. Cit. p. 208.
79. Jornal O POVO – Fortaleza, 14 de março de 1998.
80. Ver capítulo sobre penas alternativas em: LEAL, César Barros. Prisão: crepúsculo de uma era. Belo Horizonte: Del Rey, 1998, p. 119 a 126.
81. Jornal O POVO – Fortaleza, 06 de abril de 2002.
82. Correio Braziliense – 16 de novembro de 2000.
83. II Caravana Nacional de Direitos Humanos. [HTTP://www.dhnet.org.br/direitos-humanos/brasil/legislativo/cdhcf/II caravana.html](http://www.dhnet.org.br/direitos-humanos/brasil/legislativo/cdhcf/II_caravana.html)
84. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11/07/84. 5ª edição. Revista e atualizada – São Paulo: Atlas, 1992, p. 76.
85. Resolução Nº 14, de 11 de Novembro de 1994 – Publicada no DOU de 02/12/1994.
86. Jornal O POVO – Fortaleza, 06 de abril de 2002.
87. Jornal O POVO – Fortaleza, 18 de outubro de 1998.
88. Idem.
89. Diário do Nordeste – 27 de novembro de 1998.

90. Políticas que objetivam tratar das questões sociais.
91. Jornal O POVO – Fortaleza, 06 de abril de 2002.
92. Idem.
93. Diário do Nordeste – 15 de setembro de 1999.
94. Geraldo Sá. Op. Cit. p. 177.
95. Lei de Execução Penal – Art. 29 do Capítulo III: Do Trabalho, Seção I. Em MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11/07/84. 5ª edição. Revista e atualizada – São Paulo: Atlas, 1992.
96. Geraldo Sá. Op. Cit. p. 177.
97. Jornal O POVO – Fortaleza, 06 de abril de 2002.
98. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11/07/84. 5ª edição. Revista e atualizada – São Paulo: Atlas, 1992, p. 38.
99. Idem.
100. Geraldo Sá. Op. Cit. p. 119.
101. Geraldo Sá. Op. Cit. p. 120.
102. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11/07/84. 5ª edição. Revista e atualizada – São Paulo: Atlas, 1992.
103. Correio Braziliense – 16 de novembro de 2000.
104. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11/07/84. 5ª edição. Revista e atualizada – São Paulo: Atlas, 1992.
105. Jornal O POVO – Fortaleza, 14 de março de 1998.
106. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11/07/84. 5ª edição. Revista e atualizada – São Paulo: Atlas, 1992, p. 75.
107. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11/07/84. 5ª edição. Revista e atualizada – São Paulo: Atlas, 1992.
108. Geraldo Sá. Op. Cit. p. 160.
109. II Caravana Nacional de Direitos Humanos.
110. Discurso do Senador Lúcio Alcântara, em sessão do Senado Federal em 20 de Janeiro de 2000.
111. Idem.
112. II Caravana Nacional de Direitos Humanos.

113. Idem.

114. Idem.

115. Idem.

116. Idem.

117. Ver sobre táticas em: CERTEAU, Michel de. A Invenção do Cotidiano: 1. artes de fazer. 6ª edição; tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001, p. 45.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A angústia que acomete toda sociedade fortalezense, cearense e brasileira, em relação à segurança, tem crescido bastante nos últimos anos, sendo este um dos grandes motivos que nos levaram à elaboração e realização deste trabalho, tendo como o objeto duas cadeias de épocas diferentes, mas que apontam para um imaginário: a idéia de que a pena privativa de liberdade, no seu principal instrumento a prisão, protegeria a sociedade do crime como intimidaria quem quisesse se envolver com ele.

Para o nosso melhor entendimento do objeto foram trabalhados conceitos fundamentais no capítulo um, como o de instituições totais, panoptismo, crime, pena, e principalmente analisamos a obra “Vigiar e Punir” de Michel Foucault, que faz uma fantástica evolução com a história da pena privativa de liberdade, que era uma inovação nas formas de punir, mostrando seus vícios e virtudes (se é que tem). Não podemos esquecer que Foucault também aponta para a forte relação de poder com as Instituições Totais. Ora, sendo os procedimentos e as disciplinas do cárcere ramificação do poder do Estado, e até de um outro poder, o carcerário, este tenta exercer poder total sobre os detentos de uma prisão controlando o seu cotidiano. É aí que se encaixam as Instituições Totais, que definem a antiga Cadeia Pública de Fortaleza e o IPPS como tais.

Estando bem alicerçado nos referenciais teóricos necessários para melhor compreendermos e analisarmos o objeto deste trabalho, no capítulo dois esboçamos o contexto sócio, econômico e político das duas prisões, onde tal contextualização pode explicitar o cenário da construção da Cadeia Pública de Fortaleza e do seu imaginário, como das expectativas de reformas no IPPS acompanhando o discurso modernizador e racionalista dos “governos das mudanças”, em especial de Tasso Jereissati. É fundamental observarmos que, nos dois contextos de modernização de Fortaleza, e da província cearense, o ideal de controle social esteve bem presente, haja vista que a Cadeia Pública e o IPPS enquanto instrumentos da pena privativa de liberdade funcionariam como elementos de proteção da sociedade.

A comparação dessas duas épocas pode facilitar e aproximar a reflexão sobre a Cadeia Pública de Fortaleza e sobre o IPPS, como exemplo do atual sistema penitenciário, que tratamos no capítulo três. É claro que ao trabalharmos a primeira, se comparou o processo de construção física com a do imaginário na sociedade, sendo tais processos lentos, mas que geraram grande expectativa, principalmente em relação ao aspecto Instituição Total da Cadeia Pública de Fortaleza, bem como do IPPS. Não podemos esquecer que ao enquadrarmos estas duas instituições prisionais como Instituição Total fica aí implícita a idéia de proteção da sociedade, de correção dos presos e intimidação para que outros evitem cometer crimes e sejam presos. Contudo, tal imaginário deveria promover o medo de ser preso, nas pessoas, mas não seria suficiente diante dos avanços tecnológicos do crime organizado, que é ponto para ser tratado num outro desmembramento, em uma outra oportunidade.

Um elemento fundamental que extraímos do exposto acima para as considerações finais deste trabalho: é o fato de a própria Lei de Execução Penal, vigente no país, apontar para a construção e manutenção da utopia de que a pena privativa de liberdade no seu instrumento maior, a prisão, ainda gera segurança e proteção para a sociedade. Tal utopia não é particularidade só da sociedade atual, moderna, pós-moderna, contemporânea ou como queiramos denominar, mas esteve bem presente em todo o contexto que gerou a construção da Cadeia Pública de Fortaleza como do discurso que lhe fez apologia na sociedade fortalezense da Segunda Metade do século XIX.

Podemos, então, inferir da breve sinopse dos três capítulos que compõem este trabalho, várias considerações e conclusões, que são extremamente relevantes para compreendermos e entendermos a dimensão e complexidade do que seja a questão da segurança pública na atualidade, apontando para a necessidade de se deixarem de lado discursos e soluções metafísicas, que ficam no campo do irreal, imaginário das falácias de políticos descomprometidos com o problema de maneira integral.

Soluções apoteóticas poderiam ser apontadas, seguindo a linha do panoptismo, mas não fugiríamos do discurso ufanista. O cinema dos Estados Unidos está repleto de exemplos fantásticos e alguns bem dentro da realidade, apontando prisões excepcionais com desafios inusitados para seus detentos. Nada mais sugestivo como exemplo do que o filme “A Fortaleza”. Prisão extremamente sofisticada, com tecnologia de última geração, onde a fuga era praticamente impossível. Nela o princípio panóptico estava bem presente “do vigiar sem ser visto”, do olho que tudo acompanha, “do ouvir sem ser percebido”, e que nada perde. Contudo, o enredo do filme no seu desenrolar aponta para a fuga do mocinho, injustamente preso.

Acreditamos com toda certeza, que imaginários forjados pelo poder político, pelas elites dominantes continuarão a existir, mesmo que o nível de credibilidade da sociedade oscile bastante. Não será construindo mais e mais novas cadeias que se resolverá o problema da segurança, como se eliminará a situação de desumanidade das cadeias e de sua produção de delinquentes. A saída é mais complexa, entretanto não está escondida no “Olimpo”. Ela está bem mais próxima do que se imagina. É o óbvio que as autoridades não querem enxergar, e os “sábios” não admitem. Estes querem ver mais além, quando basta “arroz e feijão” no prato para muita coisa mudar.

Simplista? Não. As políticas penais não são suficientes para resolver tal problema, elas são falhas, pois são apenas reparadoras e não estão sintonizadas com as políticas globais, que no caso brasileiro são excludentes. Fazem-se necessárias políticas públicas globais, que sejam inclusivas e não excludentes. Isto é, o modelo econômico do país tem que ser voltado para incluir as pessoas na sociedade, promovendo condições de emprego, de trabalho que dê dignidade e humanidade para as pessoas. Com isso, as políticas setoriais, no caso as de segurança e penais,

serão complementares, preventivas e reparadoras só em casos especiais como o do crime organizado. Sem falarmos que estarão integradas a outras práticas políticas que conduzirão a solucionar problemas sociais, que possibilitam a proliferação da criminalidade.

A fim de melhor encaminharmos esta reflexão é coerente ponderarmos na expressão usada para nortear a comparação entre as duas cadeias: “falta ali tudo: espaço, higiene, trabalho e ensino”. Quando se menciona “falta ali tudo”, já se esboça nitidamente a debilidade das duas prisões e a grandeza dos seus problemas. A Cadeia Pública de Fortaleza seria uma das melhores do Brasil no discurso das autoridades da província, mas mal acabou de ser construída já apresentava sérias dificuldades. O IPPS (com seus 32 anos) já passou por várias reformas e recebeu vários equipamentos (oficinas), além de estar inserido no sistema penitenciário cearense e segundo o discurso do ex-governador Tasso Jereissati, o sistema cearense seria referência para outros Estados da União. Entretanto, a realidade constata a sua total falência. Coincidência? Não. Pois o problema não está simplesmente só nas prisões, porém na estrutura, tanto penitenciária, como na da sociedade das duas épocas.

Superlotação, ociosidade, doenças e analfabetismo são características presentes nas duas cadeias, daí a expressão acima citada. É claro que outras falhas e adversidades estão embutidas e ligadas a estas mencionadas. Há, no entanto, uma dedução clara desta situação: como uma sociedade que é excludente e não oferece, educação, trabalho, saúde e moradia pode querer fazer estas correções na prisão, que é um reflexo seu? É impossível. Não tratamos da virose só com analgésicos, devemos ministrar remédios diretos para atuar contra o vírus. A mesma coisa com os problemas das prisões. Elas são o analgésico que o imaginário político e elitista tentam impor como verdade para a sociedade. A pena privativa de liberdade como o seu instrumento (a prisão) são falhos. Um “mal necessário” que se prolifera como um câncer na sociedade, que, contudo, tem tratamento e, com certeza bem mais barato do que manter o sistema como está e aqui não nos referimos à privatização das prisões, que pode ser tema para outra ocasião.

Uma outra relevante ilação que podemos ter com a evolução do raciocínio acima: num dos objetivos propostos para este trabalho buscamos verificar se

havia possibilidades de profissionalização, correção, reabilitação e reintegração na sociedade. É claro que se as condições para o trabalho prisional nas duas cadeias era precário e até inexistente, quanto mais à possibilidade de uma formação profissional. Que estava no Código Criminal e no Regimento Especial para a Cadeia Pública, e na Lei de Execução Penal para o IPPS é uma coisa, mas na prática quase nada funcionava, como verificamos nos depoimentos dos Presidentes de Província e jornais da época, como de jornais recentes, que denunciavam e denunciam a situação de caos de maneira geral do sistema penitenciário do Ceará, no caso do objeto deste trabalho, a antiga Cadeia Pública e o IPPS.

No que toca à reintegração social aí é que se torna mais gritante a situação, pois a prisão, de maneira geral, ao invés de propor novas possibilidades ela funciona como uma escola de delinqüência, ela produz criminosos. Se o detento entrou por roubar comida, lá, provavelmente, se transformará num seqüestrador ou traficante ou mesmo num homicida e até tudo junto. Aqui voltamos a um ponto já exposto, a mesma sociedade que é excludente, antes da prisão, acaba por ratificar a exclusão social após o indivíduo sair da prisão.

Como então posicionarmos a um dos objetivos finais deste trabalho que visa buscar soluções que se evidenciem como práticas viáveis de aplicação em uma Política Pública interessada na equacionalização, no mínimo parcial, do problema penitenciário, que abrange todo o país, e como alvo principal deste, a realidade fortalezense?

De início percebemos que a saída não é a prisão, pois ela é o mal necessário, que, contudo, não pode permanecer como única alternativa. A exposição sobre a antiga Cadeia Pública de Fortaleza e sobre o IPPS reforça esta argumentação. A solução tem que passar por um exemplo da literatura brasileira encontrada na obra “O Alienista” de Machado de Assis. É claro que não é a única, daí outros caminhos serão apontados, mas que pausemos um pouco nesta. Na obra aqui citada, de Machado de Assis, o protagonista Simão Bacamarte, o alienista, pensou que poderia tratar dos “loucos” da cidade trancafiando-os num asilo, e o pior, a todos que tinham um comportamento diferente diante dos olhos dele também eram trancafiados. Até que chegou a conclusão de que a sociedade é que era “louca”, que os seus mecanismos também, daí soltou a todos. A grande mudança tem que estar na sociedade,

na estrutura social e econômica que precisa de mudanças urgentes. Para isto deve haver todo um processo de conscientização. É aí que encontramos a porta para as outras sugestões. Quais seriam?

A começar com mudanças na política básica do país, conseqüentemente nos estados, ou seja, modificar o modelo econômico ou as políticas básicas, para um que seja inclusivo, que gere emprego e isto se obtém estimulando a existência de um mercado interno forte, onde as políticas instrumentais e setoriais na área de comércio, agricultura(e a fins), indústria, serviços enfoque *a priori* as necessidades internas. A isso se somem reformas básicas que a sociedade tanto deseja: agrária (com condições de desenvolvimento do agricultor na terra), previdência ( de forma a atingir realmente os grandes), tributária( quem ganha mais pagar mais, de forma proporcional), eleitoral, política, sanitária( saneamento e água para todos), educacional ( educação pública para todos com qualidade e profissionalização, porém não às farsas); além de se estabelecer controle de natalidade como um programa de moradia para por fim nas favelas e profissionalização para seus moradores. Concateando com isso, promover o êxodo urbano com programas de re povoamento do interior do país (associado à reforma agrária e plano de desenvolvimento do interior).

Ações diretas na área de segurança pública também podem ser integradas as acima mencionadas, como melhores salários para os policiais, re aparelhamento das polícias, política de tolerância zero, fim da impunidade em todos os níveis (inclusive membros dos três poderes em todos escalões), e a colocação em prática da Lei de Execução Penal, ela deve sair do papel para prática.

Percebemos que as sugestões, aqui apontadas, são bem óbvias e até conhecidas demasiadamente pelas autoridades e agentes do poder público, mas o que falta? Ação e mudança de mentalidade da sociedade que precisa dizer não aos falsos discursos de segurança, aos símbolos de poder (as prisões), às diferenças sociais, as desculpas esfarrapadas das autoridades, aos programas sensacionalistas, que transformam o crime em espetáculo e cauteriza a sociedade cada vez mais. Se a sociedade não perceber que ela é que tem que mudar e não construir novas cadeias, as coisas continuarão do mesmo jeito. A Cadeia Pública de Fortaleza e o IPPS são os melhores exemplos dessa situação. A hora é esta, um novo governo está aí. Falta a sociedade se decidir, esperamos que não seja tarde demais.



## **FONTES**

### **DOCUMENTAÇÃO OFICIAL:**

BIBLIOTECA MENEZES PIMENTEL – FORTALEZA

#### **Setor de obras raras:**

- Código Criminal do Império do Brasil. Pernambuco: Typographia de Santos e Companhia, 1836.
- Coleção das Leis do Estado do Ceará do ano de 1914(Fortaleza, Typ. Moderna, 1914);
- Mensagens, Relatórios, Atas da Assembléia Provincial, e Leis do Ceará imperial de 1842 - 1889;

#### **Setor de microfilmagem:**

- Periódicos:
- O Cearense – Fortaleza, 1847 – 1891;
- A Constituição – Fortaleza, 1867 – 1885;
- O Nordeste – Fortaleza, 1922 – 1925;

#### **PERIÓDICOS ATUAIS:**

- Correio Braziliense – 16 de novembro de 2000.

- Diário do Nordeste – Fortaleza, 1997 – 2002;
- Jornal do Comércio, Recife, 09 de Janeiro de 1999;
- O Povo – Fortaleza, 1997 – 2002;

#### REVISTAS:

- Revista Brasileira de História. São Paulo v. 7 nº 14, mar/ago 87;

#### Instituto Histórico e Geográfico do Ceará:

- NOGUEIRA, Paulino. **Execuções de pena de morte no Ceará**. t. 8: 3 – 176, 1894.
- Para a História Criminal do Ceará. t. 34: 259 a 363.

#### FONTES ELETRÔNICAS:

- ROLIM, Marcos. **Relatório da II Caravana Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: janeiro de 2002. Acesso: [HTTP://www.dhnet.org.br/direitos/humanos/brasil/legislativo/cdhcf/II\\_caravana.html](http://www.dhnet.org.br/direitos/humanos/brasil/legislativo/cdhcf/II_caravana.html)
- Discurso do Senador Lúcio Alcântara, em sessão do Senado Federal em 20 de Janeiro de 2000.

## BIBLIOGRAFIA

- ARAGÃO, Batista. **História do Ceará**. Fortaleza. IOCE, 1985.
- \_\_\_\_\_. **Maçonaria no Ceará: Raízes e Evolução**. Fortaleza. IOCE, 1987.
- ALBERGARIA, Jason. **Das penas e da execução penal**. Belo Horizonte: Del Rey, 1992.
- ASSIS, Machado de. **O Alinista**. São Paulo: Editora Três, 1972.
- BARROSO, Gustavo. **À margem da História do Ceará**. Fortaleza. Imprensa Universitária do Ceará. 1962.
- BASBAUM, Leôncio. **História Sincera da República: de 1889 a 1930**. 5ª edição. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1986.
- BELLONI, Isaura; MAGALHÃES, Heitor de; SOUSA, Luzia Costa de. **Metodologia de Avaliação em políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2000.
- BRITTO, Lemos. **Os Systemas penitenciários do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924, V.I, pp. 16 – 22
- BRUNO, Aníbal. **Direito Penal – Parte Geral**. Rio de Janeiro: Forense, 1967, tomo 1º,
- BURKE, Peter(org). **A Escrita da História: novas perspectivas**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo, Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.
- CARVALHO, José Murilo. **Os Bestializados**. SP, Companhia das Letras, 1987.

- \_\_\_\_\_. **A formação das almas**. SP, Companhia das Letras, 1990.
- CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano: 1. artes de fazer**. 6ª edição; tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001
- CHANDLER, Billy Jaynes. **Os Feitosas e o Sertão dos Inhamuns**. Fortaleza. Edições UFC. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1980.
- Código Penal Brasileiro**, org. Antônio Claret Maciel dos Santos, São Paulo: Rideel, 1995.
- COLETÂNEA. **Da Senzala para os Salões**. Fortaleza. Secretaria de Cultura, turismo e desporto. 1988.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 2ª edição. São Paulo. Edusp/FDE. 1995.
- \_\_\_\_\_. (org.). **História da Civilização Brasileira**. Tomo III, 2º e 3º volumes. 2ª ed. SP. DIFEL. 1983.
- FARIAS, Aírton de. **História do Ceará: dos índios à geração cambeba**. Fortaleza. Tropical, 1997.
- FILHO, Cruz. **História do Ceará, resumo didático**. Fortaleza. Secretaria de Cultura e Desporto, 1987.
- FILHO, Rogaciano Leite. **A História do Ceará passa por esta rua**. Fortaleza, Fundação Demócrito Rocha, 1988.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Lúcia M. Pondé Vassallo. Petrópolis, Vozes, 1987.
- \_\_\_\_\_. **Microfísica do Poder**. 3ª ed., org. e tradução Roberto Machado, Rio de Janeiro, Ed. Graal, 1982.
- GIRÃO, Raimundo. **Pequena História do Ceará**. Fortaleza. Imprensa Universitária, 1971.
- \_\_\_\_\_. **Geografia Estética de Fortaleza**. Fortaleza. Casa José de Alencar/Programa Editorial, 1997.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História da Civilização Brasileira**. Volumes de 1 a 9. RJ. EDITORA BERTRAND DO BRASIL S.A., 1989.
- LE GOFF, Jacques. **A história nova**. Tradução Eduardo Brandão. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- LEAL, Ângela Barros. **A História do Ceará passa por esta rua**. 2º volume. Fortaleza. Multigraf Editora/Fundação Demócrito Rocha, 1993.
- LEAL, César Barros. **Prisão: crepúsculo de uma era**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

- LEAL, Vinícius Barros. **A Colonização Portuguesa no Ceará**. Fortaleza. UFC / Casa José de Alencar.1993.
- LEBRUN, Gerard. **O que é poder?** São Paulo. Editora brasiliense.1999.
- LOPES, Marciano. **Royal Briar: a Fortaleza dos Anos 40**. 2ª edição. 1988.
- MAAR, Wolfgang Leo. **O que é Política?** São Paulo. Editora brasiliense, 1988.
- MACEDO, Joaryvar. **Império do Bacamarte: uma abordagem sobre o coronelismo no Cariri cearense**. Fortaleza. Universidade Federal do Ceará. 1990.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11/07/84**. 5ª edição. Revista e atualizada – São Paulo: Atlas, 1992.
- MONTENEGRO, Abelardo F. **Os partidos políticos do Ceará**. Fortaleza. UFC, 1980.
- \_\_\_\_\_. **Fanáticos e Cangaceiros**. Fortaleza. Editora Henriqueta Galeno. 1973.
- NOBRE, Geraldo da Silva. **A Capital do Ceará**. Fortaleza. 2ª edição. Casa José de Alencar/UFC. 1997.
- PEDONE, Luiz. **Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas**.
- PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Tradução Denise Bottmann. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.
- PONTE, Sebastião Rogério. **Fortaleza belle époque**. Fortaleza. Fundação Demócrito Rocha, Multigraf, 1993.
- PORTO, Eymard. **Babaquara, chefetes, e cabroeiras: Fortaleza no início do século XX**. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desportos, Fundação Waldemar de Alcântara, 1988.
- RODRIGUES, José Albertino.(Organizador). **Durkheim**. 9ª edição, São Paulo: Editora Ática, 1999
- SÁ, Geraldo Ribeiro de. **A Prisão dos Excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade**. Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1996
- SANTOS, Theotônio. **Evolução histórica do Brasil: da Colônia à crise da Nova República**. Petrópolis(RJ), Vozes. 1995.
- SILVA, Sônia Maria de Meneses. **As Chaves da Cidade: civilização e violência na construção urbana de Fortaleza na Segunda metade do século XIX**. UFRJ/IFCS, 2000. 173p (Dissertação de Mestrado).

SOUZA, Simone(coordenadora). **História do Ceará(vários autores)**. Fortaleza. Universidade Federal do Ceará / Fundação Demócrito Rocha / Stylus Comunicações. 1989.

\_\_\_\_\_. **Uma nova história do Ceará**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)